



CONCURSO



Receita Federal



**Pensar
Concursos®**



Parabéns por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo(a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora à **Rodada 04**. As outras 02 rodadas **serão disponibilizadas na sua área de membros** conforme o cronograma abaixo:

Material	Data
Rodada 01	Disponível Imediatamente
Rodada 02	Disponível Imediatamente
Rodada 03	Disponível Imediatamente
Rodada 04	Disponível Imediatamente
Rodada 05	05/01/2023
Rodada 06	10/01/2023

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS já disponíveis**, independente da data de compra.

Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**



ÍNDICE

LÍNGUA PORTUGUESA	4
INGLÊS	14
RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	19
ESTATÍSTICA.....	23
ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS	27
ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	34
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	42
AUDITORIA	45
CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA	47
CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	53
FLUÊNCIA EM DADOS	58
DIREITO ADMINISTRATIVO.....	65
DIREITO PREVIDENCIÁRIO.....	77
DIREITO TRIBUTÁRIO	88
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	99
LEGISLAÇÃO ADUANEIRA.....	106
COMÉRCIO INTERNACIONAL.....	112
DIREITO CONSTITUCIONAL.....	115



LÍNGUA PORTUGUESA

DICA 01

SINTAXE – ORAÇÕES

 **Orações Coordenadas Sindéticas:**

 **ALTERNATIVAS:** ideia de **alternância**.

 Ex.: Ora...ora, ou...ou, quer...quer.

 Ex.: **Ora** você me ama, **ora** não ama.

 **CONCLUSIVAS:** ideia de **conclusão**.

 Ex.: portanto, logo, por isso.

 Ex.: Reprovi em todas as cadeiras do 5º semestre, **por isso** não seremos mais colegas.

 **EXPLICATIVAS:** ideia de **explicação**.

 Ex.: porque, porquanto, que.

 Ex.: Reprovou **porque** não estudou muito.

DICA 02

ORAÇÕES SUBORDINADAS

Diferentemente das sentenças coordenadas, as orações subordinadas são **DEPENDENTES** entre si (uma se subordina a outra).

 Ex.: É necessário que todos lavem as mãos.

O que é necessário? Veja que precisa de uma **complementação**, “que todos lavem as mãos”. A integração das sentenças é feita por meio da **conjunção subordinativa “que”**.

DICA 03

ORAÇÕES REDUZIDAS

 As **orações reduzidas** são as orações **subordinadas SEM pronome relativo ou SEM conjunção** e com o verbo em uma das seguintes formas:

INFINITIVO - cantar

GERÚNDIO - cantando

PARTICÍPIO – cantado

Até o momento, você estudou a oração de forma desenvolvida. Se a **conjunção for retirada e o verbo colocado no infinitivo, no gerúndio ou no particípio**, a oração desenvolvida passará a ser uma **oração reduzida**.



DICA 04**DIVISÃO DAS ORAÇÕES SUBORDINADAS**

✚ As orações subordinadas podem se dividir em:

➤ **Substantivas:** neste caso, exercem a função de substantivo. Podem ser orações subordinadas substantivas subjetivas, objetivas diretas, objetivas indiretas, completivas nominais, predicativas e apositivas.

➤ **Adjetivas:** neste caso, exercem a função de adjunto adnominal.

➤ **Adverbiais:** neste caso, exercem a função de adjunto adverbial.

DICA 05**ORAÇÕES SUBORDINADAS SUBSTANTIVAS (OSS) SUBJETIVA**

✚ **OSS Subjetiva:** Terá a função de **SUJEITO** para a oração principal.

A oração principal é aquela que não tem conjunção e a oração subordinada é aquela que tem a conjunção.

As conjunções **integrantes** são responsáveis em ligar a oração principal à subordinada (**se/que**).

🔍 Ex.: É necessário **que você assine esse papel para a realização da matrícula.**

A parte em **"azul"** é a **oração subordinada substantiva subjetiva (OSS Subjetiva).**

→ ela é o **SUJEITO** da primeira oração "é necessário".

DICA 06**ORAÇÕES SUBORDINADAS SUBSTANTIVAS (OSS) OBJETIVAS DIRETAS E INDIRETAS**

✚ **OSS Objetivas Diretas:** Terão função de **OBJETO DIRETO** (não tem preposição) do verbo presente na oração principal.

🔍 Ex.: A aluna disse **que odeia matemática.**

- **Sobre o exemplo acima, veja:** O que a aluna disse? **"que odeia matemática"** (é o OD do verbo DISSE).

✚ **OSS Objetivas Indiretas:** Terão a função de **OBJETO INDIRETO** (é aquele que tem preposição) do verbo presente na oração principal.

🔍 Ex.: Ninguém desconfiava **de que a receita desandasse. (OSS Obj. Ind.)**

→ Quem desconfia, desconfia **DE** alguma coisa.

DICA 07**ORAÇÕES SUBORDINADAS SUBSTANTIVAS (OSS) COMPLETIVAS NOMINAIS**

✚ **OSS Completivas Nominais:** Elas **complementam** o nome (substantivo abstrato com preposição) que está na oração principal.

🔍 Ex.: Eu tenho certeza **de que eles passarão na prova.**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Veja que “**de que eles passarão na prova**” complementa “**certeza**” que é um substantivo abstrato com preposição.

DICA 08

ORAÇÕES SUBORDINADAS SUBSTANTIVAS (OSS) PREDICATIVAS E APOSITIVAS

📌 **OSS Predicativas:** Terão função de **predicativo do sujeito** para a oração principal.

🔍 Ex.: O problema é **que o prazo já expirou. (OSS Predicativa)**

Veja que a **OSS Predicativa** acima se liga ao sujeito da oração principal por meio do **verbo de ligação “é”**.

📌 **OSS Apositivas:** Terão a função de **aposto** (termo explicativo da oração principal).

🔍 Ex.: Temos apenas um desejo: **que passemos no concurso. (OSS Apositiva)** → **explica qual é o desejo.**

DICA 09

ORAÇÕES SUBORDINADAS SUBSTANTIVAS

📌 **TOME NOTA:** A dica abaixo ajudará você a **identificar** uma **oração subordinada substantiva** na sua prova, mas a classificação (se ela é uma OSS subjetiva, objetiva direta, objetiva indireta, apositiva, predicativa...) deverá se analisada posteriormente.

👉 **DICA:** Substituir a oração subordinada por “**ISSO**”.

🔍 Ex.: É provável **que Juca coma mais tarde hoje.**

É provável **ISSO**.

↳ Note que “**que Juca coma mais tarde hoje**” é uma **ORAÇÃO SUBORDINADA SUBSTANTIVA**, pois é possível substituir por “**ISSO**”. Após, você precisará saber a classificação dessa OSS. “Que Juca coma mais tarde hoje” funciona como sujeito da oração principal. Então, é uma **OSS Subjetiva**.

DICA 10

ORAÇÃO SUBORDINADA ADJETIVA

As **orações subordinadas adjetivas** recebem esse nome, pois exercem uma função sintática de **adjunto adnominal**.

São introduzidas por um **pronome relativo**, o qual é um elemento de coesão que vai retomar um antecedente.

🔍 Ex.: **O homem que é sedentário vive menos.** → “**que é sedentário**” é a **ORAÇÃO SUBORDINADA ADJETIVA** e está no meio da oração principal “O homem vive menos.”

📌 Podem ser classificadas em: **Restritivas** e **Explicativas**.



DICA 11**ORAÇÃO SUBORDINADA ADJETIVA EXPLICATIVA**

➔ **Explicativa: COM vírgula.** A oração subordinada adjetiva explicativa **qualifica** o seu referente de modo mais **genérico**. Desse modo, a informação **não restringe**.

➔ As **vírgulas** introduzem uma informação que é adicional. Isso significa que a informação está presente em todos os termos do seu antecedente.

🔍 Exemplo: A Lua, **que é o único satélite natural da Terra**, é divina.

➔ Note que “**que é o único satélite natural da Terra**” é uma informação **acessória da Lua**, uma **explicação**, uma **ampliação de sentido**.

 CUIDADO!

➔ à Minha neta, **que mora em Porto Alegre**, estuda Medicina. à **EXPLICATIVA**

➔ à Minha neta **que mora em Porto Alegre** estuda Medicina. à **RESTRITIVA**

📌 Na **oração 1** é possível entender que há **apenas 1 neta** e “, **que mora em POA**,” é uma informação **adicional**, uma **explicação**.

📌 A **retirada** das vírgulas na **oração 2 muda o sentido**, pois entende-se que existe **mais de uma** neta e **apenas aquela** que mora em **POA** estuda Medicina.

QUESTÃO ADAPTADA.

No trecho “A lei, **sancionada em 18 de novembro do ano passado**, regulamenta o acesso a informações públicas e sigilosas”, a oração intercalada funciona como:

Gabarito: qualificação descritiva dos fatos.

Comentário: CERTO, pois está qualificando a lei e é uma oração subordinada adjetiva explicativa.

DICA 12**CLASSIFICAÇÃO DA ORAÇÃO SUBORDINADA ADJETIVA**

📌 Podem ser classificadas em: **Restritivas** e **Explicativas**.

Após identificar a oração subordinada adjetiva, faz-se necessário identificar se ela é restritiva ou explicativa.

➔ **Restritiva: SEM vírgula.**

Veja que na frase: “**O estudante que se dedica passa**” é possível substituir o pronome “**que**” por “**O estudante**”. O “**que**” faz referência ao termo anterior “**O estudante**”, exercendo função de **pronome relativo**.

Então, “**que se dedica**” é uma **oração subordinada adjetiva restritiva**, pois não possui vírgula.





TOME NOTA: A oração subordinada adjetiva **RESTRITIVA** → **DELIMITA** de modo mais preciso o seu **referente**. Ela **restringe** o tipo de estudante que passa → **o que se dedica**. Há vários tipos de estudantes, mas apenas o estudante que se dedica passa.

→ **Explicativa: COM vírgula.** A **oração subordinada adjetiva explicativa** qualifica o seu referente de modo mais genérico. Desse modo, a informação não restringe.

As vírgulas introduzem uma **informação que é ADICIONAL**. Isso significa que a informação está **presente** em todos os termos do seu antecedente.

🔍 Ex.: A Terra, **que é um planeta**, é coberta por 70% de água.

↳ Note que **"que é um planeta"** é uma informação **acessória da Terra**, uma **explicação**, uma **ampliação de sentido**.



CUIDADO:

→ Meu filho, **que mora em São Paulo**, estuda Direito. → **EXPLICATIVA**

→ Meu filho **que mora em São Paulo** estuda Direito. → **RESTRITIVA**

Na **oração 1** entende-se que existe **apenas 1 filho** e **"que mora em SP,"** é uma informação **adicional**, uma **explicação**.

A **retirada das vírgulas na oração 2 muda o sentido**, pois entende-se que **existe mais de um filho e apenas aquele que mora em SP estuda Direito**.

DICA 13

ORAÇÕES SUBORDINADAS ADVERBIAIS

A **oração subordinada adverbial** exprime uma **circunstância** para a oração principal. Ela desempenha as funções um advérbio (e sintaticamente de **adjunto adverbial**). Essa oração inicia com uma conjunção subordinativa adverbial, a qual indicará a circunstância que a oração expressa.

✦ Então, a oração subordinada adverbial pode ser do tipo:

- Causal
- Comparativa
- Concessiva
- Condicional
- Conformativa
- Consecutiva
- Final
- Proporcional
- Temporal



DICA 14**ORAÇÕES SUBORDINADAS ADVERBIAIS: CAUSAL, COMPARATIVA, CONCESSIVA, CONDICIONAL**

✚ **Causal:** indica uma **causa**, um **motivo**.

🔍 Exemplos de conjunções causais: porque, como, na medida em que, visto que, uma vez que, porquanto...

🔍 Ex.: **Ela não foi ao parque porque estava doente.** → Note que a conjunção causal "porque" representa uma **causa do que foi dito na oração principal**, é o **motivo** de ela não ter ido ao parque (**porque** estava doente).

✚ **Comparativa:** exprime uma **comparação**.

Exemplos de conjunções comparativas: **tanto... quanto, tal como, (do) que, tal ... qual, como** (no sentido de comparação, normalmente vem acompanhado com "quem").

🔍 Ex.: **O guepardo é mais veloz do que o leão.** → Note que há uma **comparação** entre o guepardo e o leão no que diz respeito à velocidade.

✚ **Concessiva:** indica uma **concessão** e exprime **algo inesperado** em determinadas **circunstâncias**. Exemplos de conjunções concessivas: apesar de, conquanto, embora, ainda que, se bem que, por mais que...

🔍 Ex.: **Por mais que Júlia não esteja bem, ela irá ao casamento.** → Note que é **inesperado** que Júlia vá ao casamento, já que ela não está bem... Mas, ela irá.

✚ **Condicional:** indica uma **condição**.

Exemplos de conjunções condicionais: caso, a menos que, salvo se, exceto se...

🔍 Ex.: **Se chover, não iremos ao show.** → Note que somente iremos ao show se o dia estiver bom, sem chuva. Há uma **condição para irmos ao show**: não chover, pois **se** chover, não iremos.

DICA 15**CONCORDÂNCIA VERBAL**

✚ **Sujeito simples:** a concordância se dá em **pessoa e número com o núcleo**.

🔍 Ex.: A **menina gritou** alto.

✚ **Sujeito coletivo:** o verbo pode ficar **no singular ou plural**.

🔍 Ex.: A **alcateia possui** visão apurada.

🔍 Ex.: A **alcateia de lobos possui** visão apurada. (CORRETO)

A **alcateia de lobos possuem** visão apurada. (CORRETO)

✚ **Coletivos partitivos:** com **"a maioria de", "grande número de", "a maior parte de"** → os verbos podem ficar no **singular ou plural**.

🔍 Ex.: A maioria dos alunos **reprovaram**. (CORRETO)



A maioria dos alunos **reprovou**. (CORRETO)

“Mais de”, “menos de”, “cerca de”: verbo concorda com o numeral.

Ex.: Mais de **uma** pessoa **faltou**.

Nomes próprios: verbo deve concordar com o **artigo**, caso ele apareça.

Ex.: **Os** Estados Unidos **são** uma potente nação. (CORRETO)

Estados Unidos **é** uma potente nação. (CORRETO)

“Que” e “Quem” (pronomes relativos): o verbo concorda com o antecedente do “que”.

Ex.: Foi **ela que** mordeu a língua.

Com o “quem”, o verbo pode estar na **3ª pessoa do singular** ou **concordar com o antecedente do “quem”**.

Ex.: **Fui eu quem fez/fiz** o bolo.

DICA 16

CONCORDÂNCIA VERBAL

Sujeito posposto: sujeito está **depois do verbo**. Existem **2** maneiras de concordâncias:

➔ **O verbo fica no plural:** **Dormiram** em casa **a mãe e as filhas**.

➔ **O verbo fica no singular e concorda com o núcleo que se encontra mais próximo:** **Dormiu** em casa **a mãe** e as filhas.

⚠ CUIDADO! Se o verbo vier com o **pronome SE** e houver **RECIPROCIDADE**, a concordância será feita no **PLURAL**!

Ex.: **Abraçaram-se** Maria e Júlia.

DICA 17

CONCORDÂNCIA VERBAL

Sujeito composto por pessoas gramaticais distintas: Verbo → **plural**. Porém, há hierarquia no que tange à escolha da pessoa. 1ª pessoa prevalece sobre a 2ª e 3ª pessoas. 2ª pessoa prevalece sobre a 3ª.

Ex.: **Eu** e você **corremos** muito hoje.

No caso de “ou/nem”: **Se** a conjunção tiver sentido de **EXCLUSÃO**, o verbo concorda com o **núcleo mais próximo**.

Ex.: João ou **Mateus ganhará** mais tempo.

Se indicar INCLUSÃO → verbo no PLURAL.

Ex.: Nem o aluno nem a aluna **foram** aprovados no concurso.



DICA 18**CONCORDÂNCIA VERBAL**

📌 **Núcleos sinônimos no singular:** verbo **poderá ficar no plural ou no singular** (daí deverá concordar com o **núcleo mais próximo**).

🔍 Ex.: A raiva e fúria tomou/tomaram conta dele.

📌 **Aposto recapitulativo:** o verbo concorda com a palavra que **resume** os termos da oração (isso, tudo, ninguém...), e fica no **singular**.

🔍 Ex.: Os familiares, os amigos, **ninguém presenciou** minha vitória.

DICA 19**CONCORDÂNCIA NOMINAL**

A concordância nominal faz com que substantivos **concordem** com pronomes, numerais e adjetivos etc.

📌 **Regras:**

➔ **ADJETIVO + SUBSTANTIVO:** o adjetivo deverá concordar com substantivo em gênero e número.

🔍 Ex.: Que **homem elegante**!

➔ **Dois** ou + substantivos e **um** adjetivo:

↳ **Adjetivo concorda com o substantivo mais próximo.**

🔍 Ex.: Que **maravilhosa carne** e frango!

↳ **Adjetivo vier DEPOIS do substantivo, concordará com o substantivo + próximo ou com os todos.**

DICA 20**CONCORDÂNCIA NOMINAL**

📌 **REGRA GERAL:** concordam em gênero e número com o **substantivo a que se referem**.

🔍 **Exemplos:** **Esta caneta velha.** Veja que “esta” e “velha” **concordam** com a “caneta”.

Estas canetas velhas. Veja que, neste caso, como “canetas” está no plural, “estas” e “velhas” ficaram no plural também.

ATENÇÃO!

Quando há **mais de um vocábulo determinado**, o adjetivo pode concordar com os dois substantivos ou o adjetivo pode concordar com o substantivo mais próximo.

🔍 **Exemplo:** O **sapato** e a **bolsa novos**.

O **sapato** e a **bolsa nova**.



📌 Quando o **substantivo** é determinado por **mais de um adjetivo**, os adjetivos devem concordar com o substantivo.

🔍 **Exemplo:** A **bolsa nova e confortável**.

As **bolsas novas e confortáveis**.

QUESTÃO, 2010.

No trecho "Metade dos voluntários teve de escrever, antes da experiência, um pequeno texto falando sobre o amor que tinha por seu parceiro", que termo licencia a concordância no singular?

- A) Parceiro.
- B) Metade.
- C) Amor.
- D) Voluntários.

Gabarito: Letra b. "Quem teve de escrever?" Metade.

DICA BÔNUS

CONCORDÂNCIA NOMINAL

⚠️ ATENÇÃO!

No caso de "**é bom, é necessário, é proibido**" à Ficarão no **masculino** se o sujeito estiver com sentido **genérico**. **Haverá variação** se o sujeito vier precedido de **artigo** ou outro **determinante**.

🔍 Exemplos: Água é bom. / A água é boa.

É proibido entrada. / É proibida a entrada.

Persistência é necessário. / A persistência é necessária.

📌 No caso de "**meio, bastante, pouco, muito, caro, longe...**":

➡ Quando **advérbio**: será **invariável**.

🔍 Ex.: Os atletas correm **bastante**.

➡ Quando **adjetivo**: será **variável**.

🔍 Ex.: Há **bastantes** motivos para ele ficar comigo.

🔍 Exemplos: A entrada é **cara**. à Adjetivo, pois caracteriza a "**entrada**".

A entrada custa **caro**. à Advérbio, pois modifica o verbo "**custar**".



 No caso de “**incluso**” e “**anexo**” à por serem adjetivos, irão **concordar** com o substantivo a que se referem.

 **Exemplos:** Os **cupons** de desconto estão **inclusos**.

As **passagens** aéreas estão **inclusas** no pagamento.

As **fotos** do passeio estão **anexas** ao e-mail.

O **material** da aula vai **anexo** ao e-mail.



INGLÊS

DICA 21

NÚMEROS/NUMBERS

SEQUÊNCIA do 1 ao 19			
1 - One	6 - Six	11 - Eleven	16 - Sixteen
2 - Two	7 - Seven	12 - Twelve	17 - Seventeen
3 - Three	8 - Eight	13 Thirteen	18 - Eighteen
4 - Four	9 - Nine	14 - Fourteen	19 - Nineteen
5 - Five	10 - Ten	15 - Fifteen	

✚ Depois do **20** os números vêm em sequência parecida, como em português, nós só adicionamos o próximo número correspondente:

20 - Twenty
21 - Twenty-one
22 - Twenty-two

DICA 22

NÚMEROS/NUMBERS

✚ Com os demais números, funciona da mesma maneira:

30 - Thirty	50 - Fifty
31 - Thirty-one	60 - Sixty
33 - Thirty-three	70 - Seventy
37 - Thirty-seven	80 - Eighty
40 - Forty	90 - Ninety

✚ Depois do número **99** comece a usar **one hundred** (100=cem):

100 - One Hundred
1.000 - One Thousand
1.000.000 - One milion
10.000.000 - Ten million



DICA 23

CONJUNÇÕES/CONJUNCTIONS

- ✚ **Adversativas:** ideia de **oposição**. But (mas); However (entretanto); yet (mesmo assim, contudo); **nevertheless** (não obstante).
- ✚ **Explicativas:** ideia de **explicação**. Because (porque); Because of (por causa de); Since (desde que, já que); As (como); **Due to** (devido à).
- ✚ **Conclusivas:** ideia de **conclusão**. So (então); **Therefore** (portanto); **Hence** (por isso); **Thus** (portanto); Consequently (consequentemente).
- ✚ **Concessivas:** ideia de **concessão**. **Although** (embora); **Even though** (muito embora); **In spite of** (apesar de).
- ✚ **Aditivas:** ideia de **adição**. And (e); Besides (além disso); **Moreover** (além do mais); **Furthermore** (además).
- ✚ **Alternativas:** ideia de **alternatividade**. **Otherwise** (de outro modo); Or else (ou se não); **Whether** (se); **Either...or** (ou...ou); **Neither...nor** (não...nem); Or (ou).

DICA 24

IMPERATIVE TENSE/IMPERATIVO

Usado para expressar ordens, pedidos e aconselhamentos.

Para elaborar as frases no imperativo, os verbos ficarão no **infinitivo**, sem a preposição "to" na frente.

🔍 Ex.: Stand up! Levante-se; Wake up! Acorde!

Na frase imperativa **negativa**, deve-se usar o **"Don't" no início**.

🔍 Ex.: Don't eat that! Não coma aquilo! Don't you dare! Não se atreva!

DICA 25

VERB "TO BE" PAST SIMPLE – PASSADO SIMPLES DO VERBO "TO BE"

	AFIRMATIVA	NEGATIVA	INTERROGATIVA
I	I was Eu era/estava	I wasn't Eu não era/estava	Was I? Eu era/estava?
HE/SHE/IT	He/She/It was Ele/Ela era/ estava	He/She/It wasn't Ele/Ela não era/ estava	Was he/she/it? Ele/ela era/ estava?
YOU/WE/THEY	You/We/They were Vocês/Nós/Eles(as) eram/estavam	You/We/They weren't Vocês/Nós/Eles(as) Não eram/estavam	Were you/we/ they? Vocês/Nós/Eles(as) eram/estavam?

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 26

SIMPLES PAST/PASSADO SIMPLES

"Simple past" é utilizado para explicarmos situações que aconteceram no passado e já terminaram.

Em **regra**, para colocar um verbo de ação no "simple past", deve-se inserir a terminação **"ed"** ao final do verbo.

Ex.: o verbo "play" transforma-se em "played" no passado. Esses são chamados verbos regulares.

Outros exemplos de verbos regulares:

→ **To call** (ligar) – He **called** you (Ele ligou para você);

→ **To play** (jogar) – She **played** soccer yesterday (Ela jogou futebol ontem).

→ **To dance** (dançar) – I **danced** last night (Eu dancei noite passada).

→ **To love** (amar) – He **loved** me (Ele me amou). O verbo no passado "ed" **será o mesmo** para **todas** as pessoas (I, He, She, It, You, We, They).

Contudo, há os **verbos irregulares**, que não seguem um padrão quando usados no passado. Eles são escritos de maneira diferente ou igual (daí, deve-se ver o contexto para tradução) no presente e no passado. A única forma de aprender é decorando! O passado desses verbos também será o mesmo para todas as pessoas. Alguns verbos irregulares são:

TO HURT (MACHUCAR) – HURT (MACHUQUEI/MACHUCOU...)

TO EAT (COMER) – ATE (COMI, COMEU, COMERAM...)

TO CUT (CORTAR) – CUT (CORTEI, CORTOU, CORTARAM...)

TO BECOME (TORNAR-SE) – BECAME (TORNOU-SE...)

TO BREAK (QUEBRAR) – BROKE (QUEBROU, QUEBRARAM...)

TO FORGET (ESQUECER) – FORGOT (ESQUECI, ESQUECEU...)

TO GET (CONSEGUIR) – GOT (CONSEGUI, CONSEGUIRAM)

TO HAVE (TER) – HAD (TIVE, TIVERAM, TIVEMOS...)

TO TAKE (PEGAR) – TOOK (PEGUEI, PEGARAM...)



DICA 27

SIMPLE FUTURE/FUTURO SIMPLES

AFIRMATIVA	NEGATIVA	INTERROGATIVA
Sujeito + will + verbo no infinitivo sem o "to"	Sujeito + will + not + verbo no infinitivo sem o "to"	Will + sujeito + verbo No infinitivo sem o "to"
She will travel. Ela viajará.	I will not (won't) sleep. Eu não dormirei.	Will I love somebody? Eu amarei alguém?
💡 OBS.: Usa-se "will" para todas as pessoas (I, He, She, It, You, We, They)	💡 OBS.: Usa-se "won't" para todas as pessoas.	💡 OBS.: Usa-se o "will" no início da questão para todas as pessoas.

DICA 28

PHRASAL VERBS/VERBOS FRASAIS

São expressões compostas por um verbo + preposição, verbo + advérbio ou verbo + advérbio + preposição. A dificuldade de traduzir um "phrasal verb" é que não se pode fazer a tradução literal da expressão, pois o sentido das palavras muda.

🔍 Ex.: **"to give"** significa **"dar"**. **"Up"** significa **"para cima"**. Contudo, o phrasal verb **"to give up"** significa **"desistir"**. Ou seja, não dá para traduzir ao pé da letra! Vamos decorar os mais utilizados e que podem cair na sua prova:

CATCH UP	Atualizar-se; alcançar, recuperar
RELY ON	"Contar com" alguém; depender
PUT UP WITH	Tolerar
COME UP WITH	Descobrir, pensar em uma solução
TURN DOWN	Recusar (a oferta), baixar (o som)
CALL OF	Cancelar, suspender
HURRY UP	Apressar-se
GET RID OF	Livrar-se de
FIGHT OFF	Lutar (defender-se de inimigo)
SET UP	Arrumar (uma pessoa para outra) montar, configurar, organizar, agendar, armar(para alguém)
BRING IN	Incluir, trazer, atrair, dar o veredito (bring in a verdict)

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 29**PASSIVE VOICE/VOZ PASSIVA**

Na **voz ativa** (active voice) o **sujeito** que **pratica** a ação está em evidência. Já, na **voz passiva** (passive voice) o **objeto** que **recebe** a ação está em evidência.

➔ **Voz ativa:** Lucas is writing a letter. Lucas está escrevendo uma carta.

➔ **Voz passiva:** A letter is being written by Lucas. A carta está sendo escrita por Lucas.

DICA 30**INTERPRETANDO TEXTOS**

📌 Que tal interpretarmos aqui, como uma forma de treino, um texto dentro da temática da economia? Vejamos:

QUESTÃO.

"Sri Lanka is in free fall. The Indian Ocean nation defaulted on its international debts in May and is now running out of fuel and food. The country's prime minister has declared that "rock bottom" is fast approaching. But how did it come to this? And could Sri Lanka's route out of its gravest economic crisis since independence be blocked by China and an international tussle over debt repayments? BBC Newsnight's Ben Chu uncovered a story of a country crushed by domestic mistakes as well as unforgiving global economic forces, with worrying implications for many other developing nations."

Imagine que você se depara com o texto acima, e a prova pergunta para você o seguinte: Sobre qual assunto este texto está falando? Qual das alternativas abaixo você marcaria?

- a) O texto fala sobre o crescimento econômico do Sri Lanka
- b) O texto fala sobre o crescimento turístico do Sri Lanka
- c) O texto fala sobre uma grave crise econômica que assola o Sri Lanka.
- d) O texto fala sobre uma guerra entre Sri Lanka e Índia, que trouxe uma crise para os dois países.

Gabarito: letra c.

Dica: Marque palavras chave, isso pode ajudar. Veja como:

- economic crisis
- global economic forces



RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO**DICA 31****ESTRUTURAS LÓGICAS DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS**

Estruturas Lógicas são divididas em **Proposições Lógicas** e **Tabela Verdade**.

Chama-se proposição lógica **toda oração declarativa** que pode ser expressa de forma afirmativa ou negativa.

➔ A **oração declarativa** deve conter um sujeito, um verbo e um predicado, podendo ser uma declaração verdadeira ou uma declaração falsa.

Outro ponto a ser analisado na definição é que a **oração declarativa** deve ser classificada em V ou F, mas não as duas;

🔍 Ex.: 1) Em 2021 vivemos uma pandemia (**V**)

2) Pelé foi eleito em 2019 como melhor jogador de futebol do mundo; (**F**)

DICA 32**ESTRUTURAS LÓGICAS**

As frases imperativas, interrogativas, exclamativas não são proposições, pois não existe a possibilidade de julgamento em verdadeiro ou falso.

🔍 Ex.: 1) Vá dormir; (Não tem valor **V** ou **F**)

2) Ele viajou? (Não tem valor **V** ou **F**, quem viajou? não sabemos)

3) Passei no concurso!!! (Não tem valor **V** ou **F**)

DICA 33**ESTRUTURAS LÓGICAS**

➔ **Sentenças abertas** também **não são** proposições;

🔍 Ex.: $X+4=7$; (é uma sentença aberta, pois X pode assumir qualquer valor)

➔ Já a **sentença fechada** é uma proposição;

🔍 Ex.: $7+3=12$ (é uma proposição **falsa**)

$5+25=30$ (é uma proposição **verdadeira**);

"Que noite agradável" → é uma sentença exclamativa, portanto não é uma proposição;

"Qual é a sua idade?" → é sentença interrogativa, portanto não é uma proposição;

"Chute a bola" → é uma sentença imperativa (indica uma ordem), portanto não é uma proposição.

DICA 34**ESTRUTURAS LÓGICAS**

Qualquer Proposição ou é Verdadeira **ou** Falsa, não pode ser verdadeira e falsa simultaneamente.



Uma proposição se for verdadeira será sempre verdadeira, e se for falsa será sempre falsa.

📌 **Proposições simples:** 🔍 **Ex.:** Pelé é o rei do futebol.

📌 **Proposições compostas:** 🔍 **Ex.:** Pelé é o rei do futebol e Pelé foi campeão da copa do Mundo em 1970;(temos 2 sentenças).

Frases paradoxais não podem ser proposições justamente porque não pode ser atribuído um único valor lógico a esse tipo de frase;

🔍 **Ex.:** "Eu sou mentiroso" se a frase for verdadeira, o autor da frase necessariamente mentiu. Isso significa que a frase é falsa.

DICA 35

ESTRUTURAS LÓGICAS

📌 A **lógica proposicional** obedece a **três princípios**, conhecidos também por Leis do Pensamento que são:

Princípio da Identidade

que diz que uma proposição verdadeira é sempre verdadeira, e uma proposição falsa é sempre falsa;

Princípio da Não Contradição

em que uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo;

Princípio do Terceiro Excluído

em que uma proposição ou é verdadeira ou é falsa. Não existe um terceiro valor talvez.

DICA 36

ESTRUTURAS LÓGICAS

➔ Proposição simples **não pode** ser dividida proposições **menores**;

➔ A **negação** de uma proposição simples p **gera uma nova** proposição simples $\sim p$;

➔ Usa-se o "não" e de expressões correlatas como "não é verdade que", "é falso que";

🔍 **Ex.:** p: "Rio de Janeiro não é a capital do Brasil.", sua negação é $\sim p$: "Rio de Janeiro é a capital do Brasil."

Para negar uma proposição simples formada por uma oração principal e por orações subordinadas, devemos **negar o verbo da oração principal**.

DICA 37

ESTRUTURAS LÓGICAS

A **proposição composta** é uma proposição que resulta da combinação de **duas ou mais** proposições simples por meio do uso de **conectivos**;



Conectivo **Não**, tem símbolo $\sim$, e é uma **Negação**;

Conectivo **E**, tem símbolo $\wedge$, e é uma **Conjunção**;

Conectivo **Ou**, tem símbolo $\vee$, e é uma **Disjunção Inclusiva**;

Conectivo **Ou...Ou**, tem símbolo $\underline{\vee}$, e é uma **Disjunção Exclusiva**;

Conectivo **Se...então**, tem símbolo $\rightarrow$, e é uma **Condicional**;

Conectivo **Se e somente se**, tem símbolo $\leftrightarrow$, e é uma **Bicondicional**.

DICA 38

ESTRUTURAS LÓGICAS

A **tabela-verdade** é uma ferramenta utilizada para **determinar todos os valores lógicos** (V ou F) assumidos por uma proposição composta em função dos valores lógicos atribuídos às proposições simples que a compõem;

Tabela verdade é também uma tabela matemática usada no campo do raciocínio lógico, para verificar se uma proposição composta é válida.

➔ Para sabermos a quantidade de linhas, que terá nossa tabela verdade é só pegar o número 2 e elevá-lo ao número de proposições simples. (2^n)

🔍 **Ex.: Duas** proposições simples: $2^2 = 4$

Três proposições simples: $2^3 = 8$.

DICA 39

ESTRUTURAS LÓGICAS

📌 **Tabela Verdade com 2 proposições:**

p	q
V	V
V	F
F	V
F	F

Como são **2** proposições compostas, têm **4** linhas;

➔ Sendo **p** a 1ª Proposição e **q** a 2ª proposição;

Se P, Q, R e S forem proposições simples, então a tabela-verdade da proposição $P \wedge Q \rightarrow R \vee S$ terá menos de 16 linhas, ou seja, 2^4 , que dá **16** linhas.



DICA 40

ESTRUTURAS LÓGICAS

📌 Tabela Verdade com conjunção (e, $\wedge$):

P	q	$P \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

Para memorizar, vamos supor que **p**=Carla anda de moto e **q**=Carla anda de Bicicleta;

→ Na 1ª linha (p e q são verdadeiras), como é conjunção (+) Ela (Carla) vai ficar feliz se ela andar de moto e de bicicleta, e se ela fica feliz o resultado será **verdadeiro (V)**.

→ Na 2ª linha (p é verdadeira e q é falsa), como é conjunção, p=Ela anda de moto, e $\sim q$ =Ela não anda de bicicleta. Ela ficou infeliz então é **falso(F)**.

→ Na 3ª linha (p é falsa e q é verdadeira), como é conjunção, $\sim p$ =Ela não anda de moto, e q=Ela anda de bicicleta. Ela ficou infeliz então é **falso (F)**.

→ Na 4ª linha (p é falsa e q é falsa), como é conjunção, $\sim p$ =Ela não anda de moto, e $\sim q$ =Ela não anda de bicicleta. Ela ficou infeliz então é **falso(F)**.



ESTATÍSTICA**DICA 41****DISTRIBUIÇÃO PADRÃO NORMAL**

Esse assunto merece uma dica só para ele, caro (a) futuro (a) aprovado (a). Na distribuição padrão normal, a média será sempre 0 e o desvio padrão sempre será 1, ok?

Se você estiver diante de uma distribuição normal como valores diferentes deste falados anteriormente, ela não será padrão, ok?

Até aí, tudo beleza. Essa distribuição tem como característica principal o fato de que ela é padronizada, ou seja, ela segue um padrão de comportamento (como seu próprio nome já alude). Ela foi feita a partir de uma pesquisa.

DICA 42**DISTRIBUIÇÃO PADRÃO NORMAL – PONTOS IMPORTANTES**

Como surge a distribuição normal padrão?

Basicamente, ela nasce de uma distribuição normal. É feita uma pesquisa (sendo assim uma distribuição normal), tendo estes valores coletados na pesquisa uma certa média e um certo desvio padrão. Agora, você pega cada um destes valores e você calcula o valor da letra Z. Você troca cada número coletado pelo seu valor da letra Z. Viu como esse assunto está ligado à estatística?

DICA 43**TERMOS IMPORTANTES EM ESTATÍSTICA**

↳ **POPULAÇÃO:** Se trata de um conjunto de objetos ou indivíduos que tenha ao menos uma característica em comum.

↳ **PARÂMETRO:** Se trata da medida numérica que descreve uma característica da população.

↳ **CENSO:** Se trata da coleção de dados relativos a todos os elementos da população.

↳ **AMOSTRA:** Considerando a impossibilidade, na maior parte das vezes do tratamento de todos os elementos da população, precisaremos de uma parte representativa da mesma. A esta porção da população devemos chamar de amostra.

↳ **ESTATÍSTICA:** Se trata da medida numérica que descreve uma característica da amostra.

DICA 44**TABELAS ESTATÍSTICAS**

Olha aí outro assunto importante, prezado (a) aluno (a). Você já tinha ouvido falar nas chamadas tabelas estatísticas? Bom, a tabela é uma forma de mostrar resumidamente um conjunto de dados.



 Observe o exemplo hipotético abaixo:

Tabela 1 – Produção de Chocolates da empresa Sasuke – de 2018 a 2022	
ANOS	PRODUÇÃO
2018	5.000
2019	6.000
2020	5.109
2021	5.202

DICA 45

SÉRIE TEMPORAL- PONTOS CRUCIAIS

 Antes de tudo, é necessário que você saiba que a série temporal identifica-se pelo chamado caráter variável do fator cronológico. Assim deve-se possuir:

↳ **VARIÁVEL:** a época

↳ **FIXO:** o local e o fenômeno

Mas o que são a época, local e o fenômeno, no ramo estatístico?

→ A **ÉPOCA** (fator temporal ou cronológico) é a que faz referência ao fenômeno analisado;

→ O **LOCAL** (fator espacial ou geográfico) é onde o fenômeno ocorre;

→ O **FENÔMENO** (espécie do fator ou fator específico) que é descrito.

DICA 46

INFERÊNCIA ESTATÍSTICA

A inferência estatística se trata de um processo de inferir características de uma população por intermédio da observação de uma amostra. E que tal se esquematizarmos para você ver como é?



 **Importante:** Para a inferência estatística, usa-se outro modo de raciocínio, que se chama indução. Ele será melhor explanado na dica posterior.



DICA 47**INFERÊNCIA ESTATÍSTICA**

Como falado na dica anterior, para a inferência estatística, usa-se outra maneira de raciocínio, chamada indução. Na dedução o raciocínio irá do geral para o particular, já na indução, o raciocínio é realizado do particular para o geral.

Sendo assim, a inferência estatística é realizada quando se estabelecem conclusões para a população com base nos dados de uma amostra e no resultado de um teste estatístico.

↳ Veja como a FGV já cobrou este assunto:

QUESTÃO FGV, 2016.

Os testes clássicos de inferência estão baseados na obtenção ou não de evidência estatística contrária à hipótese suposta, previamente, verdadeira. A construção está associada a uma série de conceitos e definições. Entre esses elementos estão:

- A) a não ocorrência de um evento, supostamente, de alta probabilidade produz evidência à rejeição da hipótese nula;
- B) a não rejeição da hipótese nula produz evidência estatística associada a um evento de baixa probabilidade;
- C) a potência do teste depende da escolha do valor da amostra e do nível de significância adotado;
- D) os erros do Tipo I e Tipo II, que têm probabilidades complementares;
- E) a estatística do teste deve ser conhecida, além de depender, na sua expressão, do valor do parâmetro a ser testado.

Gabarito: Letra a.

DICA 48**INFERÊNCIA ESTATÍSTICA E OS TESTES DE HIPÓTESES**

São um modo (tipo) de inferência estatística que tem por intuito testar hipóteses sobre características (parâmetros, forma do modelo) do modelo probabilístico da variável de interesse na população, tomando como base os chamados dados de uma amostra probabilística desta mesma população.

 **IMPORTANTE:** No estudo da Estatística, tem-se que os testes de hipóteses fornecem ferramentas que permitem rejeitar ou não rejeitar uma amostra por intermédio da evidência fornecida pela média das variáveis.

“O teste de hipóteses se assemelha ao julgamento de um crime. Em um julgamento, há um réu, que inicialmente se presume inocente. As provas contra o réu são, então, apresentadas, e, se os jurados acham que são convincentes, sem dúvida alguma, o réu é considerado culpado. A presunção de inocência é vencida.”

(fonte: Michael Barrow. Estatística para economia, contabilidade e administração. São Paulo: Ática, 2007, p. 199 - com adaptações).



DICA 49**MARGEM DE ERRO - INTRODUÇÃO**

De uma forma bem técnica, a margem de erro (também chamada por alguns de erro amostral) é o termo adicionado e subtraído do estimador, tendo como intuito **formar um intervalo de confiança**.

Vamos tomar com um exemplo bem atual a chamada margem de erro nas pesquisas eleitorais. Todas as pesquisas eleitorais, por serem realizadas com técnicas de amostragem, deverão mostrar as chamadas estimativas de margens de erro.

Este mecanismo existe porque os levantamentos não são realizados com toda a população, mas com uma parcela dela, e exatamente essa representação pode conter imprecisões.

DICA 50**A MARGEM DE ERRO EM PESQUISAS ELEITORAIS**

Como visto na dica anterior, a margem de erro nas pesquisas eleitorais ocorre pelo motivo destas tais pesquisas serem feitas apenas com uma parcela da população, e não com ela em sua totalidade.

Partindo desta informação, é importante que você saiba que mesmo que se majore o tamanho da amostra, nunca será possível levar a 0 a margem de erro.

Bom, mas e o que é o Intervalo de Confiança?

Intervalo de Confiança, também chamado de estimativa intervalar, se trata de uma amplitude (ou intervalo) de valores que possuam probabilidade de ter o real valor da população.



ECONOMIA E FINANÇAS PÚBLICAS**DICA 51****DA ECONOMIA COMPORTAMENTAL – AVERSÃO À PERDA**

No que se trata da tomada de decisão, não é sempre que ela é realizada de forma racional. Assim, surgiram estudos sobre o comportamento nas finanças.

Através destes estudos, vislumbrou-se que vários são os fatores que acabam por influenciar no momento da avaliação das informações e, conseqüentemente nas escolhas objetivamente realizadas.

Dentre estes comportamentos, existe a chamada **aversão à perda**, a qual se fundamenta em estudos psicológicos que demonstram que as pessoas dão maior peso a uma perda do que a um ganho tido com o mesmo valor.

A aversão à perda acaba por gerar diversas conseqüências, como por exemplo, no caso de um investidor, pode ocorrer dele se negar a realizar o prejuízo, uma vez que para isso teria que admitir que errou na decisão ou que o prejuízo de fato aconteceu.

DICA 52**COMPORTAMENTO DE MANADA**

O comportamento de manada ou efeito manada, não obstante também seja um comportamento existente em outros contextos, é um viés cognitivo muito presente no cotidiano do mercado financeiro.

A psicologia explica se tratar de um comportamento coletivo, através do qual as pessoas passam a tomar decisões com base no comportamento de grupos e não individualmente.

Estas decisões tomadas fatalmente não seriam realizadas de forma individual e geralmente são baseadas em fatos não objetivos, levadas por fatores como medo, empolgação ou outras emoções.

Dentre os fatores apontados pela psicologia para compreender os principais motivos desta influência no agir, destaca-se a crença de que por se tratar de um grupo não é possível que ele esteja totalmente equivocado.

↳ **A premissa é:** se várias pessoas (grupo) estão comportando de determinada forma, essa maneira de agir só pode ser a correta, uma vez que o consenso de vários indivíduos transmite a ideia de que é a decisão correta, feita com base em estudos e, portanto, quase infalível.

Outro motivo que leva ao comportamento de manada é a **necessidade de aceitação social** pelo indivíduo. É natural do ser humano buscar a aceitação social e, assim, ele busca fazer parte de grupos e agir conforme os integrantes destes grupos, numa demonstração de senso de conformidade.

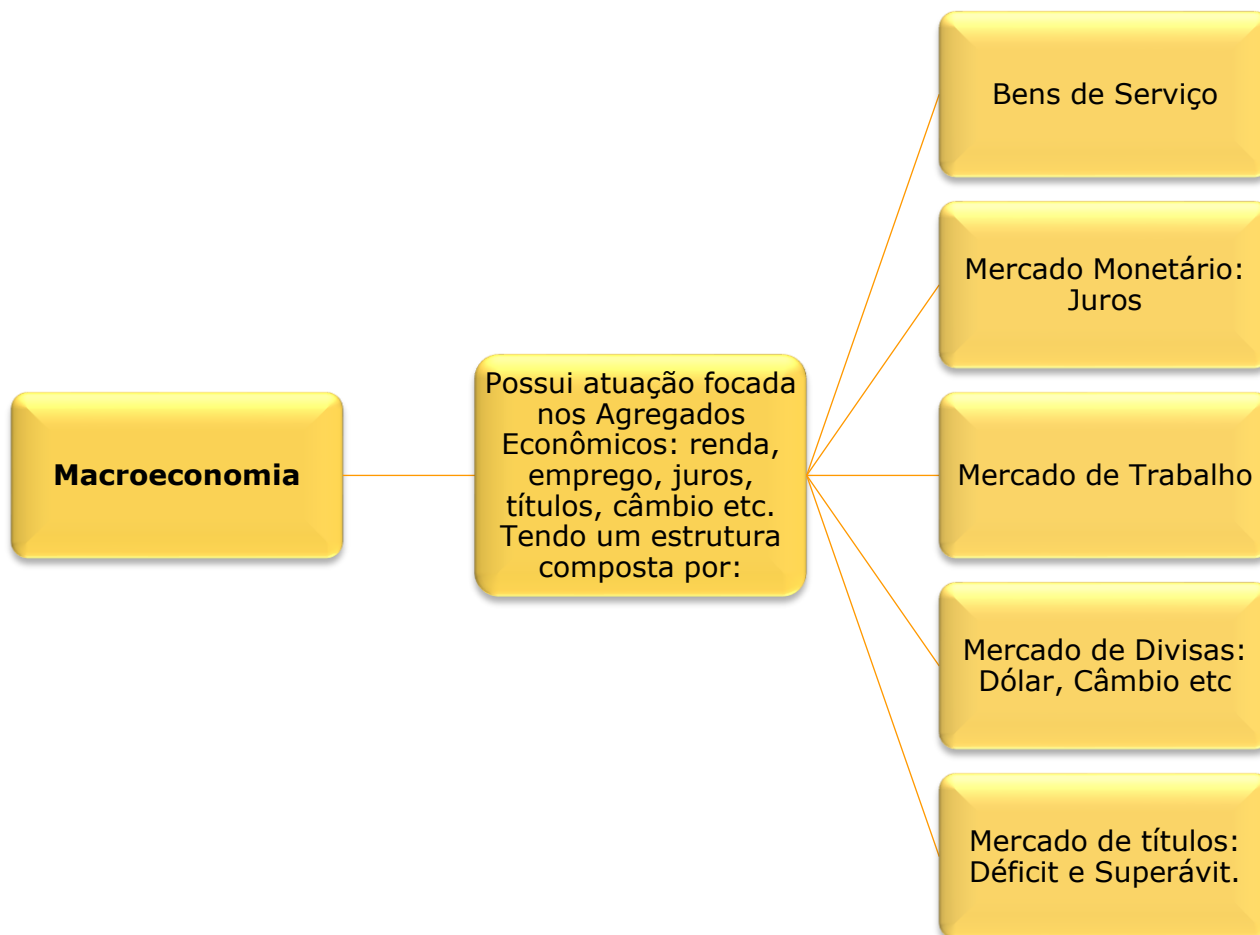
DICA 53**MACROECONOMIA**

A Macroeconomia pauta sua análise, de uma forma global, no comportamento de grandes agregados econômicos, sendo o ramo da Teoria Econômica que estuda o funcionamento da economia como um todo, de maneira ampla.



Dentro do sistema econômico, realiza a identificação e medição das variáveis responsáveis pelo nível geral de preços, de emprego da economia e a produção total da economia. Exemplos clássicos são o Produto Interno Bruto (PIB), a **inflação** e o **desemprego**.

A **Macroeconomia**, portanto, ao contrário da microeconomia, trata de analisar a economia como um todo, por uma perspectiva geral.



DICA 54

SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS

Conforme explicitado pelo próprio Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: A tarefa fundamental do **Sistema de Contas Nacionais** é **compatibilizar os fluxos** entre agentes que caracterizam a atividade econômica, assim como as **variações dos estoques de ativos e passivos**, integrando-os em um esquema contábil que fornece uma representação completa do funcionamento da economia.

O **Sistema de Contas Nacionais (SCN)**, portanto, retrata os **fenômenos essenciais** da vida econômica de um país: a produção e o consumo de bens e serviços e a geração, distribuição e uso da renda.

O **Produto Interno Bruto (PIB)** é o principal agregado macroeconômico do SCN e consiste no total da renda gerada em determinado período ou, do ponto de vista da produção, no total de bens e serviços produzidos em determinado período descontadas as despesas com insumos e serviços e somados os impostos sobre produtos líquidos de subsídios. Outros agregados macroeconômicos do SCN são a **Renda Nacional**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Disponível Bruta (RNDB) e a Poupança Bruta. Além de importantes indicadores, como as taxas de investimento e a taxa de poupança.

O IBGE publica o Sistema de Contas Nacionais do Brasil, cujas informações estão em conformidade com as recomendações internacionais do manual System of National Accounts (SNA 2008) editado conjuntamente pelas Nações Unidas, Banco Mundial e outras instituições.

DICA 55

RENDA

A **Renda (Y)** pode ser conceituada como o somatório das remunerações dos Fatores de Produção pagas durante determinado período. Através do fluxo circular da riqueza, sempre teremos: o Produto = Renda.

📌 Como fatores de produção se elenca:

➔ **Capital** (máquinas/equipamentos): a remuneração do capital é o **Juro (j)**;

➔ **Mão de obra:** a remuneração é o **Salário (w)**;

➔ **Recursos naturais (terra):** remunerada pelo **Aluguel (a)**;

➔ **Capacidade empresarial:** remuneração é o **Lucro (l)**;

➔ **Tecnologia:** remuneração por **Royalties**.

📌 A fórmula para se calcular a renda pode ser assim representada:

$$Y = l + a + w + j$$

DICA 56

CONSUMO FINAL

📌 **Consumo Final (CFINAL)** é valor dos bens e serviços absorvidos pelos indivíduos (famílias e governo) e pode ser representado pela seguinte fórmula:

$$CFINAL = C + G$$

C: é o consumo das Famílias.

G: é o valor de bens e serviços adquiridos pelo Governo.

Os gastos do governo (**G**) levam em conta tão somente os gastos/despesas correntes.

Por outro lado, os investimentos e salários dos servidores não entram como "G", mas sim como investimento (I).

Já as aposentadorias, pensões e despesas com assistência social (por exemplo bolsa-família) são consideradas transferência e não gastos do governo (G).

DICA 57

DESPESA

A **despesa, também compreendida como demanda (DA)**, pode ser conceituada como o total dos gastos realizados pelos agentes com a **aquisição dos bens e serviços finais** produzidos pela sociedade durante determinado período de tempo (P).

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



✚ A despesa/demanda pode ser representada pela seguinte fórmula:

$$DA = C + I + G + (X - M)$$

Nesta fórmula, o X representa as exportações, enquanto o M representa as importações.

DICA 58

ABSORÇÃO INTERNA

A **Absorção Interna (AI)** é o valor dos bens e serviços que a sociedade absorve em um determinado período de tempo, seja para consumo ($C + G$) ou mesmo para aumento do estoque de capital (I).

No caso de uma economia fechada, ou seja, sem a participação de outros países (sem X e M), a Absorção Interna é igual a DA . Porém, sendo uma economia aberta, o excesso da renda (Y) sobre a Absorção Interna coincide com o saldo das exportações líquidas ($X - M$).

✚ Fórmula da Absorção Interna:

$$AI = C + I + G$$

DICA 59

INVESTIMENTO

Investimento (I) é o acréscimo do estoque Físico de capital. O termo investir se refere a comprar ou produzir bens que aumentarão a produção já que o capital é o conjunto de bens de que dispõem as empresas para produzir.

✚ O investimento pode ser assim representado:

$$I = FBKF + \Delta E \text{ (Investimento bruto)}$$

$$ILÍQ = I - \text{depreciação}$$

A Formação Bruta de Capital Fixo (FBKF) trata-se da compra de bens de capital (BK), por exemplo máquinas e equipamentos.

DICA 60

POUPANÇA

✚ A **poupança (S)** por sua vez é a parte da renda que não foi consumida. Sendo assim representada:

$$S = Y - CFINAL$$

$$ILÍQ = I - \text{depreciação}$$

$SBRUTA = SINT = SP + SG$	$S = SP + SG + SEXT$
$SLÍQ = SBRUTA - dep$	$S = SINT + SEXT$



A **poupança do setor privado (SP)** é a renda das famílias menos o que elas gastam com consumo e impostos.

Já a **poupança do governo (SG)** é o saldo do Governo em Conta Corrente

$$\Rightarrow \text{SG} = \text{II} + \text{ID} + \text{ORG} - \text{transf} - \text{sub} - \text{G}$$

- Impostos diretos (ID): sobre renda + propriedade + contrib. parafiscais
- Impostos indiretos (II): sobre bens ou serviços
- Outras Receitas do Governo (ORG): receitas originárias (ex: aluguéis)
- Transf: pagamentos sem contrapartida, incluindo juros da dívida interna
- Sub: possuem contrapartida.

Assim, a **Renda Líquida do Governo (RLG)** será $\text{RLG} = \text{II} + \text{ID} + \text{ORG} - \text{transf} - \text{sub}$.

SEXT é a poupança externa que deriva das transações do país com o exterior.

$$\Rightarrow \text{SEXT} = (\text{M} - \text{X}) + \text{RLEE} \pm \text{TU}$$

➤ **SEXT positiva** se dá quando Brasil é deficitário e o resto do mundo superavitário (Brasil se endivida com resto do mundo [RM]). São sinônimos de SEXT positiva:

- Transf. de capital enviadas RM
- Déficit no balanço em
- transações correntes
- Passivo Ext. Líquido
- Saldo negativo em conta corrente no BP

➤ **SEXT (negativa)** ocorre quando o Brasil é superavitário e resto do mundo deficitário (Brasil financia resto do mundo)

- **Transações** (fluxo do dinheiro, basta relacionar para onde vai o dinheiro):
- **Importações (M)**: há envio de dinheiro para fora = $\uparrow \text{SEXT}$
- **Exportações (X)**: Brasil recebe dinheiro do resto do mundo = $\downarrow \text{SEXT}$
- **Rendas Enviadas ao Exterior (REE)**: $\uparrow \text{SEXT}$
- **Rendas Recebidas do Exterior (RRE)**: $\downarrow \text{SEXT}$
- **Transf. Unilaterais (TU)**: doações feitas ($\uparrow \text{SEXT}$) e recebidas ($\downarrow \text{SEXT}$).

DICA 61

PRODUTO INTERNO E PRODUTO NACIONAL

Produto interno significa tudo aquilo que é produzido dentro de um país, ou seja, dentro do território - espaço geográfico - de um país, não importando quem produz.



Não se deve confundir com o **Produto Nacional** que é tudo aquilo que é produzido por nacionais, ou seja por quem reside no país, independentemente se estão dentro ou fora do país.

📌 Muito cuidado, tenha sempre em mente que:

➔ Bens e serviços finais produzidos **no** país = **PIB**

➔ Bens e serviços finais produzidos **pelo** país = **PNB**

DICA 62

PRODUTO A CUSTO DE FATORES E PRODUTO A PREÇO DE MERCADO

O **Produto a Custo de Fatores (PCF)** é aquele que considera apenas os custos dos Fatores de Produção, não levando em consideração os impostos e subsídios referentes.

Por sua vez, o **Produto a Preço de Mercado (PPM)** leva em consideração o valor “de prateleira”. Assim, tenha sempre em mente que, quando a questão menciona genericamente PIB, está se falando do PIB_{PM}. O Brasil utiliza o PIB_{PM}.

$$\text{PPM} = \text{PCF} + \text{II} - \text{sub}$$

DICA 63

BALANÇO DE PAGAMENTOS

Conforme definição do FMI, o balanço de pagamentos de um país é o “**registro sistemático das transações econômicas**, durante um dado período de tempo, entre os seus residentes e os residentes do resto do mundo”.

Assim, pode-se afirmar que o balanço de pagamentos é um instrumento financeiro utilizado para registrar as transações realizadas por um determinado país com o restante do mundo, através dele é possível se demonstrar o quanto de dinheiro entrou e o quanto saiu do país em certo período.

O Banco Central do Brasil é o órgão responsável pela elaboração da Balança de Pagamentos no Brasil, sendo que sua apresentação é **realizada de forma anual**, mas tendo alguns dados atualizados mensalmente.

DICA 64

TAXA DE CâMBIO

📌 Conforme dispõe o próprio Banco Central do Brasil: a **taxa de câmbio** é o preço de uma moeda estrangeira medido em unidades ou frações (centavos) da moeda nacional. Por exemplo, se a taxa de câmbio do dólar é 3,10, significa que um dólar dos Estados Unidos custa **R\$ 3,10**. A taxa de câmbio reflete, assim, o custo de uma moeda em relação à outra.

As taxas de câmbio são livremente pactuadas entre as partes contratantes, ou seja, entre o comprador ou vendedor da moeda estrangeira e o agente autorizado pelo Banco Central a operar no mercado de câmbio.



DICA 65

ÍNDICES DE PREÇOS

Os **índices de preços** são números utilizados para agregar e representar os preços de determinada cesta de produtos. Através da variação do índice de preços é possível se medir a variação média dos preços dos produtos dessa cesta.

Os índices de preços podem se referir, por exemplo, a preços ao produtor, ao consumidor, aos custos de produção ou mesmo aos preços de exportação e importação.

Os **mais difundidos são os índices de preços ao consumidor**, os quais são utilizados para medir a variação do custo de vida de segmentos da população – taxa de inflação ou taxa de deflação.

 Para se calcular um índice de preço, restam envolvidas diversas questões metodológicas, como por exemplo:

- o objetivo do índice de preço;
- a região de coleta dos dados
- as fontes e formas de coleta;
- a periodicidade da coleta;
- os bens/serviços inseridos na cesta a ser pesquisada;
- a metodologia do cálculo empregada.



ADMINISTRAÇÃO GERAL**DICA 66****GESTÃO DA EXPERIÊNCIA DO CLIENTE**

 Algumas competências são necessárias quando se trata de atendimento ao público para que a experiência do cliente melhore.

➤ **Confiança:** É preciso **criar um laço de confiança** e isso claro não se consegue da noite para o dia, o **estreitamento** ocorre à medida que a organização soluciona os problemas do cliente, sejam corriqueiros ou inusitados.

➤ **Fidelidade:** Como consequência o **cliente se torna fiel** e sempre procurará fazer negócios com a organização. Um bom exemplo disso é quando você vai ao shopping e normalmente acaba escolhendo o mesmo local para almoçar.

➤ **Comunicação:** Deve ser **clara e precisa**, utilizar termos que sejam entendidos por todos. A **empatia** (colocar-se no lugar do outro) contribuirá para o sucesso no momento de se comunicar com o cliente.

➤ **Organização:** Mais uma vez trato do assunto, pois a ordem levará à organização e consequentemente melhorará a experiência do cliente.

➤ **Atenção:** Imagine chegar a um local para ser atendido e simplesmente ser ignorado pelo pessoal da linha de frente, sem sombra de dúvidas deixará o cliente insatisfeito e irritado. **Dar atenção é primordial** para melhorar a experiência do cliente e requer uma escuta ativa, ou seja, saber ouvir. Aliás, é **mais importante ouvir do que falar**.

➤ **Agilidade:** Ninguém gosta de passar minutos ou horas, dependendo do que está sendo entregue, aguardando ser atendido ou esperando uma solução para o problema. Pare para pensar quando você vai até uma agência bancária e pega uma fila na intenção de pagar uma conta, **cada minuto ali será uma eternidade**. Por isso **o atendimento deve ser ágil**, perfeito e eficaz.

DICA 67**DA ADMINISTRAÇÃO POR OBJETIVOS (APO)**

A **administração por objetivos (APO)** ou **administração por resultados** surgiu na década de 1950 com Peter Drucker.

Com a APO o objetivo passa a estar focado nos **resultados**, com os **fins**, ou seja, com a eficácia da empresa em busca dos objetivos. Enquanto antes a preocupação era mais voltada com os meios.

Na APO os objetivos/metaspassam a não mais serem impostas pelos superiores, contando com a **participação dos subordinadas na sua definição**. Dessa forma há um envolvimento de todos os membros da organização na definição de objetivos.

DICA 68**PROCESSO DECISÓRIO**

Processo decisório é um **conjunto de ações estratégicas** com a finalidade de se atingir **decisões assertivas em uma organização**.



Essas ações visam escolher a melhor saída dentro de contextos específicos desde a identificação do problema, através de preciso diagnóstico extraído de acordo com a realidade vivida na organização.

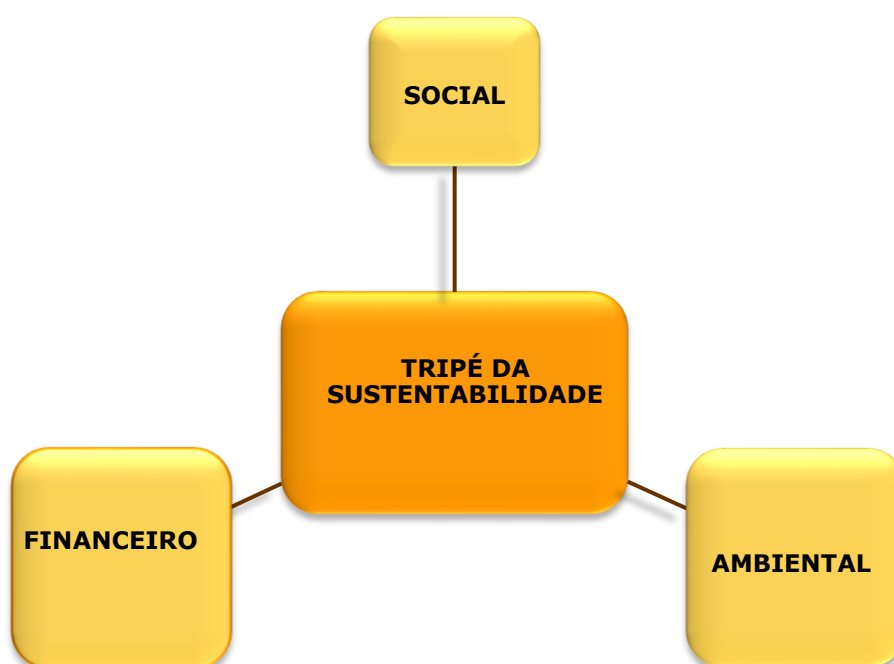
O processo decisório passa pela identificação dos fatores que desencadearam determinado problema para a partir de então solucioná-lo da melhor maneira.

Os encarregados da gestão devem estar atentos para uma análise apurada do ambiente de trabalho da organização a fim de que se vislumbre sempre as situações de intervenção necessária.

DICA 69

APRENDIZAGEM E SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL

 **Tripé da Sustentabilidade:**



DICA 70

PLANEJAMENTO ENQUANTO FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

Planejar é uma função administrativa. E assim sendo, serve para que sejam **determinados de forma antecipada os objetivos pela organização, bem como também os caminhos a serem seguidos para atingi-los.**

Com o planejamento, ocorre a definição de onde se pretende chegar, como chegar e o que dever ser feito quando atingir esse objetivo. Planejar, portanto, é um modelo para ação futura.

DICA 71

GESTÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

 **Vantagem Competitiva:** As organizações estão em **constante competitividade** e a tendência é só aumentar com o passar do tempo. Para ser competitivo no mercado é

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



preciso **entregar algo**, sempre do ponto de vista do cliente, **de valor**. Dessa maneira a organização se diferenciara dos seus concorrentes e assim conseguirá destaque no mercado que atua. Logo ser competitivo é **visar ser "único", ter um diferencial**, algo que seja difícil de copiar e sustentável ao longo do tempo. Se a organização faz algo que é de fácil imitação, deixa de ser um diferencial.

DICA 72

TÉCNICAS DE VENDAS - PRÉ-VENDA

Prospecção

visa identificar possíveis clientes e para isso a organização precisará "ir atrás de clientes", encontra-los. É bom salientar que nem toda pessoa (lead) é um cliente potencial. Para ser entendido como cliente potencial é preciso ter certos requisitos, como: necessidade de comprar, autoridade de comprar e poder aquisitivo.

Pré-Abordagem

A etapa de busca de informações possíveis, quem são as pessoas que tomam decisões e quais são as suas características e estudos focados a compreender a melhor maneira da abordagem.

Abordagem

Como será feita a abordagem ao cliente: de maneira pessoal (visita), um telefonema, contato pela internet ou via redes sociais (Messenger, whatsapp e outros). Ainda podemos pensar numa outra hipótese – mala direta – encaminhar uma mensagem persuasiva para o cliente, podendo ser por e-mail (mais usual na atualidade) ou via correio (cada vez mais raro).

DICA 73

DAS ÁREAS DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL

 O comportamento organizacional, de acordo com estudo da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, pode ser dividido em **três** grandes áreas:

Área	Foco	Origens
Comportamento micro organizacional	Indivíduos	Psicologia experimental, clínica e organizacional.
Área	Foco	Origens
Comportamento Meso-organizacional	Grupos	Comunicação, psicologia social, sociologia interacionista, mais as origens das suas outras áreas.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



Comportamento Macro- organizacional	Organizações	Sociologia, ciência política, antropologia e economia.
---	--------------	--

Dessa forma, o Comportamento Organizacional é utilizado para melhor compreensão das organizações, a fim de que se possa solucionar problemas e dificuldades. O estudo do comportamento organizacional foca tanto em comportamentos observáveis do indivíduo como comportamentos internos (não observáveis).

DICA 74

DESENVOLVIMENTO INTERPESSOAL A NÍVEL INDIVIDUAL

O desenvolvimento interpessoal a nível individual é aquele no qual o **foco está direcionado para as relações interpessoais e intrapessoais**.

Dessa forma, é possível trabalhar as motivações, objetivos pessoais e problemas de afetividade, intimidade etc.

Com esse nível, busca-se maior conscientização, autoconhecimento, diagnose e comunicação para que seja possível se expressar de forma mais qualificada, seja verbalmente ou emocionalmente.

DICA 75

DESENVOLVIMENTO INTERPESSOAL A NÍVEL GRUPAL

No desenvolvimento interpessoal a nível grupal, o foco está direcionado para o **interpessoal, intragrupal e grupal**.

Assim, busca-se trabalhar as motivações e objetivos comuns ao conjunto ou subconjuntos e não mais de forma estritamente pessoal. Trabalha-se os problemas relacionados ao poder, autoridade, influência social e controle.

Faz-se necessário para um melhor trabalho em equipe que haja a melhora em relação a comunicação efetiva, gerenciamento de conflitos, liderança, participação em grupos e capacidade de dar e receber feedback.

DICA 76

DESENVOLVIMENTO INTERPESSOAL A NÍVEL ORGANIZACIONAL

Em relação ao desenvolvimento interpessoal a nível organizacional, tem-se que o foco passa a ser na organização. Trabalhando-se **motivações e objetivos individuais, grupais e organizacionais**.

O foco, portanto, passa a ser a integração entre equipes diversas com a finalidade de um melhor desempenho da organização.

DICA 77

GESTÃO DE CONFLITOS

Quando o assunto é trabalho em grupo, ou seja, quando necessariamente há a presença de convivência interpessoal, o **conflito é um fenômeno que sempre estará presente**.

O conflito se aflora ainda mais nas relações entre indivíduos com objetivos, valores e ideias distintas.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



É possível classificar diversas espécies de conflitos, bem como graus relativos a facilidade ou dificuldade em se resolver estes conflitos.

Os conflitos devem ser administrados da melhor maneira possível, sempre visando minorar seus efeitos para que não sejam causados grandes problemas nas organizações. Contudo, **não se deve buscar acabar com todos os conflitos da organização, uma vez que estes, por mais incrível que possa parecer, podem ser positivos.**

DICA 78

DO CONFLITO COMO ASPECTO POSITIVO NA ORGANIZAÇÃO

Em se tratando de conflitos moderados, dentro de uma razoabilidade aceitável, **pode ocorrer de se tornar algo positivo a organização. Com um conflito desse nível, pode se gerar um ambiente de maior entrega dos funcionários.**

Caso um ambiente se torne completamente sem conflitos, pode ser um indicativo de que a equipe não possui desafios ou que as metas estipuladas são muito fáceis, o que acaba por ser negativo à organização.

Assim sendo, deve se buscar o melhor gerenciamento dos conflitos para que se tornem algo positivo dentro da organização, estimulando maior entrega e desafios aos funcionários, formando o que se chama de **conflito positivo ou funcional.**

DICA 79

ABORDAGENS NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS – ABORDAGEM ESTRUTURAL

A abordagem estrutural visa a **mudança da causa do conflito**. Esta abordagem entende que com a retirada da causa, não haveria mais as condições que levam ao conflito.

Trata-se de uma abordagem em que o gestor realiza intervenções em momento anterior ao conflito. Dessa forma, é recomendável essa abordagem no caso de conflitos por recursos escassos, por interdependência e por diferenciação na equipe.

Com essa abordagem, a **atuação ocorre diretamente na estrutura do conflito**, por isso as estratégias dessa abordagem estão relacionadas com a remodelação da forma de recompensas na organização, com objetivos a nível grupal e organização e não objetivos individuais, além da mudança de pessoas na equipe.

DICA 80

ABORDAGEM DE PROCESSO

Esse tipo de abordagem ocorre quando a situação conflituosa já está instalada, não bastando a alteração das condições que levam ao conflito.

Na abordagem de processo a solução para o conflito parte da alteração do processo, ou seja, do próprio ato que levou à situação de conflito. Por isso, necessita de negociação entre as partes, que poderá ser realizada até mesmo por alguém externo, sendo a reunião de confrontação uma técnica muito comum para resolução de conflitos dentro dessa abordagem.

Outra técnica de negociação utilizada é a de colaboração, na qual as partes, por meio do diálogo, buscam uma solução vantajosa para ambos.

Há ainda a técnica de desativação (desescalonização), pela qual uma das partes para desativar o conflito faz uma concessão a outra parte, visando uma mudança de comportamento sua.



DICA 81

ABORDAGEM MISTA

A abordagem mista **utiliza-se de técnicas tanto da abordagem estrutural quanto da abordagem de processo**. Através dessa abordagem, o gestor atua além das causas de conflito ou no processo já existente, há basicamente duas técnicas utilizadas conjuntamente.

A **primeira técnica** é **estrutural** e visa criar normas e regras que discorram sobre a resolução dos conflitos, como devem ser solucionados.

Uma **segunda técnica**, conjuntamente utilizada, é a da criação de papéis de ligação (integradores) cuja função é **harmonizar os esforços individuais e grupais** em conflito na organização.

DICA 82

CONDIÇÕES ANTECEDENTES DOS CONFLITOS PARA CHIAVENATO

Várias são as condições antecedentes (razões ou fontes dos conflitos) apresentadas por diversos autores. Porém, uma clássica e sempre muito cobrada é a criada por Chiavenato, que possui um sentido mais voltado para o ambiente organizacional.

📌 Para Chiavenato, são **4** as condições antecedentes:

Ambiguidade de papel

Baseada em um ambiente de incertezas, com expectativas confusas. Levam os indivíduos a se sentirem trabalhando em propósitos incompatíveis.

Objetivos Concorrentes

Tem a ver com o crescimento da organização e a especialização dos grupos que passam a realizar tarefas distintas, com objetivos distintos. Surgem novas maneiras de pensar e agir, com linguagem, modo de pensar, de trabalhar e objetivos próprios.

Diferenciação

Surge a partir de então a diferenciação, com objetivos e interesses diferentes entre os grupos. Muitas das vezes também são incompatíveis.

Recursos compartilhados

Os recursos da organização são escassos e limitados. Dessa forma, necessitam ser distribuídos e alocados entre os grupos. Para que um grupo receba mais recursos, outro terá que receber menos ou perder o que já tem. Gera percepção de objetivos e interesses

Interdependência de atividade

As pessoas e grupos dependem umas das outras dentro de uma organização para que consigam desempenhar bem as atividades e buscar os objetivos. Todos os grupos são interdependentes de alguma forma. Caso a interdependência seja muito acentuada, um grupo pode ajudar ou atrapalhar muito os demais.



DICA 83**EFEITOS POSITIVOS DO CONFLITO**

📌 Conforme já explanado o conflito nem sempre gera efeitos negativos à organização. Como efeitos positivos do conflito pode-se destacar, dentre outros:

- O conflito pode **impulsionar o grupo no sentido de ser esforçar mais e ser mais criativo na solução dos problemas**, dando uma **nova energia**;
- O conflito pode servir para que **não ocorra o chamado pensamento grupal que é quando não se tem nunca nenhuma opinião contrária**, sendo que a pluralidade de opiniões é importante na interpessoalidade;
- Através do conflito ocorre **maior coesão intragrupal**, gerando uma sensação de identidade e pertencimento no grupo;
- Auxilia na **percepção de erros e problemas** organizacionais.

DICA 84**EFEITOS NEGATIVOS DO CONFLITO**

- 📌 Em relação aos efeitos negativos merecem destaque e atenção:
- Gasto de energia na resolução dos conflitos, enquanto poderia estar direcionado para algo produtivo em prol dos objetivos da organização;
 - Surgimento de comportamentos que atrapalham o desenvolvimento salutar e produtivo da organização, deixando em segundo plano a cooperação;
 - Criação de barreiras para que os esforços pessoais e grupais sejam eficazes, trazendo à tona sentimentos negativos como raiva, hostilidade, frustração, desânimo etc.

DICA 85**HEURÍSTICAS**

Heurísticas são estratégias práticas que **minoram** o tempo de tomada de decisão e permitem que as pessoas funcionem sem parar constantemente para pensar em seu próximo curso de ação.

As heurísticas tem utilidade em muitas situações, todavia também podem levar a vieses inconscientes.

➤ **Veja como a FGV já cobrou este assunto:**

QUESTÃO, 2021.

Nas organizações contemporâneas, é comum os administradores adotarem estilos participativos de gestão, envolvendo os indivíduos e os grupos nas decisões que os afetam. A tomada de decisão em grupo apresenta vantagens em relação à tomada de decisão individual, como, por exemplo, maior diversidade de perspectivas sobre os problemas em foco. No entanto, a tomada de decisão em grupo também apresenta desvantagens quando comparada à individual, tais como:

- tendência a decisões heurísticas;
- permeabilidade a informações externas;



- c) perda de legitimidade da decisão;
- d) tendência ao efeito halo;
- e) exigência de mais tempo e recursos.

Gabarito: Letra e.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**DICA 86****CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- PARTE 1**

📌 Em suma, lembrar sempre que, quanto ao órgão que exerce, são **três** formas de controle realizado, são eles: Executivo, Legislativo e Judiciário.

O **Executivo**, é realizado pela própria **administração pública**, ao passo que o **Legislativo** é exercido pelo **tribunal de contas** e pelo **parlamento** (leia-se: Câmara, Senado e Assembleia Legislativa). Por sua vez, o **Judiciário** atua somente em casos que são levados ao seu conhecimento, como situações de ilegalidade, violação de princípios constitucionais, desvio de poder e finalidade...

👉 **A administração pode exercer o controle sob seus próprios atos?** SIM! O STF, inclusive, já pacificou isso através da Súmula 473 (vale a pena dar uma lida, essa súmula é a "queridinha" das bancas").

DICA 87**COMUNICAÇÃO - TIPOS**

O conceito mais amplo para comunicação considera um processo que envolve as habilidades humanas relacionadas ao envio e recebimento de informações, pensamentos, sentimentos e atitudes.

➤ **A comunicação formal** é aquela que ocorre nas organizações em caráter oficial, respeitando-se os trâmites burocráticos pertinentes e utilizando-se dos canais instituídos pelas autoridades superiores.

➤ **A comunicação informal** ocorre em paralelo à formal, envolvendo as conversas entre líderes e liderados ou entre colegas em caráter não oficial, não sistemático.

➤ **Comunicação institucional:** busca melhorar a imagem da organização perante a sociedade, os consumidores e os investidores. Ela é a responsável, por meio da gestão estratégica das relações públicas, pela construção de uma imagem e identidade corporativa de uma organização.

➤ **Comunicação mercadológica:** objetiva vender ou melhorar a imagem dos produtos ou serviços da organização. Marketing e venda são os principais setores responsáveis por esse processo;

➤ **Comunicação administrativa:** é o processo responsável por transmitir os dados do âmbito administrativo de uma organização para todos os setores nos quais esses dados se mostram pertinentes. Esse é o conceito que vincula todas as funções administrativas, organizando o fluxo de informações das ações de planejar, organizar, dirigir e controlar;

➤ **Comunicação interna:** busca viabilizar toda a interação entre a organização e seus colaboradores. É uma forma de compatibilizar os interesses de gestores e colaboradores por meio do diálogo, da troca de informações e de experiências e a participação de todos os níveis. Está vinculada à difusão da visão, da missão e dos valores da organização.



DICA 88**PRINCÍPIOS QUE REGEM O REGIME JURÍDICO**

SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO	O interesse público prevalece em detrimento dos interesses particular, por exemplo, a desapropriação.
INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO	Voltado à atuação do administrador, posto que este deve exercer suas funções sempre buscando garantir o interesse público, não devendo desistir dos feitos ou dispor de suas prerrogativas.

DICA 89**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RELAÇÕES HUMANAS E ÉTICA - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA**

Os Serviços de utilidade pública são úteis, mas não apresentam a essencialidade dos denominados "essenciais". Podem ser prestados diretamente pelo Estado ou por terceiros. São também chamados de **serviços pró-cidadão** (exemplo: transporte, telefonia, energia elétrica)

DICA 90**SERVIÇO INDUSTRIAL**

O Serviço industrial produz renda para aquele que o presta, nos termos do que estabelecido no artigo 173 da Constituição Federal de 1988. Referida remuneração decorre de tarifa ou preço público. O Estado presta o serviço industrial de forma subsidiária e estratégica.

DICA 91**FORMAS E MEIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Os serviços públicos podem ser centralizados, que são aquele que o Poder Público presta por seus próprios órgãos, em seu nome e sob sua exclusiva responsabilidade. Portanto, é o **serviço prestado pela Administração Pública**.

Porém, esses serviços também podem acontecer **de maneira descentralizada**, que ocorrem quando o Poder Público transfere a sua titularidade ou apenas a execução, por outorga ou delegação. Essa transferência acontece para autarquias, fundações, empresas estatais, empresas privadas.

DICA 92**SERVIÇO INDIVIDUAL (UTI SINGULI)**

O Serviço individual (uti singuli) diferentemente do serviço de fruição geral, o serviço individual, na dicção de parte da doutrina, pode ser suspenso ou cortado se o usuário, por exemplo, não realizar o pagamento da tarifa correspondente, na medida em que seus usuários são individualizados (conhecidos e predeterminados).



DICA 93**OUTORGA**

A Outorga, que é um meio de descentralização, acontece quando o Estado na sua entidade, e a ela transfere, por lei, determinado serviço. **O serviço é outorgado por lei.**

Outorgar é o ato ou efeito de consentir, podendo ser a concessão de um serviço. Ou seja, conferir o direito na prestação do serviço. Usaremos como exemplo a prestação de serviços de telecomunicações, que foi outorgada à ANATEL.



Vale lembrar: O serviço é outorgado por lei.

DICA 94**CONVÊNIOS E CONSÓRCIOS ADMINISTRATIVO**

Os Convênios e Consórcios Administrativos são instrumentos que permitem a uma determinada pessoa de direito público, conjugar esforços com outros entes, com o intuito de realizar um determinado objetivo de interesse público.

“A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal, bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.” Constituição Federal de 1988.

DICA 95**RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO**

Modernamente, entende-se com relações humanas uma atitude que deve prevalecer no estabelecimento e na manutenção dos contatos entre pessoas. E deve ser baseada no princípio do reconhecimento dos seres humanos como entes possuidores de personalidade própria que merece ser respeitada.

Dessa forma, as relações humanas no trabalho ocorrem de maneira ininterrupta, a partir da interação entre duas ou mais pessoas. E essa habilidade é essencial para obter um clima organizacional produtivo e harmonioso, pois gera empatia, colaboração e, principalmente, alinhamento de objetivos.



AUDITORIA**DICA 96****BAIXA FICTÍCIA DE TÍTULOS NÃO RECEBIDOS**

É um **tipo de fraude**. Neste tipo de fraude, o auditado tem um direito diante de certo cliente. É a partir desse referido direito ele passará a simular uma entrada capaz de cobrir desfalques em seu Caixa.

Um exemplo deste tipo de prática faz uma espécie de fabricação de um lançamento, com o intuito de encobrir o desfalque.

DICA 97**NBC 530 - RISCO DE AMOSTRAGEM**

📌 Risco de amostragem é o risco de que a conclusão do auditor, com base em amostra, pudesse ser diferente se toda a população fosse sujeita ao mesmo procedimento de auditoria. O risco de amostragem pode levar a dois tipos de conclusões errôneas:

➔ no caso de teste de controles, em que os controles são considerados **mais eficazes** do que realmente são ou no caso de teste de detalhes, em que não seja identificada distorção relevante, quando, na verdade, ela existe. O auditor está preocupado com esse tipo de conclusão errônea porque ela afeta a eficácia da auditoria e é provável que leve a uma opinião de auditoria não apropriada.

➔ no caso de teste de controles, em que os controles são considerados **menos eficazes** do que realmente são ou no caso de teste de detalhes, em que seja identificada distorção relevante, quando, na verdade, ela não existe. Esse tipo de conclusão errônea afeta a eficiência da auditoria porque ela normalmente levaria a um trabalho adicional para estabelecer que as conclusões iniciais estavam incorretas.

DICA 98**NBC 530- NATUREZA E CAUSA DE DESVIOS E DISTORÇÕES**

O auditor deve investigar a natureza e a causa de quaisquer desvios ou distorções identificados e avaliar o possível efeito causado por eles na finalidade do procedimento de auditoria e em outras áreas de auditoria. Em circunstâncias extremamente raras, quando o auditor considera que uma distorção ou um desvio descobertos na amostra são anomalias, o auditor deve obter um alto grau de certeza de que essa distorção ou esse desvio não sejam representativos da população.

O auditor deve obter esse grau de certeza mediante a execução de procedimentos adicionais de auditoria, para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente de que a distorção ou o desvio não afetam o restante da população.

DICA 99**NBC 530- UNIDADE DE AMOSTRAGEM**

Segundo a NBC 530, as unidades de amostragem podem ser **itens físicos** (por exemplo, cheques relacionados em comprovante de depósito, lançamentos de crédito em extratos bancários, faturas de venda ou saldos de devedores) ou unidades monetárias.



DICA 100

NBC 530- MÉTODOS DE SELEÇÃO DA AMOSTRA

- ✚ Existem muitos métodos para selecionar amostras. Os principais são os seguintes:
- **Seleção aleatória** (aplicada por meio de geradores de números aleatórios como, por exemplo, tabelas de números aleatórios).
 - **Seleção sistemática**, em que a quantidade de unidades de amostragem na população é dividida pelo tamanho da amostra para dar um intervalo de amostragem como, por exemplo, 50, e após determinar um ponto de início dentro das primeiras 50, toda 50ª unidade de amostragem seguinte é selecionada. Embora o ponto de início possa ser determinado ao acaso, é mais provável que a amostra seja realmente aleatória se ela for determinada pelo uso de um gerador computadorizado de números aleatórios ou de tabelas de números aleatórios. Ao usar uma seleção sistemática, o auditor precisaria determinar que as unidades de amostragem da população não estão estruturadas de modo que o intervalo de amostragem corresponda a um padrão em particular da população.
 - **Amostragem de unidade monetária** é um tipo de seleção com base em valores, na qual o tamanho, a seleção e a avaliação da amostra resultam em uma conclusão em valores monetários.
 - **Seleção ao acaso**, na qual o auditor seleciona a amostra sem seguir uma técnica estruturada. Embora nenhuma técnica estruturada seja usada, o auditor, ainda assim, evitaria qualquer tendenciosidade ou previsibilidade consciente (por exemplo, evitar itens difíceis de localizar ou escolher ou evitar sempre os primeiros ou os últimos lançamentos de uma página) e, desse modo, procuraria se assegurar de que todos os itens da população têm uma mesma chance de seleção. A seleção ao acaso não é apropriada quando se usar a amostragem estatística.
 - **Seleção de bloco** envolve a seleção de um ou mais blocos de itens contíguos da população. A seleção de bloco geralmente não pode ser usada em amostragem de auditoria porque a maioria das populações está estruturada de modo que esses itens em sequência podem ter características semelhantes entre si, mas características diferentes de outros itens de outros lugares da população. Embora, em algumas circunstâncias, possa ser apropriado que um procedimento de auditoria examine um bloco de itens, ela raramente seria uma técnica de seleção de amostra apropriada quando o auditor pretende obter inferências válidas sobre toda a população com base na amostra.



CONTABILIDADE GERAL E PÚBLICA**DICA 101****LIVROS CONTÁBEIS**

↳ **Livro contábil** é um documento onde são registradas todas as **informações econômicas e fiscais do financeiro de uma empresa**.

Os principais livros utilizados pela Contabilidade são o Livro Diário, Livro Razão, Livro Prestação de Contas e Livro Caixa.

Seu **objetivo principal** é **registrar todos os acontecimentos financeiros** de um negócio **no decorrer de um ano**. Sendo assim, eles possuem um importante papel na gestão contábil de uma empresa, já que auxiliam na compreensão dos resultados financeiros, como no registro do Balanço Patrimonial.

↳ **Livros obrigatórios:** São exigidos por lei e a ausência dos mesmos pode resultar em multa. Os livros obrigatórios, conforme a legislação vigente, são: Contábeis; livro diário e livro razão), Livros Fiscais/auxiliares; Livros Trabalhistas;

DICA 102**LIVRO DIÁRIO**

É o livro onde são registradas **todas as movimentações contábeis da empresa**. Os registros devem ser feitos em ordem cronológica do primeiro ao último dia do exercício contábil, sendo cada movimentação anotada no dia em que ocorrer. É **obrigatório** como Disposto no Código Civil de 2002.

É neste livro que será descrita qualquer alteração na situação patrimonial da empresa, pois servirão de base para o balanço patrimonial.

 Características:

- Registros em ordem cronológica;
- Data, local, conta a ser debitada, conta a ser creditada, histórico e valor;
- Páginas numeradas, sem rasuras, emendas, borrões e o livro encadernado;
- Língua portuguesa e moeda nacional;
- Sem espaços ou linhas em branco;
- Termos de abertura e fechamento com registro no órgão competente como junta comercial ou cartório.

DICA 103**LIVRO RAZÃO**

Livro que controla o saldo de todas as contas patrimoniais que constam no Livro Diário, cada uma individualmente. É obrigatório. Através desse livro, tem-se o controle dos registros contábeis ainda em aberto e se consegue o resultado final do exercício.

De acordo com a legislação atual, o Livro Razão precisa estar disponível para consulta no mínimo de cinco anos após o fim do exercício.



 Características:

- Uma folha de controle exclusiva para cada conta
- Data e histórico para os lançamentos a débito
- Data e histórico para os lançamentos a crédito

DICA 104**LIVRO CAIXA**

Registra as operações com bens numerários. É opcional, porém é útil para a criação da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), que é obrigatória.

 Características:

- Registros em ordem cronológica
- Data, histórico, entradas, saídas e saldo

DICA 105**LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO**

Livro que registra quantidade e valor de produtos, bens em almoxarifado, matérias-primas e outras mercadorias para o balanço patrimonial. É obrigatório segundo o Regulamento de Imposto de Renda (RIR). Evita discrepâncias na apuração de omissão de receitas.

 Características:

- Varia de acordo com a legislação de cada estado brasileiro;

DICA 106**LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Registra documentos fiscais de empresas sujeitas à apuração de ISS (Imposto Sobre Serviço). É obrigatório.

 Características:

- Varia de acordo com a legislação de cada município brasileiro

DICA 107**LIVRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Trata-se de um balanço financeiro fundamental para instituições que dão importância máxima à transparência operacional. Devem estar descritas neste documento as despesas detalhadas, entradas de dinheiro, com origem e o total de ativos e passivos, além de patrimônio líquido e bruto.

O objetivo da prestação de contas é assegurar a transparência e a responsabilidade na administração pública, bem como dar suporte às decisões de alocação de recursos, promover a defesa do patrimônio público e, sobretudo, informar aos cidadãos, que são os usuários dos bens e serviços produzidos pela administração pública e principais provedores dos recursos para o seu funcionamento.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 108

LIVROS FISCAIS:

O livro fiscal é um documento no qual ficam registradas as informações fiscais sobre uma empresa e sua utilização é exigida por lei, por meio dos Fiscos municipal, estadual e federal. Inclusive, a atualização dos livros fiscais deve estar sempre em conformidade com a legislação.

 São livros fiscais:

- Registro de Entradas;
- Registro de Saídas;
- Registro de Controle da Produção e do Estoque;
- Registro de Impressão de Documentos Fiscais;
- Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência;
- Registro de Inventário;
- Registro de Apuração de ICMS;
- Livro de Movimentação de Combustível (LMC); e
- Controle de ICMS do Ativo Permanente (CIAP).

DICA 109

LIVRO E REGISTRO DE ENTRADA

Serve para registrar a entrada de mercadorias ou prestação de serviços que ocorreram no estabelecimento, assim como se foi adquirida qualquer mercadoria que não transitar pelo estabelecimento.

O art. 260 do Dec. nº 35.245/91 dispõe ainda sobre os requisitos que devem ser preenchidos no registro da entrada.

SERIAM ESTES:

Data da entrada;

Documento fiscal;

Procedência;

Valor contábil;

Codificações (código contábil, Código fiscal);

ICMS – valores fiscais e operações ou prestações com crédito do imposto (base de cálculo; alíquota e imposto creditado);



ICMS – valores fiscais e operações ou prestações sem crédito do imposto (isenta ou não tributada e outras);

IPI – valores fiscais e operações com crédito do imposto (base de cálculo e imposto creditado);

IPI – valores fiscais e operações sem crédito do imposto (isenta ou não tributada e outras);

e **Observações.**

Estes requisitos acima mencionados, estarão no livro fiscal na forma de coluna, devendo ser preenchidos com as informações correspondentes.

DICA 110

LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA

O livro de saída se refere às mercadorias saídas do estabelecimento assim como qualquer serviço prestado.

📌 Sobre os requisitos a serem preenchidos, são basicamente os mesmos do Livro de Registro de Entrada. Vamos apenas destacar **algumas diferenças**:

↳ Não há **coluna de data de entrada e procedência**; e

↳ Nas colunas ICMS e IPI, serão trabalhados o **débito** dos impostos e não o crédito, como ocorre na entrada.

No mais, todo o resto se assemelha.

DICA 111

REGISTRO DE CONTROLE E PRODUÇÃO DE ESTOQUE

Esse tipo de livro fiscal serve especificamente para manter um controle interno, diferente dos outros dois que vimos (entrada e saída), por isso, assim como nos outros casos, traremos as especificações exigidas nesse tipo de Livro.

📌 **São elas:**

- Quadro produto;
- Quadro unidade;
- Classificação fiscal;
- Documento;
- Lançamento;
- Entrada (produção do estabelecimento, de outro estabelecimento, diversas, valor e IPI);
- Saídas (no próprio estabelecimento, em outro estabelecimento, diversas, valor e IPI);
- Estoque; e
- Observações.



DICA 112**EXCEÇÕES**

✚ Porém, o Regulamento do ICMS através do seu art. 283, traz a possibilidade de tornar o livro mais simples no preenchimento, através de algumas modificações:

- Lançamento de totais diários na coluna produção – no próprio estabelecimento (entrada);
- Lançamento de totais diários na coluna produção – no próprio estabelecimento (saída);
- Com **exceção** da coluna data (nessas duas hipóteses anteriores), pode ser dispensado a coluna documentos e lançamentos, assim como a coluna de valor sob entradas e saídas;
- Lançamento de saldo na coluna de estoque, ao final dos lançamentos diários; e
- Agrupamento em uma única folha de algumas mercadorias de pequena expressão.

DICA 113**REGISTRO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

✚ Esse tipo de livro já tem um outro tipo de destinação, trata-se de escrituração da confecção de impressos e documentos fiscais, que como particularidades exigidas tem-se:

- Autorização de impressão;
- Comprador (número de inscrição, nome e endereço);
- Impressos (espécie, tipo, série e subsérie);
- Entregas (datas e notas fiscais); e
- Observações.

DICA 114**REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA**

Esse tipo de livro de registro é destinado a comprovação da escrituração de entrada de impressos e documentos fiscais.

- ✚ De acordo com o art. 285 do Dec. 35.245/91, o livro deve conter:
- Espécie;
 - Série e subsérie;
 - Tipo;
 - Finalidade da utilização;
 - Autorização de impressão;
 - Impressos – numeração;

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



- Fornecedor (nome, endereço e inscrição);
- Recebimento (data e nota fiscal); e
- Observações.

As observações nesse caso, podem ser relacionadas a extravio, perda, suspensão da série ou subsérie ou qualquer outro apontamento relevante.

Um ponto interessante que cabe destaque é o que se refere ao §3º do artigo em comento, que determina que 50% das folhas do livro serão destinadas ao fisco.

DICA 115

REGISTRO DE INVENTÁRIO

De acordo com o art. 286 do Decreto nº 35.245/91 esse tipo de livro, destina-se a arrolar “mercadorias, matérias-primas, produtos intermediários, materiais de embalagem, produtos manufaturados e produtos em fabricação, existentes no estabelecimento na época do balanço”. E como tal, deverá seguir especificações distintas às demais que já foram aqui expostas.

- Deverá conter:
- Classificação fiscal;
- Discriminação;
- Quantidade;
- Unidade;
- Valor (unitário, parcial e total); e
- Observações.

Vale ressaltar que nesse livro, poderá ser **arrolada separadamente** tanto os produtos de produção do próprio estabelecimento, quanto aqueles produzidos por terceiros.

Também haverá **prazo** para que esse livro seja escriturado, que é de **60 dias após a data do balanço**.



CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**DICA 116****TÓPICOS ESPECIAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

O Setor Público possui como principal objetivo a prestação de serviços à população e, portanto, o desempenho demonstrado pelos relatórios contábeis pode avaliar um governo apenas parcialmente.

A essência da Contabilidade Pública está na divulgação de informações sobre a gestão do dinheiro que é pago pela população, principalmente em relação ao tributo.

Logo, o fundamento da Contabilidade Pública é fornecer informações úteis aos usuários da informação.

Todavia, elas precisam ser **transparentes, confiáveis e tempestivas**, a fim de permitir a **prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão**.

DICA 117**CARACTERÍSTICAS DIFERENCIADAS DE ENTIDADES DO GOVERNO**

↳ **A importância do orçamento público:** A legislação brasileira exige orçamentos anuais que devem estar em consonância com os plurianuais, e a contabilidade pública auxilia a comparação do orçamento previsto e a sua execução.

↳ **Natureza dos programas e longevidade do setor público:** as demonstrações acabam não trazendo todas as informações sobre os programas de longo prazo do governo.

↳ **Natureza e propósito dos ativos e passivos no setor público:** Grande parte dos ativos do Setor Público tem como função oferecer algum serviço.

↳ **Papel regulador das entidades do setor público:** para assegurar o interesse público frente às políticas públicas traçadas.

DICA 118**DIFERENTES ASPECTOS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP)**

A contabilidade aplicada ao setor público (CASP) é um ramo da contabilidade voltado para as entidades públicas.

↳ O **objetivo** da CASP é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

↳ O **objeto** da CASP é o patrimônio público. A função social da CASP deve refletir, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar informações necessárias à tomada de decisões, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social. O campo de aplicação da CASP abrange todas as entidades do setor público.



DICA 119**DIFERENTES ASPECTOS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP)**

✚ Por conta de sua complexidade, é necessário entender os diferentes aspectos da Contabilidade aplicada ao Setor Público (CASP), conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público:

➤ **Orçamentário:** Compreende o registro e a evidenciação do orçamento público, tanto quanto à sua aprovação quanto à sua execução. Os registros de natureza orçamentária são base para a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e dos Balanços Orçamentário e Financeiro, que representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto.

DICA 120**PATRIMONIAL**

Compreende o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público. Nesse aspecto, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto. O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público (CASP) visa a contribuir, primordialmente, para o desenvolvimento deste aspecto.

DICA 121**FISCAL**

Este aspecto compreende a apuração e evidenciação, por meio da contabilidade, dos indicadores estabelecidos pela LRF, dentre os quais se destacam os da despesa com pessoal, das operações de crédito e da dívida consolidada, além da apuração da disponibilidade de caixa, do resultado primário e do resultado nominal, a fim de verificar-se o equilíbrio das contas públicas.

DICA 122**MCASP (MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO) 9ª EDIÇÃO:**

Visa colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento, além de contribuir para resgatar o objeto da contabilidade como ciência, que é o patrimônio.

✚ As normas estabelecidas no MCASP aplicam-se, obrigatoriamente, às entidades do setor público:

➤ o governo nacional (União), estaduais, distrital (Distrito Federal) e municipais e seus respectivos poderes (abrangidos os tribunais de contas, as defensorias e o Ministério Público), órgãos, secretarias, departamentos, agências, autarquias, fundações (instituídas e mantidas pelo poder público), fundos, consórcios públicos e outras repartições públicas congêneres das administrações direta e indireta.



DICA 123**PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS**

Apresenta o conjunto de conceitos, regras e procedimentos relativos aos atos e fatos patrimoniais e seu relacionamento com a Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Visa também à harmonização dos padrões a serem observados pela Administração Pública, no que se refere às variações patrimoniais, classificações, destinações e registros, para permitir a evidenciação e a consolidação das contas públicas nacionais

DICA 124**O ATENDIMENTO DO ENFOQUE PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE COMPREENDE:**

O registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público (arts. 85, 89, 100 e 104 da Lei nº 4.320/1964).

Nesse aspecto, devem ser atendidos as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos e passivos e suas variações patrimoniais, contribuindo para o processo de convergência às normas internacionais, respeitada a base legal nacional. A compreensão da lógica dos registros patrimoniais é importante para o entendimento da formação, composição e evolução do patrimônio.

Busca, assim, melhorar a qualidade e a consistência das informações prestadas à sociedade, de modo a possibilitar o exercício da cidadania no controle do patrimônio dos governos federal, estadual, distrital e municipal.

DICA 125**EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA:**

 Significa realizar as despesas previstas no orçamento público, seguindo os três estágios presentes na Lei nº 4.320/64: empenho, liquidação e pagamento.

➤ O **empenho** é a etapa em que o governo reserva o dinheiro que será pago quando o bem for entregue ou o serviço concluído. Isso ajuda o governo a organizar os gastos pelas diferentes áreas do governo, evitando que se gaste mais do que foi planejado.

➤ Já a **liquidação** é quando se verifica que o governo recebeu aquilo que comprou. Ou seja, quando se confere que o bem foi entregue corretamente ou que a etapa da obra foi concluída como acordado.

➤ Por fim, se estiver tudo certo com as fases anteriores, o governo pode fazer o **pagamento**, repassando o valor ao vendedor ou prestador de serviço contratado.

DICA 126**PORTARIA STN 518/2018**

Aprova o Manual de Informações de Custos do Governo Federal - MIC.

Este manual apresenta conceitos básicos de custos aplicados ao setor público, relata a experiência da União na criação Sistema de Informações de Custos do Governo Federal (SIC), aborda aspectos operacionais básicos sobre acesso e utilização do SIC e descreve etapas recomendadas no processo de implantação da mensuração e avaliação de custos no âmbito de cada órgão.



DICA 127**ESTRUTURA CONCEITUAL PARA TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO**

Esta Estrutura Conceitual é emitida apenas com o intuito de facilitar o entendimento dos elementos e objetivos dos trabalhos de asseguração e dos trabalhos aos quais as NBCs TA, NBCs TR e NBCs TO (doravante referidas como Normas de Asseguração) se aplicam.

Esta Estrutura não é uma norma e, por conseguinte, não estabelece nenhum requisito (nem princípios básicos ou procedimentos essenciais) para a realização de auditorias, revisões ou outros trabalhos de asseguração. Um relatório de asseguração não pode, portanto, afirmar que o trabalho foi conduzido de acordo com esta Estrutura, devendo se referir às Normas de Asseguração aplicáveis. As Normas de Asseguração possuem objetivos, requerimentos, aplicações e outros materiais explicativos, introduções e definições que são consistentes com esta Estrutura e devem ser aplicados em auditorias, revisões e outros trabalhos de asseguração.

DICA 128**ESTRUTURA CONCEITUAL PARA TRABALHOS DE ASSEGURAÇÃO:**

- 📌 Esta Estrutura fornece quadro de referência para:
 - ➔ auditores independentes;
 - ➔ outras pessoas envolvidas com trabalhos de asseguração, incluindo os usuários previstos de relatório de asseguração e aqueles que contratam o auditor independente (parte contratante); e
 - ➔ CFC ao emitir Normas de Asseguração e outras normas técnicas.
- 📌 O que se segue é uma visão geral desta Estrutura:
 - ➔ **Introdução:** Esta estrutura trata dos trabalhos de asseguração executados por auditores independentes.
 - ➔ **Descrição dos trabalhos de asseguração:** Esta parte descreve os trabalhos de asseguração e distingue os trabalhos diretos em relação aos trabalhos de atestação, assim como os trabalhos de asseguração razoável e os trabalhos de asseguração limitada.

DICA 129**ABRANGÊNCIA DA ESTRUTURA CONCEITUAL**

- 📌 **Abrangência da Estrutura Conceitual:** Esta parte distingue trabalhos de asseguração de outros trabalhos, como, por exemplo, trabalhos de consultoria.
- 📌 **Precondições para trabalho de asseguração:** Esta parte estabelece precondições para que o auditor independente aceite trabalho de asseguração.
- 📌 **Elementos de trabalho de asseguração:** Esta parte identifica e discute os **cinco** elementos presentes em trabalhos de asseguração: o relacionamento entre três partes, o objeto, os critérios, as evidências e o relatório de asseguração. Ela explica adicionalmente as distinções importantes entre trabalhos de asseguração razoável e trabalhos de asseguração limitada.



DICA 130**ELEMENTOS DE TRABALHO DE ASSEGURAÇÃO**

 Esta seção também discute, por exemplo:

A variação significativa no objeto dos trabalhos de asseguaração, as características requeridas dos critérios adequados, a função do risco e da relevância nos trabalhos de asseguaração e como as conclusões são expressas em trabalhos de asseguaração razoável e trabalhos de asseguaração limitada.

 **Outros assuntos:** Esta parte discute as responsabilidades de outras comunicações do auditor independente que não estejam relacionadas com o seu relatório de asseguaração, a documentação e as implicações da associação do auditor com o objeto ou com a informação do objeto.



FLUÊNCIA EM DADOS

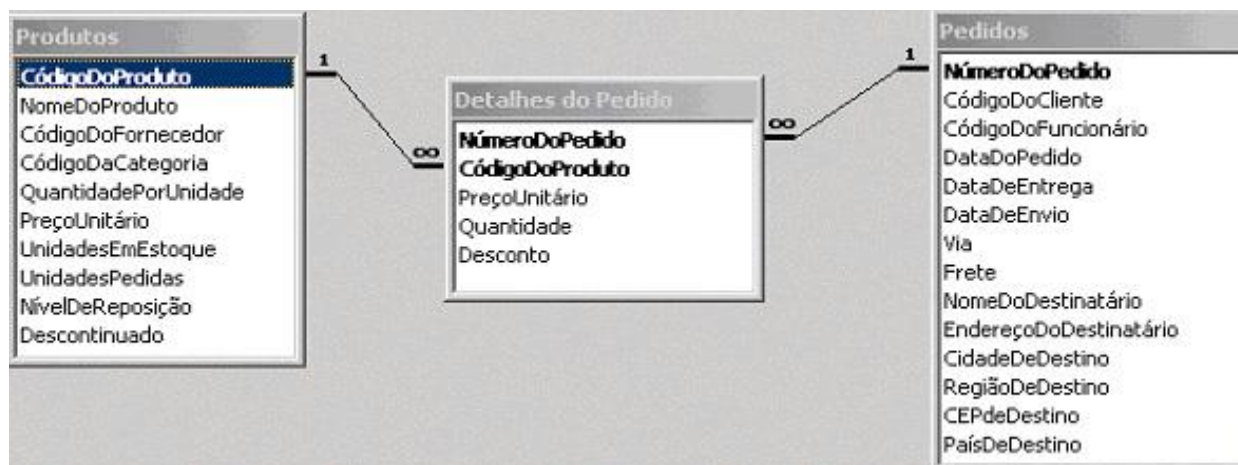
DICA 131

FLUÊNCIA DE DADOS: TRANSFORMAÇÃO DE DADOS

✚ Em bancos de dados SGBD's, relacionais ou não relacionais, podemos extrair dados de diversas tabelas, de diversos bancos de dados, criando relacionamentos entre campos de mesma identidade estrutural entre essas tabelas/bancos de dados. A definição para esse recurso de extração de dados em Ciência de Dados/Análise de Dados é "Relacionamento entre Tabelas", existem três tipos de relacionamentos possíveis, vejamos:

- 1 – 1 (um para um); RELACIONAMENTO DO TIPO UM PARA UM.
- 1 – N (um para vários) ; RELACIONAMENTO DO TIPO UM PARA VÁRIOS.
- N – N (vários para vários); RELACIONAMENTO DO TIPO VÁRIOS PARA VÁRIOS.

✚ Veja na figura abaixo, um exemplo de relacionamentos:



Quais tipos de relacionamentos entre as tabelas foram utilizados para Garantir a Consistência dos Dados?

Apenas o relacionamento - 1 – N (um para vários) em dois relacionamentos, entre as tabelas "Produtos" e "Detalhes do Pedido", e da tabela "Pedidos" para "Detalhes do Pedido".

Dica: É comum essa situação em que é necessário utilizar um relacionamento Um para Vários, como forma de eliminar uma sequência de problemas no Banco de Dados, como o retorno de informações repetidas, e inconsistência de Dados.

DICA 132

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Nunca é demais lembrar que a **Inteligência Artificial** é o aprendizado de máquina, baseado em duas Tecnologias de aprendizado, a Inteligência Artificial mais comum (em inglês, *machine learning*), e o aprendizado mais profundo (em inglês, *Deep learning*). Ambas formas de aprendizado permitem a atuação de máquinas e todos tipos de dispositivos, replicando o pensamento Humano, para tomar decisões com o mínimo de intervenção humana. Também se aplicam ao reconhecimento de sentidos humanos como visão e reconhecimento de voz, dentre outras aplicações.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Indaga-se: quais são as 4 definições de inteligência Artificial?

Sistemas Especialistas ou Sistemas Baseados em Conhecimento, Sistemas Inteligentes/Aprendizagem, Compreensão/Tradução de Linguagem Natural e Compreensão/Geração de voz.

DICA 133**TIPOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)**

✚ Por definição geral, existem **três tipos** de Inteligência Artificial, vejamos cada um e seus respectivos conceitos:

➤ **Inteligência Artificial Limita (ANI):** Também conhecida como “**IA fraca**”, existe um único objetivo da Inteligência Artificial Limita: elas **armazenam** uma grande quantidade de dados e realizam tarefas complexas, porém sempre focadas no objetivo para o qual foram programadas. Esse tipo de inteligência artificial também consegue realizar cálculos complexos com muita rapidez, porém não irá além disso.

✚ Na IA do tipo ANI, existem ainda **duas subcategorias**:

➤ **Máquinas reativas:** Primeiro tipo de inteligência artificial, tem seus recursos são mais limitados. Não armazenam volume pequeno de dados, e independente da configuração, reagem a poucos estímulos.

➤ **Memória limitada:** é um avanço em relação às máquinas reativas, pois, nesse caso armazenam mais informações, e as usam para tomar decisões. Um bom exemplo é o serviço de streaming. Tendo como base suas escolhas anteriores de conteúdos, esse tipo de IA armazena esses dados para lhe oferecer conteúdo semelhantes, como acontece no streaming da empresa Netflix.

DICA 134**TIPOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)**

✚ **Inteligência Artificial Geral (AGI):** Conhecida como “**IA forte**”, ou “nível humano”, pela capacidade de execução de tarefas semelhantes às realizadas por seres humanos. Esse tipo de inteligência artificial aprende via técnicas de ‘machine learning’, ou seja, compreende e é capaz de reações por estímulos específicos. Porém vale ressaltar que esse tipo de IA não se encontra no nível da simulação da inteligência humana.

✚ Nesta categoria também existem **duas subcategorias**:

➤ **Máquinas cientes:** Após recebimento e compreensão de estímulos externos, são capazes de processar essas informações.

➤ **Máquinas autoconscientes:** Tem consciência externa conforme estímulos (sensores), e também consegue se auto-analisar, facilitando a compreensão dos estímulos externos. Um exemplo análogo, é nossa capacidade de demonstrar tristeza ao nos depararmos



como um fato triste, ou seja, demonstramos a tristeza porque temos autoconsciência. Esse tipo de IA funciona de forma semelhante.

DICA 135

TIPOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA)

Superinteligência (ASI):

Dentre esses tipos de inteligência artificial, a superinteligência é a apenas uma suposição para o futuro, e ainda está na fase de estudos e pesquisas. Pode-se afirmar que ela será superior à inteligência humana, devido a sua incalculável capacidade de armazenagem de dados, e velocidade para tomar decisões, reativas ou não.

Atualmente, os debates científicos tem focado nesta IA em especial, pois ela poderá revolucionar a forma como vemos e entendemos o mundo.

Por isso, hoje os debates científicos focam nesta IA, em especial, pois ela poderá revolucionar a forma como vemos e entendemos o mundo.

DICA 136

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - DEEP LEARNING - DEFINIÇÃO

 Sobre aprendizado de máquina profundo (*Deep Learning*), para fins de prova de concurso público, a melhor definição é:

➔ Família de métodos de aprendizado de máquinas, baseado em redes neurais com múltiplas camadas. Como o nome sugere, são redes neurais artificiais com muitas camadas ocultas (ou intermediárias).

 **Importante:** Em relação ao aprendizado mais 'comum', a *Deep Learning* é a mais cobrada para entender as diferenças.

DICA 137

BANCOS DE DADOS NÃO RELACIONAIS

NoSQL (Não somente SQL):

Com relação ao teorema CAP nos bancos de dados NoSQL, a qual é uma lógica aplicada aos sistemas distribuídos, e suas propriedades ao contexto de bancos de dados NoSQL na Web, é correto afirmar que: a consistência é a garantia de que o sistema devolverá a resposta correta a cada requisição de dados que atender, ou seja, os dados devolvidos serão os mais atualizados que estejam disponíveis.

DICA 138

BANCOS DE DADOS NÃO RELACIONAIS

Teorema de CAP para NoSQL (Não somente SQL):

O "C", "A" e o "P" em CAP, são as três características desejadas em aplicações executadas em banco de dados NoSQL: **consistência, disponibilidade e tolerância de partição.**



Bancos de dados NoSQL trabalham com grande variedade de modelos de dados, para acessar e gerenciá-los. São bancos de dados afinados em especial para aplicações que necessitam de modelos de dados de grande volume, Pouca latência e flexibilidade.

DICA 139**BANCOS DE DADOS NÃO RELACIONAIS****Teorema de CAP para NoSQL (Não somente SQL)**

✦ Segundo definição da empresa americana IBM, vejamos uma definição mais profunda das três características de CAP;

➤ **Consistência:** Consistência significa que todos os clientes veem os mesmos dados ao mesmo tempo, não importa em qual nó eles se conectem. Para que isso aconteça, sempre que os dados forem gravados em um nó, ele deve ser instantaneamente encaminhado ou replicado para todos os outros nós do sistema antes que a gravação seja considerada "bem-sucedida".

➤ **Disponibilidade:** Disponibilidade significa que qualquer cliente que fizer uma solicitação de dados obterá uma resposta, mesmo que um ou mais nós estejam desativados. Ou seja, todos os nós em funcionamento no sistema distribuído retornam uma resposta válida para qualquer solicitação, **sem exceção**.

➤ **Tolerância de partição:** A partição é uma **quebra de comunicações dentro de um sistema distribuído**, uma conexão perdida ou temporariamente lenta entre dois nós. Tolerância de partição significa que o cluster deve continuar a funcionar mesmo de ocorrer uma ou mais falhas de comunicação entre os nós no sistema.

DICA 140**BIG DATA - ARQUITETURA DE BIG DATA**

✦ Com relação às arquiteturas de big data, é correto afirmar que essas suportam um ou mais tipos de carga de trabalho, por exemplo:

- processamento em lote de fontes de big data em repouso;
- processamento em tempo real de big data em movimento;
- exploração interativa de big data e;
- análise preditiva e aprendizado de máquina.

DICA 141**BIG DATA - CONCEITO DOS 3 VS**

Atualmente, no contexto do Big Data e Data Analytics, faz-se referência às características enunciadas por pesquisadores e produtores de soluções como sendo um conjunto de cinco Vs.

✦ Originalmente, a definição clássica de Big Data fez referência a três Vs fundamentais:

- Variedade;



- Velocidade e;
- Volume de dados que demandam formas inovadoras e rentáveis de processamento da informação, para melhor percepção e tomada de decisão.

DICA 142**BIG DATA - CICLO DE VIDA DO PROCESSO DE CIÊNCIA DE DADOS**

O **CRISP-DM** é um modelo de referência não proprietário, neutro, documentado e disponível na Internet, sendo amplamente utilizado para descrever o ciclo de vida de projetos de Ciência de Dados.

✦ **O modelo é composto por seis fases:**

- entendimento do negócio;
- compreensão dos dados;
- preparação dos dados;
- Modelagem;
- Avaliação e;
- implantação.

Publicado em **1999** para padronizar os processos de mineração de dados em todos os setores, desde então se tornou a metodologia mais comum para projetos de mineração de dados, análises e ciência de dados.

As equipes de ciência de dados que combinam uma implementação flexível do CRISP-DM com abordagens abrangentes de gerenciamento de projetos ágeis baseadas em equipe provavelmente obterão os melhores resultados.

DICA 143**LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE DADOS - PYTHON: EXERCITANDO COM DICA**

Nunca é demais lembrar que o **Python** é uma linguagem de programação dinâmica de alto nível, de propósito geral, interpretada e amplamente utilizada. Sua filosofia de design enfatiza a legibilidade do código e sua sintaxe permite que os programadores expressem conceitos em menos linhas de código do que é possível em linguagens como C++ ou Java.

O Python oferece suporte a vários paradigmas de programação, incluindo programação orientada a objetos, imperativa e funcional ou estilos processuais. Possui um sistema de tipo dinâmico e gerenciamento automático de memória e possui uma biblioteca padrão grande e abrangente.

Vejamos na sequência, exemplos de programas e sintaxe da linguagem Python;

Escreva um programa em Python para calcular o índice de massa corporal.



 Código em Python:

```
01 height = float(input("Insira sua altura em metro: "))
02 weight = float(input("Insira seu peso em quilograma: "))
03 print("Seu índice de massa corporal é: ", round(weight / (height * height), 2))
```

 Qual o comando usado para imprimir, ou demonstrar o resultado?

→ **"PRINT"**.

DICA 144**LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE DADOS - PYTHON: EXERCITANDO COM DICA**

 Ao escrever um programa Python para analisar uma **String** em **Float** ou **Integer**, conforme exemplo abaixo com os **três** tipos de dados:

 Código em Python:

```
01 n = "246.2458"
02 print(float(n))
03 print(int(float(n)))
```

 "String" representa qual tipo de dados?

→ **Texto ou caracter, sua sintaxe exige que esteja entre aspas.**

DICA 145**LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE DADOS**

↳ **Python:** exercitando com dica.

Escreva um programa Python com a biblioteca "Pandas", para somar, subtrair, multiplicar, e dividir duas séries.

↳ **Série de amostra:** [2, 4, 6, 8, 10], [1, 3, 5, 7, 9]

 Código Python:

```
01 import pandas as pd
02 ds1 = pd.Series([2, 4, 6, 8, 10])
03 ds2 = pd.Series([1, 3, 5, 7, 9])
04 ds = ds1 + ds2
05 print("Add two Series:")
```

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.
Pensar Concursos.



```
06 print(ds)
07 print("Subtract two Series:")
08 ds = ds1 - ds2
09 print(ds)
10 print("Multiply two Series:")
11 ds = ds1 * ds2
12 print(ds)
13 print("Divide Series1 by Series2:")
14 ds = ds1 / ds2
15 print(ds)
```

👉 Onde deveriam estar no programa exemplo acima a Série de amostra, o código está correto nas linhas 02 e 03, ou deveriam estar nas linhas 04 e 06?

→ **Sim, está correto, linhas 02 e 03.**



DIREITO ADMINISTRATIVO**DICA 146****LEI 8.666/93: RELAÇÃO ENTRE OS TIPOS DE LICITAÇÃO E AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO**

- ✚ **Convite e Tomada de Preços:** admitem todos os tipos de licitação, **exceto** maior lance ou oferta, que se presta apenas à venda de bens por parte da administração, que, no caso, só pode ser realizado pelas modalidades concorrência e leilão;
- ✚ **Concorrência:** admite **todos os tipos de licitação** (pois referida modalidade se presta tanto à aquisição quanto à alienação)
- ✚ **Leilão:** admite **APENAS maior lance ou oferta** (pois aludida modalidade se presta somente à alienação).
- ✚ **Concurso:** **não utiliza nenhum** desses tipos de licitação (**ATENÇÃO!** Referida modalidade se afasta do princípio do julgamento objetivo).
- ✚ **Pregão:** admite **SOMENTE menor preço**.

DICA 147**APLICABILIDADE DA LEI 14.133/21**

- ✚ Esta Lei aplica-se a:
- **alienação e concessão** de direito real de uso de bens;
- **compra**, inclusive por encomenda;
- **locação**;
- **concessão e permissão** de uso de bens públicos;
- **prestação de serviços**, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- **obras e serviços** de arquitetura e engenharia;
- **contratações** de tecnologia da informação e de comunicação.

DICA 148**INAPLICABILIDADE DA LEI 14.133/21**

- ✚ **NÃO** se subordinam ao regime desta Lei:
- contratos que tenham por **objeto operação de crédito, interno ou externo, e gestão de dívida pública**, incluídas as contratações de agente financeiro e a concessão de garantia relacionadas a esses contratos;
- contratações sujeitas a **normas previstas em legislação própria**.



 ATENÇÃO!

Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados pela Lei 14.133/21 as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

 EXCETO:

- no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo **valor estimado for superior à receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo **valor estimado for superior à receita bruta máxima** admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DICA 149**CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA**

 A contratação direta será considerada **indevida** nos casos de:

- **Dolo;**
- **Fraude;**
- **Erro grosseiro.**

Nesses casos o **contratado** e o **agente público** serão responsáveis pelo **dano causado ao erário** de forma **solidária**!

A responsabilidade solidária faz com que os dois sejam responsáveis na mesma medida e ao mesmo tempo.

A responsabilidade solidária pelo dano não exclui a responsabilidade penal ou administrativa.

DICA 150**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Será inexigível a licitação quando for **INVIÁVEL** a competição, ou seja, não existe possibilidade de competição.

 São as hipóteses:

- Aquisição de **materiais**, de **equipamentos** ou de **gêneros** ou contratação de **serviços** que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial **exclusivos**;
- Contratação de profissional do **setor artístico**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que **consagrado** pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de **credenciamento**;



- Aquisição ou locação de **imóvel** cujas **características** de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
- Contratação de alguns **serviços técnicos especializados** de **natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou empresas de **notória especialização**, **vedada** a inexigibilidade para serviços de **publicidade** e **divulgação**;

DICA 151**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

- Serão inexigíveis os seguintes **serviços técnicos especializados** de **natureza predominantemente intelectual** com profissionais ou empresas de **notória especialização**:
 - Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - Pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas (advogado)
 - Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - Restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - Controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

DICA 152**CONCEITOS IMPORTANTES DA INEXIGIBILIDADE:**

- Empresário exclusivo:
 - Pessoa **FÍSICA** ou **JURÍDICA**;
 - Contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a **exclusividade permanente** e **contínua** de representação, no País ou em Estado específico;
 - Profissional do **setor artístico**;

Afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de **empresário com representação restrita a evento ou local** específico.

- **OU SEJA:** é preciso que a contratação seja feita diretamente com o empresário **FIXO** do artista, que seja o seu empresário de forma **CONTÍNUA** e não somente para um show, por exemplo.

- **Notória especialização:**

- Profissional ou a empresa
- Conceito no campo de sua especialidade



- Decorrente de desempenho anterior;
- Trabalho **essencial**;
- **Reconhecidamente adequado** à plena satisfação do objeto do contrato.

DICA 153**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990 - SERVIDOR FEDERAL INATIVO QUE NÃO GOZOU LICENÇA-PRÊMIO POR QUALQUER MOTIVO DEVE RECEBER EM DINHEIRO****JURISPRUDÊNCIA**

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) fixou, sob o rito dos recursos repetitivos, a tese de que o servidor federal inativo, independentemente de prévio requerimento administrativo, tem direito à conversão em dinheiro da licença-prêmio não usufruída durante a atividade funcional nem contada em dobro para a aposentadoria, sob pena de enriquecimento ilícito do ente público.

Baseado na redação original do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.112/1990 e no artigo 7º da Lei 9.527/1997, o colegiado definiu, também, que não é necessário comprovar que a licença não tenha sido tirada por necessidade do serviço.

DICA 154**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990 - PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL**

✚ O Plano de Seguridade Social visa a dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos o servidor e sua família, e compreende um conjunto de benefícios e ações que atendam às seguintes finalidades:

- I - garantir meios de subsistência nos eventos de doença, invalidez, velhice, acidente em serviço, inatividade, falecimento e reclusão;
- II - proteção à maternidade, à adoção e à paternidade;
- III - assistência à saúde.

DICA 155**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990 - PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL**

✚ Os benefícios do Plano de Seguridade Social do servidor compreendem:

- I - quanto ao servidor:
 - a) aposentadoria;
 - b) auxílio-natalidade;
 - c) salário-família;



- d) licença para tratamento de saúde;
 - e) licença à gestante, à adotante e licença-paternidade;
 - f) licença por acidente em serviço;
 - g) assistência à saúde;
 - h) garantia de condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias;
- II - quanto ao dependente:
- a) pensão vitalícia e temporária;
 - b) auxílio-funeral;
 - c) auxílio-reclusão;
 - d) assistência à saúde.

DICA 156**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990 - APOSENTADORIA**

📌 O servidor será aposentado:

- I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcionais nos demais casos;
- II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;
- III - voluntariamente:
- a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) se mulher, com proventos integrais;
 - b) aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério se professor, e 25 (vinte e cinco) se professora, com proventos integrais;
 - c) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco) se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;
 - d) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta) se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

DICA 157**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990 - DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E VOLUNTÁRIA**

A aposentadoria compulsória será automática, e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço ativo.

Já a aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.



DICA 158**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990 - DOENÇAS GRAVES, CONTAGIOSAS OU INCURÁVEIS**

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I do artigo 186 desta lei, que são: A tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

DICA 159**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990- AUXÍLIO-NATALIDADE**

O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, inclusive no caso de natimorto. Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de 50% (cinquenta por cento), por nascituro.

O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora.

DICA 160**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990 - DOS BENEFÍCIOS – DO SALÁRIO-FAMÍLIA**

✦ **Renda Inicial** no salário-família será:

- De equivalente a uma cota para cada filho de até **14** anos de idade, se inválido, independe da idade.
- Pago ao trabalhador com remuneração de até **R\$ 1.503,25**.
- Valor vigente em 2021: **R\$ 51,27** por cota.
- Pode ser inferior a **1** salário-mínimo.

(É pago somente aos trabalhadores de baixa renda).

! ATENÇÃO!

O salário-família é pago de forma proporcional aos dias trabalhados no mês em que foi admitido ou demitido.

Em caso de **trabalhador avulso**, o pagamento deverá ser feito de forma integral (mês inteiro).



TOME NOTA: O salário-família não terá a sua cota incorporada ao salário ou ao benefício.



DICA 161**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990 - DOS BENEFÍCIOS – DO SALÁRIO-FAMÍLIA**

✦ O salário-família deve ser pago:

- a partir da data de apresentação da certidão de nascimento do filho ou equiparado;
- Obrigatória apresentação do cartão de vacinação (com vacinas em dia) para filhos de até **6** anos de idade;
- Obrigatória comprovação semestral de frequência escolar para crianças a partir de **4** anos de idade. Antes, a idade era de **7** anos, atualmente, conforme **Decreto 10.410/2020**, passou a ser **4** anos de idade.

**TOME NOTA:**

A **falta** de apresentação dos referidos **documentos**, no **prazo** definido pelo INSS, o pagamento do **benefício** será **suspenso**.

 ATENÇÃO!

É possível o recebimento de **dois** salários-família pelo **mesmo filho**, desde que ambos os pais sejam responsáveis pela criança, e sejam individualmente de baixa renda.

Após a suspensão do benefício, caso o segurado **comprove** a vacinação ou frequência escolar da criança, será **devido pagamento** da cota relativa do **período suspenso**.

DICA 162**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990 - PAI E MÃE SERVIDORES PÚBLICOS**

Quando o pai e mãe forem servidores públicos e viverem em comum, o salário-família será pago a um deles; quando separados, será pago a um e outro, de acordo com a distribuição dos dependentes.

 IMPORTANTE!

Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e, na falta destes, os representantes legais dos incapazes.

DICA 163**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990 – PERÍCIA OFICIAL**

A perícia oficial para concessão da licença de que trata o caput deste artigo, bem como nos demais casos de perícia oficial previstos nesta Lei, será efetuada por cirurgiões-dentistas, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia. O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais será submetido a inspeção médica.



DICA 164**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS – LEI 8.112/1990- DA LICENÇA À GESTANTE**

Será concedida licença à servidora gestante por **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração. A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, **salvo** antecipação por prescrição médica.

E mais: No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

DICA 165**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS – LEI 8.112/1990- DA LICENÇA À GESTANTE**

✦ **Nascimento prematuro:** No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

✦ **Natimorto:** No caso de natimorto, decorridos **30 (trinta)** dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

✦ **Aborto:** No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a **30 (trinta)** dias de repouso remunerado.

DICA 166**REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS – LEI 8.112/1990- DA ADOÇÃO**

Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de **5 (cinco)** dias consecutivos.

Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até **1 (um)** ano de idade, serão concedidos **90 (noventa)** dias de licença remunerada.

❗ IMPORTANTE!

No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de **1 (um)** ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de **30 (trinta)** dias.

DICA 167**DOS BENEFÍCIOS – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**

O Dia do Servidor Público será comemorado a **vinte e oito** de outubro.

E qual é a origem deste dia? O dia do servidor público é comemorado no dia **28** de outubro em homenagem à promulgação do Decreto-lei nº 1.713/39, também conhecido como Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

DICA 168**LEI 8.112 – CONTAGEM DE PRAZOS**

Como são contados os prazos contidos na Lei 8.112? Os prazos previstos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento,



ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

DICA 169

INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE PRIVADA - QUADRO RESUMO – SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, REQUISIÇÃO, OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA

	Servidão administrativa	Requisição	Ocupação temporária	Limitação administrativa
Natureza Jurídica	Direito real	Direito pessoal	Direito pessoal	Atos legislativos ou administrativos de caráter geral
Objeto	Bens imóveis alheios	Bens móveis, imóveis e serviços	Bens imóveis	Interesses públicos abstratos
Prazo	Indeterminado	Transitório	Transitório	Indeterminado
Instituição	Acordo ou decisão judicial	Atos autoexecutórios (iminente perigo público)	Ato formal (necessidade de realização de obras e serviços públicos)	Leis de caráter geral
Indenização	Prévia e condicionada (no caso de prejuízo)	Só se houver prejuízo. É posterior	Só se houver prejuízo	NÃO há

DICA 170

INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE PRIVADA - CONCEITO DE DESAPROPRIAÇÃO

✚ Para Celso Antônio Bandeira de Mello, a definição de desapropriação é: “como o procedimento através do qual o **Poder Público**, fundado em:

- **Necessidade pública;**
- **Utilidade pública;** ou
- **Interesse social.**

↳ **Compulsoriamente** despeja alguém de um bem certo, normalmente adquirindo-o para si, em caráter originário, **mediante indenização prévia, justa e pagável em dinheiro**,



Salvo no caso de certos imóveis urbanos ou rurais, em que, por estarem em desacordo com a função social legalmente caracterizada para eles, **a indenização far-se-á em títulos da dívida pública**, resgatáveis em parcelas anuais e sucessivas, preservado seu valor real."

↳ **Forma de aquisição originária da propriedade** (bem livre e desembaraçado): a desapropriação, segundo ampla maioria da doutrina, é forma originária de **aquisição da propriedade**, o que significa que é, por si mesma, suficiente para instaurar a propriedade em favor do Poder Público, independentemente de qualquer vinculação com o título jurídico do anterior proprietário.

A Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XXIV, prescreve que:

↳ A lei estabelecerá o procedimento para **DESAPROPRIAÇÃO por necessidade ou utilidade pública**, ou **por interesse social**, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Necessidade pública: tem por principal característica uma **situação de urgência**, cuja melhor solução será a transferência de bens particulares para o domínio do Poder Público.

Utilidade pública: se traduz na transferência conveniente da propriedade privada para a Administração. Não há o caráter imprescindível nessa transferência, pois **é apenas oportuna e vantajosa para o interesse coletivo**. O Decreto-lei 3.365/41 prevê no artigo 5º as hipóteses de necessidade e utilidade pública sem diferenciá-los, o que somente poderá ser feito segundo o critério da situação de urgência. O bem será utilizado diretamente pelo Estado.

Interesse social: segundo Hely Lopes "o interesse social ocorre quando **as circunstâncias impõem a distribuição ou o condicionamento da propriedade para seu melhor aproveitamento, utilização ou produtividade** em benefício da coletividade ou de categorias sociais merecedoras de amparo específico do Poder Público. Esse interesse social justificativo de desapropriação está indicado na norma própria (Lei 4.132/62) e em dispositivos esparsos de outros diplomas legais. O que convém assinalar, desde logo, é que os bens desapropriados por interesse social não se destinam à Administração ou a seus delegados, mas sim à coletividade ou, mesmo, a certos beneficiários que a lei credencia para recebê-los e utilizá-los convenientemente".

DICA 171

COMPETÊNCIAS

📌 **Para legislar sobre desapropriação:** Trata-se de competência privativa da União, como se vê abaixo no preceito constitucional:

➡ Art. 22. Compete PRIVATIVAMENTE à União legislar sobre: II - **desapropriação**;

📌 **Para declarar a desapropriação:**

➡ **Utilidade pública ou o interesse social:** a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios;



- **Interesse social para fins de reforma agrária:** a competência para a sua declaração é privativa da União ou por uma de suas entidades da Administração indireta, nos termos do art. 184, CF/88.
- **Desapropriação confiscatória:** prevista no art. 243 da Carta Magna, é privativa da União, podendo ser delegada à pessoa jurídica de sua Administração indireta.
- **Competência executória:** legitimidade para **promover efetivamente a desapropriação**, providenciando todas as medidas e exercendo as atividades que culminarão na transferência da propriedade.

Estabelece o art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365/41 que, além da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das entidades da Administração indireta desses entes políticos, **os delegatários podem propor a ação**, desde que estejam expressamente autorizadas em lei ou contrato.

DICA 172

OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO

↳ Podem ser objeto de desapropriação as coisas passíveis de direito de propriedade, ou seja, **todo bem móvel ou imóvel, público ou privado, corpóreo ou incorpóreo**, incluindo-se aqui até mesmo direitos em geral.

🔍 Ex.: desapropriação do espaço aéreo ou do subsolo.

↳ **Desapropriação de Bens Públicos:** figura-se possível a desapropriação de bens públicos, **desde que**, além de ser precedida de autorização legislativa da pessoa jurídica Expropriante, **seja observada a direção vertical das entidades federativas**, isto é, a União pode desapropriar bens dos Territórios, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e os Estados podem desapropriar bens do Município, desde que este esteja situado em sua dimensão territorial, conforme previsto no art. 2º, § 2º, do DL nº 3.365/41.

DICA 173

SUJEITOS DA DESAPROPRIAÇÃO

↳ **Polo ativo da desapropriação (expropriante):** pode figurar o **ente federativo**, ou seja, o Poder Público, **sendo possível a delegação** de sua competência, com **exceção** quanto à produção do ato expropriatório, sendo este denominado Expropriante.

↳ **Polo passivo da desapropriação (expropriado):** normalmente trata-se do particular, **proprietário do bem ou direito objeto da desapropriação**.

Contudo, a lei enuncia que **a pessoa jurídica de direito público também pode ser sujeito passivo**, visto que é possível a desapropriação de bem público (art. 2º, § 2º do DL 3.365/41). Entretanto, deve-se ter em mente sempre a autonomia dos entes federativos, **sendo necessário lei que o autorize**.

Portanto, o **expropriado** poderá ser **pessoa física** ou **jurídica, pública** ou **privada**.



DICA 174**REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA**

✚ **Conceito:** Trata-se de direito pessoal da Administração por meio do qual o Estado utiliza bens móveis, imóveis e serviços particulares em situação de perigo público iminente. A requisição poderá ser civil ou militar.

É **obrigatória** a constatação do perigo público iminente, que coloque em risco a coletividade. A situação de perigo **não** se restringe às ações humanas.

➔ **Requisição civil:** visa a evitar danos à vida, à saúde e aos bens da coletividade.

➔ **Requisição militar:** visa resguardar segurança interna do País e a manutenção da Soberania Nacional.

 ATENÇÃO!

Independente da natureza da requisição (se civil ou militar) será **SEMPRE** obrigatória a constatação do perigo público iminente.

✚ **Conforme preconizado pela Carta Magna de 1988:**

Art. 5º, XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Art. 22, III – Compete privativamente à União legislar sobre (...) requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

Lembrando que o Art. 1.228, § 3º, do Código Civil prevê que **o proprietário pode ser privado da coisa**, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de **REQUISIÇÃO, em caso de perigo público iminente**.

↳ **EXTINÇÃO DA REQUISIÇÃO:** teoricamente, somente se dará quando cessada a situação de iminente perigo público. Assim, a requisição é transitória

DICA 175**OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA**

✚ **Conceito:** trata-se de uma modalidade de intervenção **por prazo determinado**, na qual o Poder Público usa **temporariamente imóveis privados como meio de apoio à execução de obras e serviços públicos**, afetando a exclusividade do direito de propriedade.

Diferentemente do que ocorre na requisição, aqui **NÃO** há uma situação de perigo público iminente. Vale mencionar que somente a ocupação temporária **vinculada à desapropriação exige indenização**. Caso contrário, a indenização fica condicionada à existência de dano.

🔍 Ex.: Obras em estradas para alocação de máquinas de asfalto e outros; uso de escolas, clubes e outros estabelecimentos privados por ocasião das eleições ou por alguma necessidade pública (art. 136, II, da CRFB/88).



DIREITO PREVIDENCIÁRIO**DICA 176****ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STF**

Entendeu o STF ser possível a utilização do período de contribuição do tempo de serviço especial do servidor para conversão em comum. Bem vamos imaginar que Alexandre servidor público trabalhou durante dez anos em atividade passível de aposentadoria especial, e esse tempo de atividade especial, possui uma forma matemática mais favorável devido a exposição a agentes insalubres, e ele deseja averbar esse tempo, isso seria possível? Sim, desde de que o período seja anterior a emenda 103/2019.

Até a edição da EC 103/2019, é admissível, aos servidores públicos, a conversão do tempo de serviço especial em comum objetivando a contagem recíproca de tempo de serviço.

DICA 177**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ**

Os prazos prescricionais são de fundamental importância ao direito previdenciário, assim como a fazenda tem o prazo para revisar seus atos, o direito de revisão por parte do segurado também existe, sendo considerado o prazo de **dez** anos.

Direito à revisão de benefício previdenciário cujo mérito não foi apreciado na concessão também decai em **dez** anos.

DICA 178**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ**

O fato de o INSS, depois de ajuizada a ação, ter efetuado pagamento administrativo do benefício previdenciário, não altera a base de cálculo dos honorários advocatícios sucumbenciais.

📌 **Veja um caso concreto:** João pleiteia aposentadoria especial, porém o INSS rejeita os laudos comprobatórios de ambiente insalubre, conforme regulamentação do próprio órgão o laudo não cumpriu os requisitos necessários. João inconformado, recorre administrativamente, e aciona o Poder Judiciário através de advogado. Nesse período o recurso administrativo é favorável a João e esse consegue o benefício integralmente. O fato de o INSS ter reconhecido o dano ao senhor João administrativamente, e garantido o seu benefício não o desonera de judicialmente ser condenado a pagar honorários sucumbenciais, tampouco interfere na base de cálculo destes.

DICA 179**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ****SÚMULA 576-STJ**

Ausente requerimento administrativo no INSS, o termo inicial para a implantação da aposentadoria por invalidez concedida judicialmente será a data da citação válida.



O requerimento administrativo não é condição para o ingresso judicial, ocorre que alguns marcos são necessários, como a data de início do benefício, caso administrativamente não seja feita a requisição. Nesse caso específico o termo inicial para implantação do benefício será a data da citação válida.

DICA 180

ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ



SÚMULA 149-STJ

A prova exclusivamente testemunhal não basta à comprovação da atividade rurícola, para efeito da obtenção de benefício previdenciário.

A comprovação da atividade rural não pode ser feita exclusivamente pela prova testemunhal. Devendo ter o segurado documento comprobatórios.

DICA 181

CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS

✦ A participação do segurado no custeio da previdência está prevista no artigo 195, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a contribuição do trabalhador e dos demais segurados da Previdência Social. Existem grupos de segurados que serão analisados individualmente:

- empregado, trabalhador avulso e empregado doméstico
- contribuinte individual;
- segurado facultativo;
- segurado especial

DICA 182

EMPREGADO, TRABALHADOR AVULSO E EMPREGADO DOMÉSTICO

São segurados que possuem similaridades, o fato de terem vínculo com um **terceiro**, e esse **terceiro** é o responsável pela retenção dos valores devidos à previdência. As alíquotas destes trabalhadores são progressivas, quanto maior o salário de contribuição, mais elevado será o percentual incidente.

Salário de contribuição	Alíquota %
Até R\$ 1.212,00	7,5
De R\$ 1.212,00 a R\$ 2.427,35	9
De R\$ 2.427,35 a R\$ 3.641,03	12
De R\$ 3.641,03 a R\$ 7.087,22	14



DICA 183

PRAZOS PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO E RESPONSÁVEL

✚ O prazo para recolhimento da contribuição pelo responsável é até o dia **20** do mês subsequente, e em caso de não haver expediente bancário esse recolhimento deve ser antecipado para o dia útil anterior. Confira no quadro abaixo:

SEGURADO	RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO	PRAZO
Empregado	Empresa	Até o dia 20 do mês seguinte da competência
Trabalhador Avulso	OGMO (portuário) ou empresa tomadora de serviço (não portuário) pelo sindicato	Até o dia 20 do mês seguinte da competência
Empregado Doméstico	Empregador Doméstico	Até o dia 07 do mês seguinte da competência

DICA 184

CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO FACULTATIVO

A contribuição do segurado facultativo é fixa, uma alíquota e **20%** em cima do salário benefício. Após sua filiação o segurado só poderá pagar parcelas em atraso enquanto mantiver a qualidade de segurado. O segurando poderá contribuir como facultativo em períodos de afastamento ou inatividade, desde que não receba remuneração nesse período, ou exerça atividade vinculativa a previdência, seja pelo regime geral, ou pelo regime fechado.

🔍 **Exemplo:** Salário benefício de R\$ **5000,00** (**cinco mil** reais), aplicando alíquota de **20%** dará o valor de R\$ **500,00** (**quinhentos** reais) de contribuição. As contribuições devem ser recolhidas todo dia **15** do mês subsequente.

DICA 185

PLANO SIMPLIFICADO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ALÍQUOTAS DE 11% OU 5%

Trata-se de uma modalidade que amplia o acesso a previdência favorecendo ao princípio da universalidade. Poderá os segurados **recolherem 11 % do salário mínimo**. O que é uma mudança significativa para os que mais precisam, no tocante a dona de casa de baixa renda o percentual é ainda mais baixo, **sendo a porcentagem de 5% do salário mínimo**, mas só é possível para famílias cadastradas no cadastro único, cuja a renda mensal seja de até dois salários mínimos.

✚ PLANO SIMPLIFICADO:

- Salário de contribuição deverá ter o valor do mínimo.
- Benefícios serão calculados pelo salário mínimo
- Sem direito a aposentadoria por tempo de contribuição.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 186**CONTRIBUIÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL**

O contribuinte individual é aquele que realiza o seu recolhimento por conta própria, são os chamados autônomos, que exercem atividades laborativas de maneira independente e não tem vínculo empregatício. A contribuição desse segurado pode basicamente se dar com três alíquotas diferentes, em semelhança ao segurado facultativo. Que são as alíquotas de **20%**, **11%** e **5%**, sobre o salário de contribuição, se adequando a cada caso particular. A regra é **20%**, sendo que **11%** é direcionado aos casos do plano simplificado de contribuição, que envolve recolhimento de parcela patronal, e os 5 % ao caso do Microempreendedor Individual (MEI).

DICA 187**CONTRIBUIÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Através da Lei complementar número 128/2008 criou-se a figura do Microempreendedor Individual – MEI, com características especiais para algumas categorias profissionais. O MEI contribuirá com valor fixo, assim determinou a LEI complementar 126/2006, que trata do simples nacional.

O MEI é optante do simples nacional, porém possui uma faixa de recolhimento muito mais favorável que é **5 %** em cima do salário mínimo.

 ATENÇÃO!

Caso o MEI queira utilizar o tempo de contribuição para averbar a uma outra forma de recolhimento, terá que complementar a alíquota de 20% e também lhe será devido juros moratórios.

DICA 188**CONTRIBUIÇÃO DO EMPREGADO DO MEI**

A legislação permite que o MEI tenha um único empregado, fazendo o recolhimento convencional desse empregado e com alíquota patronal de **3%**.

 É **IMPORTANTE** frisar que o salário desse empregado do MEI deve ser de no máximo 1 salário mínimo, ou do piso salarial da categoria profissional.

Note-se que por se tratar de empregado será feito o recolhimento por terceiro, no caso o MEI, e será respeitada as faixas previstas para todo empregado, baseado no salário benefício deste, que no caso em tela será geralmente a menor faixa referente ao empregado, a de **7,5%**.

DICA 189**CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO ESPECIAL**

O segurado especial é basicamente parceiro, meeiro, arrendatário rural e pescador artesanal. São pessoas necessitadas, que vivem da agricultura familiar e lidam com a severa realidade rural, secas, enchentes, condições agressivas de exposição ao sol, sujeitos a sazonalidades das colheitas entre outros. A base de cálculo será a receita bruta



proveniente da sua produção. Por conta disso nos meses em que não há renda, entressafra, não há necessidade de contribuição.

ALÍQUOTAS DO SEGURADO ESPECIAL ART. 25, I e II, da Lei 8.212/91

I – 1,2% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;

II – 0,1 da receita bruta proveniente da sua comercialização da sua produção, para financiamento das prestações por acidente do trabalho.

Assim o segurado contribui no total com 1,3 %

Além disso será recolhido 0,2 % destinados ao SENAR, porém tais valores não se destinam aos cofres previdenciários, e sim a própria entidade de apoio a atividade rural e sua fiscalização a Secretaria da Receita Federal.

DICA 190

CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS E EQUIPARADOS

✚ A constituição de 1988, em seu artigo 195, I, determina que o financiamento da seguridade social deve ser feito por todos, por meio de receitas do Poder Público e das contribuições Sociais. Assim tanto trabalhadores quanto as empresas precisam contribuir. É preciso salientar que as contribuições sobre os empregadores incidem sobre:

➤ Folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;

➤ A receita ou faturamento;

➤ O lucro.

DICA 191

CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS

O empregador doméstico é apenas contribuinte do RGPS, a sua contribuição não lhe dá direito a receber qualquer benefício, trata-se apenas de um tomador de serviços.

✚ Alíquotas incidentes:

I - 8% (oito por cento) a 11% (onze por cento) de contribuição previdenciária, a cargo do segurado empregado doméstico, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II - 8% (oito por cento) de contribuição patronal previdenciária para a seguridade social, a cargo do empregador doméstico, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

III - 0,8% (oito décimos por cento) de contribuição social para financiamento do seguro contra acidentes do trabalho;

IV - 8% (oito por cento) de recolhimento para o FGTS;

V - 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento), na forma do art. 22 desta Lei; e



VI - Imposto sobre a renda retido na fonte de que trata, se incidente.

Empregador doméstico: (24, LCPS) Cota patronal:

I - 8% sobre o salário-de-contribuição;

II – 0,8 de SAT;

Nota-se que aplicação da alíquota patronal é fixa, sem nenhuma tabela com faixas, e que a base de cálculo é o salário de contribuição. O empregador doméstico é responsável tanto pelo recolhimento da sua cota patronal, quanto pelos recolhimentos devido ao trabalhador, além de seguro contra acidente, FGTS, valor destinado a indenização de compensatória, por perda de emprego, sem justa causa ou por dolo do empregador e IR se houver incidência. E deverá proceder com os recolhimentos devidos até o dia **7** do mês subsequente.

DICA 192

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SAT E GILRAT

✦ SAT- Seguro de Acidente de Trabalho (22, II, LCSS – Custeio das aposentadorias especiais e benefícios acidentários), para isso será observado o Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa o GILRAT, que terá uma incidência específica para o nível de risco que aquela atividade laborativa tem, tal fator tem como intuito também incentivar as empresas a aumentar o nível de preocupação com seus trabalhadores, além de contribuir efetivamente com o ônus social que é causado a previdência por acidentes no ambiente laboral. Os graus de riscos das empresas estão a seguir destacados:

➔ **1%** (RISCO **LEVE**);

➔ **2%** (RISCO **MÉDIO**);

➔ ou **3%** (RISCO **ALTO**)

Incidente sobre o total de remuneração paga ou creditada aos empregados e avulsos que lhe prestem serviços, calculado por CNPJ (Súmula 351, STJ).



SÚMULA 351-STJ

A alíquota de contribuição para o Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) é aferida pelo grau de risco desenvolvido em cada empresa, individualizada pelo seu CNPJ, ou pelo grau de risco da atividade preponderante quando houver apenas um registro.

Fator acidentário de prevenção - FAP pode aumentar em **100%** ou reduzir em **50%** as alíquotas do SAT.

DICA 193

CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL SAT/GIRALT PARA CUSTEIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL.

A aposentadoria especial é devida a trabalhadores expostos a condições insalubres em seu ambiente de trabalho, por um certo período de tempo. As aposentadorias especiais costumam em tese serem **mais vantajosas** ao segurado, em **contrapartida** esse corre **mais riscos de adoecer** ou até mesmo **falecer no trabalho**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



A previdência acolhe esse tipo de segurado com condições especiais que visem preservar a sua saúde, entretanto não pode a previdência sozinha arcar com todos os custos inerentes e esse tipo de segurado. Se existe atividade insalubre as empresas devem também participar desse custeio.

Assim as alíquotas de GILRAT serão acrescidas de **6%**, **9%** ou **12 %**, respectivamente conforme o grau de riscos que determinada empresa apresenta ao seu trabalhador e sempre que esta atividade ensejar **aposentadoria especial**. O referido incremento incide exclusivamente, sobre a remuneração dos segurados expostos aos agentes nocivos que prejudiquem a saúde a integridade física.

DICA 194

ADICIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

✚ A LEI 8212/91 Em seu artigo 22, § 1 determina que as instituições financeiras tenham um incremento de sua contribuição patronal, ou seja, uma contribuição adicional de 2,5% sobre a base de cálculo. Conforme abaixo descrito:

§ 1o No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo.

➡ Apenas a cota patronal sofre incidência, sendo aplicado **22,5%**.

DICA 195

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA

Conhecido também como desoneração da folha de pagamento, a CPRB, trata-se de um mecanismo de substituição da contribuição patronal de **20%** sobre a folha de pagamento para um tributo incidente diretamente receita bruta, cuja as alíquotas variam de **1%**, **1,5%**, **2%**, **2,5%**, **3%** ou **4,5%** conforme seguimento econômico ou produto fabricado.

👉 A desoneração sobre a folha de pagamento atinge alguns tipos de empresas e não todas, sendo assim como fica no caso de empresas tenham duas atividades, ou fabriquem dois ou mais produtos e nem todos sejam beneficiados pelas desonerações?

➡ Nesses casos específicos será dividido proporcionalmente, das receitas para cada atividade as atividades atingidas pela desoneração da folha de pagamento e as outras atividades que não são beneficiadas, que nesse caso será parte da regra geral e incidiram a regra geral de **20%** sobre a folha de pagamento.

DICA 196

CONTRIBUIÇÕES SUBSTITUTIVAS DA PARTE PATRONAL

Observamos até o momento que as empresas contribuem com a Previdência Social, cumprindo o seu dever constitucional, a base de cálculo utilizada na regra geral é a folha



de remuneração dos trabalhadores que lhe prestem serviço. É possível, entretanto outra base de cálculo em razão da atividade econômica do contribuinte (195, §9º). Nesses casos os tomadores de serviços passam a contribuir sobre uma base diferenciada, em função das peculiaridades de sua atividade.

Podemos destacar, por exemplo, o segurado especial, que possui uma base de cálculo vinculada a sua efetiva produtividade, visto a irregularidades climáticas que podem afetar a produção agrícola no momento da colheita, restringindo os ganhos ou até mesmo ocasionando prejuízos. O mesmo pode acontecer em relação aos tomadores de serviços, como veremos logo abaixo.

✦ As atividades que foram beneficiadas com este tratamento diferenciado são:

- Associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional;
- Produtores rurais pessoas físicas;
- Produtores rurais pessoas jurídicas;
- Agroindústrias.

DICA 197

CONTRIBUIÇÕES SUBSTITUTIVAS CLUBE DE FUTEBOL PROFISSIONAL

Os clubes de futebol possuem regras menos onerosas na hora de contribuir com a previdência. Essa modalidade de contribuição somente é possível para clube de futebol que se enquadre nos requisitos previstos na chamada Lei Pelé, a Lei de número 9.615/98, as demais instituições farão o recolhimento pela regra geral.

A contribuição empresarial das associações desportivas que mantêm a equipe de futebol profissional corresponde a **5%** da receita bruta, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional, em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e, também **5%** da receita do patrocínio de licenciamento de uso de marcas e símbolos, de publicidade, de propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos.

ATENÇÃO!

Essa substituição só implica no recolhimento da cota patronal e do GILRAT, de trabalhadores empregados e avulsos. No caso de contribuinte individual continua sendo a cota de **20%**, sobre notas fiscais ou **15%** de faturas de cooperativas de trabalho, desconto dos segurados, empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais. Outras entidades e fundos também não serão substituídos, como o sistema "S", entre outros.

A renda do espetáculo deverá ser repassada ao RGPS, no prazo de **2 (dois)** dias úteis após a realização do espetáculo.

DICA 198

CONTRIBUIÇÕES SUBSTITUTIVAS PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA

✦ A pessoa física que explora a atividade agrícola ou pesqueira, sendo esta proprietária ou não, em área urbana ou rural, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados sobre qualquer

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



forma, ainda que esporadicamente. A contribuição substituta da cota patronal e do GIRAT será de:

- **1,2%** da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;
- **0,1** da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção para financiamento das prestações por acidente do trabalho.
- O produtor rural pessoa física poderá optar por contribuir dessa forma substitutiva, ou da forma convencional, qual seja **20%** sobre a folha de remuneração.
- Essa decisão deverá ser tomada no início do exercício, mediante pagamento da contribuição referente a folha de remuneração em janeiro. Essa decisão será válida para todo o exercício.

DICA 199

CONTRIBUIÇÕES SUBSTITUTIVAS PRODUTOR RURAL PESSOA JURÍDICA

Produtor rural pessoa jurídica é a empresa regularmente instituída, que se dedica a atividade agrícola, agropecuária, pesqueira ou silvicultural, em área urbana ou rural, bem como a extração de produtos primários vegetais ou animais.

- ✦ A substituição patronal se dará da seguinte forma:
- **1,7%** da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;
- **0,1** da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção para financiamento das prestações por acidente do trabalho;
- Vale salientar que o produtor rural também deverá contribuir com o adicional de **0,25%** proveniente da venda da sua produção própria, destinado ao SENAR, serviço Nacional de atividade Rural.
- Essa substituição só implica no recolhimento da cota patronal e do GILRAT, de trabalhadores empregados e avulsos. No caso de contribuinte individual continua sendo a cota de **20%** sobre o salário de contribuição do contribuinte individual.

DICA 200

CONTRIBUIÇÕES SUBSTITUTIVAS AGROINDUSTRIAS

- ✦ A agroindústria são indústrias que utilizam primordialmente produtos agrícolas como seu insumo principal. E dessa forma também podem ser afetadas pelas dificuldades sazonais e climáticas:
- **2,5%** da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção rural;
- **0,1** da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção para financiamento das prestações por acidente do trabalho;
- A agroindustrial também deverá contribuir com o adicional de **0,25%** proveniente da venda da sua produção própria, destinado ao SENAR, serviço Nacional de atividade Rural.
- Essa modalidade SUBSTITUTIVA, não se aplica a cooperativas.



DICA 201**COTA PATRONAL (ORIENTAÇÃO DOS TRIBUNAIS)****TEMA 72 REPERCUSSÃO GERAL**

É inconstitucional a incidência da contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o salário-maternidade” (RE 576.967, Rel. Min. Roberto Barroso, Pleno virtual de 04/08/20).

O STF entende que defende que existe um tratamento diferenciado às mulheres na nossa constituição, principalmente no que implique ampliação de direitos. Tendo em vista que essa tributação poderia restringir a contratação de mulheres entendeu o STF ser inconstitucional.

DICA 202**COTA PATRONAL (ORIENTAÇÃO DOS TRIBUNAIS)****TEMA 985 REPERCUSSÃO GERAL**

É legítima a incidência de contribuição social sobre o valor satisfeito a título de terço constitucional de férias” (RE 1072485, Rel. Min. Marco Aurélio, Pleno virtual de 28/08/20).

Por tratar-se de verba de cunho acessório, não existe inconstitucionalidade de sua incidência sobre terço de férias para fins de financiamento da seguridade social.

DICA 203**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STF**

O acréscimo de **25%** previsto no art. 45 da Lei 8.213/91 (grande invalidez) só se aplica para a aposentadoria por invalidez (aposentadoria por incapacidade permanente), não podendo ser estendido para outras espécies de aposentadoria

O requisito do acréscimo de **25%** ao benefício do segurado só será possível a **dois** tipos de benefícios, aposentadoria por invalidez.

DICA 204**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ****SÚMULA 507 - STJ**

A acumulação de auxílio-acidente com aposentadoria pressupõe que a lesão incapacitante e a aposentadoria sejam anteriores a 11/11/1997, observado o critério do art. 23 da Lei n. 8.213/1991 para definição do momento da lesão nos casos de doença profissional ou do trabalho.



O auxílio acidente trata-se de um benefício pago ao segurado que sofreu algum tipo de acidente, que não necessariamente do trabalho, e ficou com sequelas por conta disso, continua trabalhando com sua capacidade para o labor reduzida.

🔍 Exemplo amputação de um braço, redução da visão, entre outros. Esse auxílio também era compatível com a aposentadoria, porém com as alterações legislativas não é mais, ressaltando os casos anteriores a determinação legal.

DICA 205**ORIENTAÇÕES DOS TRIBUNAIS – STJ****SÚMULA 577 - STJ**

É possível reconhecer o tempo de serviço rural anterior ao documento mais antigo apresentando, desde que amparado em convincente prova testemunhal colhida sob o contraditório.

🔍 Exemplo prático: João possui um documento comprobatório de atividade agrícola de 10 anos, e José sua testemunha afirma que este exerce atividade agrícola há mais de 30 anos, tal fato não invalida o tempo anterior a esse documento mais antigo. Contudo a prova testemunhal deve ser convincente e colhida sob o contraditório.



DIREITO TRIBUTÁRIO**DICA 206****PREÇOS DE SERVIÇO PÚBLICO X TAXAS**

Para sua prova, fique atento que preços de serviços públicos e taxas **não se confundem**, porque estas, diferentemente daqueles, são compulsórias e têm sua cobrança condicionada à prévia autorização orçamentária, em relação à lei que a instituiu.

A receita patrimonial corresponde ao ingresso proveniente de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes; (Aluguéis, Arrendamentos, Tarifas de Ocupação, Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos).

✚ **Receita agropecuária:** decorrem da exploração econômica, por parte do ente público, de atividades agropecuárias.

✚ **Receita industrial:** são provenientes de atividades industriais exercidas pelo ente público, tais como a extração e o beneficiamento de matérias-primas, a produção e a comercialização de bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.

DICA 207**DESPESAS PÚBLICAS - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIAS**

✚ **Despesas orçamentárias:** são as despesas fixadas nas leis orçamentárias ou nas de créditos adicionais, instituídas em bases legais. Assim, dependem de autorização legislativa. Obedecem aos estágios da despesa: fixação, empenho, liquidação e pagamento. Exemplos: construção de prédios públicos, manutenção de rodovias, pagamento de servidores;

✚ **Despesas extraorçamentárias:** são as despesas não consignadas no orçamento ou nas leis de créditos adicionais. Correspondem à devolução de recursos transitórios que foram obtidos como receitas extraorçamentárias, ou seja, pertencem a terceiros e não aos órgãos públicos, como as restituições de cauções, os pagamentos de restos a pagar, o resgate de operações por antecipação de receita orçamentária, o repasse ao credor das consignações em folha etc. Logo, não dependem de autorização legislativa;

✚ **Despesas orçamentárias correntes:** classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

✚ **Despesas orçamentárias de capital:** classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

DICA 208**DESPESAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIA, DE CUSTEIO E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

✚ **Despesas Ordinárias:** compostas por despesas perenes e que possuem característica de continuidade, pois se repetem em todos os exercícios, como as despesas com pessoal, encargos, serviços de terceiros;



✚ **Despesas Extraordinárias:** não integram sempre o orçamento, pois são despesas de caráter não continuado, eventual, inconstante, imprevisível, como as despesas decorrentes de calamidade pública, guerras, comoção interna;

✚ **Despesas de custeio:** são as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis;

✚ **Transferências correntes:** são as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado;

DICA 209

INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

✚ **Investimentos:** despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

✚ **Inversões financeiras:** despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo;

✚ **Amortização da dívida:** despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária;

O grupo “amortização da dívida” deverá ser classificado na categoria econômica das despesas de capital, já “amortização de empréstimos”, que é uma das origens das receitas de capital.

DICA 210

CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

✚ Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

II - fraudar a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

III - falsificar ou alterar nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

IV - elaborar, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

V - negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.



E qual será sua pena? Reclusão de **2 (dois)** a **5 (cinco)** anos, e multa.

DICA 211

CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

✚ Quando falamos de crimes praticados por funcionários públicos, devemos ter em mente que constitui crime funcional contra a ordem tributária:

I - extraviar livro oficial, processo fiscal ou qualquer documento, de que tenha a guarda em razão da função; sonegá-lo, ou inutilizá-lo, total ou parcialmente, acarretando pagamento indevido ou inexato de tributo ou contribuição social;

II - exigir, solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de iniciar seu exercício, mas em razão dela, vantagem indevida; ou aceitar promessa de tal vantagem, para deixar de lançar ou cobrar tributo ou contribuição social, ou cobrá-los parcialmente. Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração fazendária, valendo-se da qualidade de funcionário público. Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

DICA 212

SOBRE DANO TRIBUTÁRIO: MPF AFASTA REPARAÇÃO DE DANO TRIBUTÁRIO COMO CONDIÇÃO PARA ANPP

Recentemente, o MPF afastou a chamada reparação de dano tributário como condição para ANPP.

✚ Em outras palavras: Em caso de crime contra a ordem tributária, não é preciso a chamada reparação do dano para fins de acordo de não persecução penal.

Tal decisão se deu porque parquet ofereceu proposta de acordo impondo, como uma das condições, o pagamento do montante principal do tributo alegadamente sonegado.

DICA 213

CONTRIBUIÇÕES – DO CONCURSO DE PROGNÓSTICOS

Concurso de prognósticos é **qualquer** concurso onde haja **sorteio** de números ou demais símbolos, apostas, loterias no âmbito **federal**, **distrital** (DF), **estadual**, ou **municipal**, promovidos por órgãos do Poder Público ou por sociedades comerciais ou civis, conforme dispõe Decreto 3.048/99, em seu art. 212.

DICA 214

CONTRIBUIÇÕES – DO CLUBE DE FUTEBOL

As entidades desportivas, que possuem time de futebol profissional, realizam a **contribuição** social que substitui a contribuição patronal sobre as remunerações efetivamente pagas aos segurados e empregados, e avulsos prestadores de serviços, e do adicional ao Seguro Acidente do Trabalho (SAT).

Essa contribuição **não substitui** a contribuição incidente sobre a **remuneração** de **contribuinte individual** que lhe preste serviço.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 215**CONTRIBUIÇÕES – DO CLUBE DE FUTEBOL**

- ✦ No caso das equipes que possuem time de futebol profissional, o **Fato gerador** será:
- A contribuição é originária da **renda** resultante das **apresentações desportivas**, e de patrocínios, licenciamentos de marcas, símbolos, assim como as advindas de marketing da transmissão dos jogos desportivos.

DICA 216**IMUNIDADE – ENTIDADES BENEFICENTES**

- ✦ **São imunes** ao pagamento das contribuições da seguridade social:
- As entidades beneficentes.
- ✦ Para isso deveriam preencher os requisitos definidos pela Lei 9.732/98:
- Promover gratuitamente assistência social às pessoas carentes;
- Prestar serviço de saúde ao SUS, preenchendo sua capacidade em pelo **60%**.

 ATENÇÃO!

Os requisitos estabelecidos pela Lei 9.732/98, foi tema discutido no STF, questionado pela ADI-MC2.028, informando sobre a restrição exagerada de definição de pessoas jurídicas assistencialistas.

STF aceitou o argumento, suspendendo a eficácia da Lei 9.732/98, entendendo que o assunto deverá ser tratado por Lei complementar.

DICA 217**IMUNIDADE – ENTIDADES BENEFICENTES**

- ✦ As **entidades beneficentes de assistência social** são:
- pessoas jurídicas de direito privado,
- sem fins lucrativos.

Essas entidades prestam serviço de assessoria às pessoas vulneráveis socialmente, sendo assim, parceiras do Estado, auxiliando na garantia de acolhimento e apoio, suprimindo as necessidades básicas do indivíduo.

DICA 218**IMUNIDADE – ENTIDADES BENEFICENTES**

- ✦ Para ser certificado como entidade **beneficentes de assistência social é necessário:**
- Constituição da entidade, em **pelo menos 12 meses**.
- Haver previsão no **ato constitutivo** de Pessoa Jurídica sem finalidade lucrativa, em caso de extinção ou dissolução, devida destinação do restante de seu patrimônio à entidades públicas ou sem fins lucrativos.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



DICA 219**IMUNIDADE – ENTIDADES BENEFICENTES**

O **Ministério** específico será o **responsável por certificar** as entidades **beneficentes de assistência social** (Ministério da Educação, Ministério da Saúde, ou Ministério da Cidadania).

A **certificação** terá **validade** entre **1** e **5** anos.

DICA 220**IMUNIDADE – ENTIDADES BENEFICENTES - EDUCAÇÃO**

✦ As **entidades de educação, necessitarão:**

- demonstrar sua adequação às diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE),
- atender a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo Ministério da Educação;
- conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de **1** (uma) bolsa de estudo integral para cada **5** (cinco) alunos pagantes.

DICA 221**IMUNIDADE – ENTIDADES BENEFICENTES - EDUCAÇÃO**

- ✦ Para concessão de bolsas parciais, deverá a entidade de educação preencher os seguintes requisitos:
- Conceder ao menos **1** **bolsa** de estudos **integral** para cada **9** **alunos pagantes** da **educação básica**;
 - Conceder **bolsas parciais** de **50%** (cinquenta por cento), **quando necessário** para o alcance do **número mínimo** exigido.

 ATENÇÃO!

Poderá a entidade de educação **substituir** a quantidade de bolsas de estudos em **até 25%** por **benefícios complementares**, aos alunos matriculados pertencentes a famílias com renda per capita de até **1** salário mínimo e meio.

DICA 222**IMUNIDADE – ENTIDADES BENEFICENTES - SAÚDE**

- ✦ As **entidades** que **não** atenderem o **preenchimento** de pelo menos **60%** de sua capacidade, devido demanda inexistente, deverá **comprovar** a **utilização** de parte de sua **receita bruta** nos **atendimentos** públicos gratuitos na **área de saúde**:
- **20%** (vinte por cento), quando não houver interesse de contratação pelo gestor local do SUS ou se o percentual de prestação de serviços ao SUS for inferior a **30%** (trinta por cento);



- **10%** (dez por cento), se o percentual de prestação de serviços ao SUS for igual ou superior a **30%** (trinta por cento) e inferior a **50%** (cinquenta por cento); ou
- **5%** (cinco por cento), se o percentual de prestação de serviços ao SUS for igual ou superior a **50%** (cinquenta por cento).

DICA 223**IMUNIDADE – ENTIDADES BENEFICENTES**

- ✦ Demais entidades consideradas de assistência social (Incluídas pela Lei nº 12.868/13):
- as que **prestam serviços** ou **ações socioassistenciais**, sem qualquer exigência de contraprestação dos usuários, com o objetivo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;
- as **entidades sem fins lucrativos**, que tenham por objetivo a **assistência ao adolescente** e à **educação profissional**, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde que os programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou de pessoas com deficiência sejam prestados com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho, observadas as ações protetivas; e
- as que realizam **serviço de acolhimento institucional provisório** de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam **em trânsito e sem condições de autossustento**, durante o **tratamento de doenças graves** fora da localidade de residência.

As entidades de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal ou Distrital de assistência social.

DICA 224**IMUNIDADE – ENTIDADES BENEFICENTES – LEI 12.101/2009**

- ✦ Para fazer jus à imunidade de pagamento das contribuições sociais para custeio da seguridade social, as entidades deverão cumprir os requisitos:
- **não percebam** seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores **remuneração, vantagens ou benefícios**, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, **exceto** no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos **dirigentes poderão ser remunerados**, desde que atuem **efetivamente na gestão executiva**, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;
- **aplique** suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no **território nacional**, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- apresente **certidão negativa** ou **certidão positiva** com **efeito de negativa** de **débitos** relativos aos **tributos** administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**;



- mantenha **escrituração contábil regular** que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- **não distribua resultados**, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- conserve em **boa ordem**, pelo prazo de **10** (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- **cumpra as obrigações acessórias** estabelecidas na legislação **tributária**;
- apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no caso da microempresa, e superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), no caso de empresa de pequeno porte. (valores fixados na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006).

DICA 225

IMUNIDADE – ENTIDADES BENEFICENTES

A simples concessão de **certificação de entidade assistência social** (CEBAS), não estabelece entidade como beneficente, restando apenas **caráter declaratório**, havendo a necessidade de cumprimento de requisitos surgidos posteriormente via lei.

↳ Portando, não há que se falar em **direito adquirido** à imunidade.

↳ **Não haverá contribuição social** sobre as **receitas** resultantes de **exportação**.

DICA 226

ARRECADAÇÃO - COMPETÊNCIA

✚ A arrecadação é de **competência** da **Secretaria da Receita Federal**, devendo:

- **Executar,**
- **Planejar,**
- **Acompanhar,** e
- **Avaliar,**

As atividades referentes de fiscalização, cobrança, arrecadação, e recolhimento das contribuições da seguridade social.

Ao INSS, cabe tão somente administrar o plano de benefícios do RGPS.

DICA 227

ARRECADAÇÃO

O ente **credor** referente às **contribuições previdenciárias** é a **Dívida Ativa da União**, conforme Lei 11.457/07.



A **Secretaria da Receita Federal** deverá proceder com a fiscalização de recolhimento das **contribuições patronais e de trabalhadores**, e das **contribuições devidas a outros fundos e para outras entidades**.

A prerrogativa para examinar contabilidade de empresas pertence aos Auditores fiscais da Receita Federal.

 ATENÇÃO!

Foi **extinta** a **Secretaria da Receita Previdenciária**, do Ministério da Previdência Social.

↳ As **contribuições sociais devidas a terceiros** - outras entidades e fundos (SESI/SENAI, SESC/SENAC, SEST/SENAT, etc..) também serão arrecadas pela Receita Federal.

DICA 228

ARRECAÇÃO

As **dívidas** pelas contribuições previdenciárias, serão **executadas** judicialmente **pela União**, por intermédio da **Procuradoria-Geral da Fazenda**, e não pelo INSS, por não ter mais legitimidade passiva para as ações de repetição de indébito previdenciário.

DICA 229

ARRECAÇÃO

As **dívidas** pelas contribuições previdenciárias do empregador, empresas e equiparados, e do trabalhador, serão **executadas de ofício** pela **Justiça do Trabalho**, resultado das **sentenças** proferidas pela própria Justiça do Trabalho, haja vista a previsão constitucional.

DICA 230

ARRECAÇÃO

O produto resultante da arrecadação com as contribuições previdenciárias e seus acréscimos legais deverão ser exclusivamente ser destinados ao pagamento dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditados no Fundo Geral de Previdência Social - FGPS.

DICA 231

ARRECAÇÃO – DO RECOLHIMENTO

- ✦ O recolhimento pela **empresa** deverá observar:
- Recolhimento da “cota patronal”;
- Recolhimento das contribuições dos empregados;

No **prazo** de até o dia **20** do **mês subsequente** ao da **prestação do serviço**, ou **dia útil anterior** se não houver expediente bancário.



DICA 232**ARRECAÇÃO – DO RECOLHIMENTO**

- ✦ O recolhimento pela **Cooperativa de trabalho** deverá observar:
- Recolher até o dia **20** do mês seguinte ao da prestação dos serviços, ou dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário.
 - Desconto de **20%** do valor da cota distribuída ao cooperado por serviços prestados a empresas, pessoas físicas e entidades em gozo de isenção;

DICA 233**ANTERIORIDADE NONAGESIMAL**

É norma tributária que **visa evitar** que haja **cobrança imediata** de nova contribuição para a seguridade social, ou até mesmo majoração de contribuição já existente, sendo **vedada** a tributação súbita ou surpresa.

As cobranças de contribuição para a seguridade social **só poderão** acontecer **após** transcorrido o período de **90 dias** da data de publicação da lei que instituir ou modificar tal contribuição.



O prazo se iniciará da data de publicação do ato e não da conversão da lei.

Caso a **medida provisória não preveja** aumento de contribuição, mas haja a majoração do tributo pela lei de conversão, neste caso, a noventa de **iniciará** da **data de publicação da lei**.

DICA 234**INSTITUIÇÃO DO CRÉDITO DA SEGURIDADE SOCIAL**

O **crédito da seguridade social** possui característica **tributária**, sendo assim, constituído por **lançamento**, propenso à apuração do fato gerador, efetuando o cálculo do valor do tributo devido, matéria, indicando o sujeito passivo (devedor) da obrigação tributária, indicando aplicação da penalidade cabível ao caso.

As contribuições pertencentes à seguridade social serão lançadas por **homologação**.

DICA 235**PRINCÍPIOS GERAIS TRIBUTÁRIOS- PEQUENA REVISÃO**

✦ O **Sistema Constitucional Tributário**, é o conjunto de princípios constitucionais que informa o quadro orgânico de normas fundamentais e gerais de direito tributário vigentes em determinado **País**. Assim, os principais princípios que regem toda a organização tributária e que já funcionam também como limitadores constitucionais à tributação, são:

➤ **Princípio da Reserva Legal Tributária ou da Legalidade** - O sistema tributário brasileiro tem como princípio basilar proeminente, decorrente de regra constitucional o da legalidade.



➤ **Princípio da Legalidade** - "Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". Esse princípio o da legalidade visa combater o poder arbitrário do Estado. Só por meio de espécies normativas previstas no art. 59, devidamente elaboradas, conforme as regras do processo legislativo constitucional, podem-se criar obrigações para o indivíduo.

➤ **Princípio da Igualdade Tributária** - Diz o art. 5º, I da CF, que todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza. Esse texto proclama o princípio da igualdade ou da isonomia, determinando o convívio de todos, sem discriminações.

➤ **Princípio da Igualdade** - O Sistema Tributário Nacional repetiu o disposto no art. 5º da CF/88 em seu art. 150, II, que diz ser **vedado** "instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente, **proibida** qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos".

VALE LEMBRAR!

Só a lei em seu sentido formal e material é que pode dispor sobre a exigência e a majoração de tributos, pois, não há tributo sem lei.

DICA BÔNUS

CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, A ECONOMIA E AS RELAÇÕES DE CONSUMO (LEI Nº 8.137/1990) - CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA MATERIAIS - REVISÃO

 **Suprimir** ou **reduzir** tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:

 **Fraudar** a fiscalização tributária, inserindo elementos inexatos, ou omitindo operação de qualquer natureza, em documento ou livro exigido pela lei fiscal;

➤ **Omitir** informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;

➤ **Falsificar** ou **alterar** nota fiscal, fatura, duplicata, nota de venda, ou qualquer outro documento relativo à operação tributável;

➤ **Elaborar**, distribuir, fornecer, emitir ou utilizar documento que saiba ou deva saber falso ou inexato;

 **MNEMÔNICO: FOFE!**

F	Fraudar
O	Omitir
F	Falsificar
E	Elaborar





SÚMULA VINCULANTE 24 STF:

Não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei nº 8.137/90, antes do lançamento definitivo do tributo.

 Figura formal:

➤ Negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa à venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação.



LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**DICA 236****LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

A LC 101 de 2000, conhecida como a Lei da Responsabilidade Fiscal, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

✦ A **responsabilidade na gestão fiscal** é a ação planejada e transparente, que previne riscos e corrige desvios capazes de afetar:

- o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, bem como;
- a obediência à limites e condições no que tange a renúncia de receita;
- geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária;
- operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

DICA 237**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)**

✦ De acordo com a Lei Complementar nº 101 de 2000, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** disporá também sobre:

- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e forma de limitação de empenho;
- normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

DICA 238**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) - ANEXO DE METAS FISCAIS**

Integrará o projeto da LDO o **Anexo de Metas Fiscais**, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os **dois** seguintes.

✦ O Anexo conterá, ainda:

- Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



➤ Avaliação da situação financeira e atuarial:

↳ dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

↳ dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

➤ Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

DICA 239

PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS - PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE

O Princípio da Exclusividade traz que a Lei Orçamentária deverá conter apenas **matéria orçamentária** ou **financeira**. Ou seja, a LOA **não conterá** dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na **proibição** a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Pelo princípio da exclusividade, a LOA poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, porém não é permitida a autorização para os créditos adicionais especiais e extraordinários. Assim, esse princípio tem o objetivo de limitar o conteúdo da LOA, impedindo que nela se inclua normas pertencentes a outros campos jurídicos, como forma de se tirar proveito de um processo legislativo mais rápido.

⚠ IMPORTANTE!

Constitui **exceção** ao princípio da exclusividade a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

DICA 240

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

Já a Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento pelo qual o Poder Público prevê a arrecadação de receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano. A LOA é o orçamento por excelência ou o orçamento propriamente dito;

A LOA deve conter apenas matérias atinentes à previsão das receitas e à fixação das despesas, sendo liberadas, em caráter de exceção, as autorizações para créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, esse é o **princípio** orçamentário constitucional da **exclusividade**.

E qual a finalidade da LOA? A concretização dos objetivos e metas estabelecidos no PPA. É o cumprimento ano a ano das etapas do PPA, em consonância com o que foi estabelecido na LDO.

A Lei Orçamentária Anual federal, conhecida ainda como Orçamento Geral da União (OGU), também segue o ADCT. O projeto da Lei Orçamentária anual deverá ser encaminhado ao Legislativo quatro meses antes do término do exercício financeiro (31 de agosto), e devolvido ao executivo até o encerramento da sessão legislativa (22 de dezembro) do exercício de sua elaboração.



DICA 241**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

✦ A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê alguns termos importantes, os quais são de extrema importância para sua prova. Vejamos:

❗ TERMOS IMPORTANTES

- **Anistia** - perdão da **multa**;
- **Remissão** - perdão da **dívida**;
- **Isenção** - dispensa legal do débito tributário devido;
- **Subsídio** - incentivo do estado a determinadas situações de interesse público;
- **Crédito presumido** - é o montante do imposto cobrado na operação anterior.

DICA 242**DECLARAR IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (DIRF)**

A DIRF deverá ser enviada anualmente à Receita Federal até as **23h59min59s** (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia útil de fevereiro, em relação ao ano-calendário imediatamente anterior.

Se a pessoa é obrigada por lei a entregar a declaração, mas enviar depois do prazo, será cobrada a chamada Multa por Atraso na Entrega de Declaração (MAED).

DICA 243**DECLARAR IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (DIRF)**

Quem deve usar este serviço? Pessoas físicas e jurídicas que fizerem pagamentos a pessoas físicas e retenções, conforme a legislação.

Saliente-se que para cada ano, a Receita Federal publicará uma Instrução Normativa específica. Para enviar a declaração, as pessoas jurídicas precisarão assiná-la utilizando certificado digital, **salvo** condomínios edifícios e cartórios administrados por pessoas físicas.

DICA 244**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE**

No que diz respeito aos rendimentos do Trabalho de pessoa que se ausente do País para prestar serviços como assalariada a autarquias ou repartições do Governo brasileiro situadas no exterior, o prazo de recolhimento é até o **ÚLTIMO DIA ÚTIL** do **2º** (segundo) decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

DICA 245**IMPOSTO SOBRE A RENDA INCIDENTE SOBRE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

O imposto sobre a renda incidente sobre honorários advocatícios e serviços prestados no curso de processo judicial, tais como serviços de engenheiro, contador, leiloeiro, perito, assistente técnico, avaliador, médico, testamentário, liquidante, síndico, deve ser recolhido utilizando o código de receita próprio do rendimento.



❗ IMPORTANTE!

O fato gerador em casos de honorários advocatícios de sucumbência é pagar honorários advocatícios de sucumbência aos advogados e procuradores públicos de que trata o art. 27 da Lei nº 13.327, de 2016, nas causas em que forem parte a União, as autarquias e as fundações públicas federais.

DICA 246

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE: RESPONSABILIDADE/RECOLHIMENTO EM CASOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA

Tal responsabilidade compete à instituição financeira oficial contratada pelo Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA), para **gerir, processar e distribuir** os recursos relativos a honorários advocatícios de sucumbência, reter e recolher o imposto sobre a renda na fonte que forem devidos em razão do seu recebimento.

DICA 247

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE: RENDIMENTO DECORRENTE DE DECISÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EXCETO O DISPOSTO NO ARTIGO 12-A DA LEI Nº 7.713, DE 1988

✚ Seu **fato gerador** é pagar rendimentos em cumprimento de **decisão** ou **acordo** homologado pela justiça trabalhista, inclusive atualização monetária e juros e pagamento de remuneração pela prestação de serviços no curso do processo judicial, quando:

- não sejam pagos acumuladamente; ou
- sejam pagos acumuladamente e relativos ao ano-calendário de 2022.

DICA 248

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE: RENDIMENTO DECORRENTE DE DECISÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EXCETO O DISPOSTO NO ARTIGO 12-A DA LEI Nº 7.713, DE 1988

✚ **REGIME DE TRIBUTAÇÃO:** O imposto retido será considerado redução do devido na declaração de rendimentos da pessoa física, ou exclusivo de fonte, conforme a natureza do rendimento.

✚ **Pessoa jurídica:** O imposto retido será deduzido do apurado no encerramento do período de apuração anual ou trimestral se apurado pelo lucro real, presumido ou arbitrado.

DICA 249

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE: RENDIMENTO DECORRENTE DE DECISÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EXCETO O DISPOSTO NO ARTIGO 12-A DA LEI Nº 7.713, DE 1988

✚ **PRAZO DE RECOLHIMENTO:**

- Até o dia **7 (sete)** do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, no caso de pagamento de rendimentos provenientes do trabalho assalariado a empregado doméstico; ou



- Até o último dia útil do **2º (segundo)** decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos.

DICA 250**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE: RENDIMENTOS ACUMULADOS - ART. 12-A DA LEI Nº 7.713, DE 1988 - ALÍQUOTA/BASE DE CÁLCULO**

O imposto será calculado mediante a utilização da tabela progressiva resultante da multiplicação da quantidade de meses a que se refiram os rendimentos pelos valores constantes da tabela progressiva mensal correspondente ao mês do recebimento ou crédito.

✚ Tratando-se de beneficiário pessoa física, para efeito de determinação da base de cálculo sujeita à incidência do imposto na fonte, poderão ser deduzidas do rendimento bruto:

- as contribuições para a Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
- as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do direito de família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais, ou por escritura pública.
- honorários advocatícios, na proporção dos rendimentos tributáveis.

DICA 251**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE: RENDIMENTOS ACUMULADOS - REMUNERAÇÃO INDIRETA**

✚ **Fato Gerador:** Pessoa jurídica efetuar pagamentos no caso de não identificação dos beneficiários das despesas a título de remuneração indireta correspondente a:

- ✚ contraprestação de arrendamento mercantil ou o aluguel ou, quando for o caso, os respectivos encargos de depreciação:
 - de veículo utilizado no transporte de administradores, diretores, gerentes e seus assessores ou de terceiros em relação à pessoa jurídica; e
 - de imóvel cedido para uso de qualquer pessoa dentre as referidas na alínea precedente;
- ✚ despesas com benefícios e vantagens concedidas pela empresa a administradores, diretores, gerentes e seus assessores, pagas diretamente ou mediante a contratação de terceiros, tais como:
 - a aquisição de alimentos ou quaisquer outros bens para utilização pelo beneficiário fora do estabelecimento da empresa;
 - os pagamentos relativos a clubes e assemelhados;
 - o salário e respectivos encargos sociais de empregados postos à disposição ou cedidos, pela empresa, a administradores, diretores, gerentes e seus assessores ou de terceiros; e
 - a conservação, o custeio e a manutenção dos bens referidos no item **1**.



DICA 252

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE: RESGATE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - MODALIDADE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA/VARIÁVEL – NÃO OPTANTE PELA TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

✚ **Fato Gerador:** Entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora pagar resgates totais ou parciais, relativos a planos de benefícios de caráter previdenciário estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, e resgates totais ou parciais de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi) em decorrência de desligamento dos respectivos planos quando não há opção pela tributação exclusiva de que trata o art. 1º da Lei nº 11.053, de 2004.

✚ **Regime de Tributação:** O imposto retido será considerado antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual da pessoa física.

DICA 253

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE: BENEFÍCIO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - NÃO OPTANTE PELA TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

✚ **Fato Gerador:** Entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora, ou de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (Fapi) pagar benefício relativo a plano de caráter previdenciário estruturados nas modalidades benefício definido, contribuição definida ou contribuição variável, quando não há opção pela tributação exclusiva de que trata o art. 1º da Lei nº 11.053, de 2004.

DICA 254

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (PLR)

✚ **Fato Gerador:** Pagar participação nos lucros ou resultados (PLR) objeto de negociação entre a empresa e seus Empregados.

✚ **Alíquota/Base de Cálculo:** O imposto será calculado mediante a utilização da tabela progressiva específica - "Participação nos Lucros e Resultados - Tabela de Tributação Exclusiva na Fonte".

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS
TABELA DE TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA NA FONTE

Ano-calendário de 2022

Valor da PLR Anual (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
De 0,00 a 6.677,55	-	-
De 6.677,56 a 9.922,28	7,5	500,82
De 9.922,29 a 13.167,00	15,0	1.244,99
De 13.167,01 a 16.380,38	22,5	2.232,51
Acima de 16.380,38	27,5	3.051,53



DICA 255**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE: PROVENTOS DE APOSENTADORIA, RESERVA, REFORMA OU PENSÃO PAGOS POR PREVIDÊNCIA PÚBLICA**

 **Isenção e Não Incidência:** São isentos os valores recebidos a título de aposentadoria, de pensão ou de reforma motivada por acidente em serviço e recebidos pelos portadores de doença grave especificadas em Lei, com base em laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, mesmo que a doença tenha sido contraída após a concessão da pensão ou aposentadoria



LEGISLAÇÃO ADUANEIRA

DICA 256

PRINCIPAIS AUTORIDADES EM DEFESA COMERCIAL NO BRASIL

 COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO (GECEX):

Fixa direitos antidumping, provisórios e definitivos.

Decide sobre a suspensão da exigibilidade dos direitos provisórios.

Homologa compromisso de preços.

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR (SECEX):

Decide sobre a abertura de investigações e revisões relativas à aplicação de medidas antidumping.

Decide sobre a prorrogação do prazo da investigação e o seu encerramento sem a aplicação de medidas.

SUBSECRETARIA DE DEFESA COMERCIAL E INTERESSE PÚBLICO (SDCOM):

Examina a procedência e o mérito de petições de abertura de investigações e revisões antidumping.

Propõe a abertura e conduz investigações originais e revisões de final de período.

Propõe a aplicação de medidas antidumping provisórias e definitivas.

Examina a conveniência e o mérito de propostas de compromissos de preço.

Propõe a suspensão ou a alteração de aplicação de medidas antidumping em razão de interesse público.

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB):

Faz a cobrança do direito antidumping, provisório ou definitivo.

DICA 257

ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA A APLICAÇÃO DE MEDIDA ANTIDUMPING

 São elementos fundamentais para a aplicação de medida antidumping:

- Importações a preço de dumping;
- Dano à indústria doméstica;
- Nexso causal entre a prática de dumping e o dano à indústria doméstica.



DICA 258**O DANO À INDÚSTRIA DOMÉSTICA E O DUMPING**

Segundo o art. 29 do Decreto no 8.058, de 2013, o conceito de dano é entendido no sentido de dano material ou ameaça de dano material à indústria doméstica já estabelecida, ou ainda como atraso material na implantação da indústria doméstica.

 **IMPORTANTE:** É necessário mostrar que há nexos causal entre as importações a preços de dumping e o dano verificado na indústria doméstica.

DICA 259**PRODUTO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO ANTIDUMPING**

 O produto objeto da investigação é aquele originário dos países nos quais se localizam os produtores ou exportadores investigados e exportado para o Brasil, englobando produtos iguais ou que apresentem:

- características físicas ou composição química;
- características de mercado semelhantes, conforme disposição do art. 10 do Decreto no 8.058, de 2013.

DICA 260**DIREITOS ANTIDUMPING**

Os direitos antidumping e os direitos compensatórios são devidos na data do registro da declaração de importação.

 **IMPORTANTE:** A exigência de ofício de direitos antidumping ou de direitos compensatórios e decorrentes acréscimos moratórios e penalidades será formalizada em auto de infração lavrado por Auditor-Fiscal da Receita Federal, observado o disposto no Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972, e o prazo de **5** (cinco) **anos** contados da data de registro da declaração de importação.

↳ **Sobre restituição:** A restituição de valores pagos a título de direitos antidumping e de direitos compensatórios, provisórios ou definitivos, enseja a restituição dos acréscimos legais correspondentes e das penalidades pecuniárias, de caráter material, prejudicados pela causa da restituição.

DICA 261**VALOR NORMAL NA INVESTIGAÇÃO ANTIDUMPING**

Segundo o arts. 8, 12 e 22 do Decreto nº 8.058, de 2013, a expressão “valor normal” significa preço do produto similar, em operações comerciais normais e em “quantidade suficiente”, destinado ao consumo no mercado interno do país exportador, normalmente no termo de venda ex fábrica.

DICA 262**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING**

As petições de investigação de dumping de que trata o art. 37 do Decreto nº 8058, de 26 de julho de 2013, protocoladas a partir da publicação desta Portaria deverão ser elaboradas utilizando-se exclusivamente do formato presente neste instrumento



normativo. A petição deverá conter evidências da existência de dumping, de dano à indústria doméstica e de nexo de causalidade entre ambos.

Todas as informações apresentadas deverão vir acompanhadas de comprovação, de justificativa e das fontes e metodologias utilizadas.

DICA 263

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING

O período de investigação de dumping compreenderá **12** (doze) **meses** encerrados em março, junho, setembro ou dezembro, tendo o peticionário até o **último dia útil do 4º** (quarto) **mês subsequente ao encerramento** do referido período para protocolar a petição sem que seja necessário atualizar o período de investigação.

O período de investigação de dano compreenderá **60** (sessenta) meses, divididos em cinco intervalos de **12** (doze) meses, sendo que o intervalo mais recente deverá necessariamente coincidir com o período de investigação de dumping e os outros quatro intervalos compreenderão sucessivamente os doze meses anteriores aos primeiros.

DICA 264

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING

 Sobre o produto objeto da investigação, deve-se descrever pormenorizadamente o produto objeto da investigação, especificando, conforme se aplique: matéria(s)-prima(s); composição química; modelo; dimensão; capacidade; potência, forma de apresentação, usos e aplicações e canais de distribuição. Deve-se informar outras características consideradas relevantes com vistas à identificação do produto objeto da investigação.

Deve-se descrever detalhadamente o processo produtivo no(s) país(es) em questão. Caso haja mais de uma rota de produção, esclarecer tal circunstância. Se possível, especificar a rota utilizada por cada empresa produtora estrangeira.

Deve-se informar o(s) item(ns) da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) em que se classifica o produto objeto da investigação. Deve-se esclarecer se a definição desse produto corresponde à descrição do(s) item(ns) da NCM em que este se classifica. Caso no(s) referido(s) item(ns) da NCM também sejam classificados outro(s) produto(s), deve-se informar tal circunstância e fornecer elementos que permitam identificá-los.

DICA 265

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING

Caso a petição seja apresentada em nome de **mais de uma** empresa, as informações sobre o produto similar produzido no Brasil deverão ser **fornecidas individualmente** por cada uma delas.

 Deve-se descrever pormenorizadamente o produto similar produzido no Brasil, especificando, conforme se aplique: matéria(s)-prima(s); composição química; modelo; dimensão; capacidade; potência, forma de apresentação, usos e aplicações e canais de distribuição. Deve-se informar outras características consideradas relevantes com vistas à identificação do produto.

Também deve-se descrever detalhadamente o processo produtivo do produto similar produzido no Brasil, especificando: matéria(s)-prima(s), material(is) secundário(s) e utilidades. Deve-se apresentar fluxograma descrevendo a rota tecnológica utilizada, as principais etapas do processo e os principais equipamentos utilizados.



E também deve-se apresentar, caso disponível, literatura, catálogo, material de propaganda ou outro documento que forneça informações técnicas sobre o produto similar produzido no Brasil.

E por fim, deve-se informar se o produto similar produzido no Brasil está sujeito a normas ou regulamentos técnicos.

Caso o produto similar doméstico esteja sujeito a normas ou regulamentos técnicos, deve-se informar a instituição normalizadora ou reguladora e fornecer lista exaustiva das normas/regulamentos em questão.

DICA 266

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING - CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (CODIP)

O código de identificação do produto (CODIP) será representado por uma combinação alfanumérica que reflita as características do produto. A combinação alfanumérica deverá refletir, em ordem decrescente, a importância de cada característica do produto, começando pela mais relevante.

Deve-se esclarecer se o sistema de codificação do produto utilizado pela empresa no curso normal de suas operações contempla os principais elementos que influenciam o custo de produção e o preço de venda, especificando-os.

DICA 267

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING - MERCADO BRASILEIRO

Deve-se informar as formas de concorrência predominantes neste mercado (preço, diferenciação do produto, assistência técnica, rede de distribuição, propaganda etc.).

No caso do setor agropecuário, descrever as políticas governamentais de preços aplicadas ao produto.

Deve-se informar se existem práticas restritivas no Brasil ao comércio do produto objeto da investigação. Em caso positivo, deve-se descrever pormenorizadamente tais práticas, esclarecendo se essas se aplicam igualmente aos produtores domésticos e estrangeiros.

DICA 268

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING- VALOR NORMAL

✚ Para cada país exportador de economia de mercado indicado no art. 41 da portaria 171/2022, deve-se apresentar dados para uma das alternativas abaixo:

- preço representativo no mercado interno do país exportador;
- preço de exportação para terceiro país; ou
- valor normal construído no país exportador.

DICA 269

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING - DADOS DAS EMPRESAS REPRESENTADAS

✚ Para cada **empresa** representada na petição, informar:

- Empresa:



- Razão Social;
- Endereço completo;
- Telefone; e
- Endereço eletrônico.

Importante: A empresa **poderá** apresentar informativo de divulgação que forneça, em detalhe, as informações solicitadas.

DICA 270

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING- PRÁTICAS CONTÁBEIS

Deve-se indicar como os dados da contabilidade financeira da empresa são sumarizados nos seus demonstrativos financeiros.

Deve-se explicar detalhadamente como são registradas as vendas da empresa, informando todos os livros contábeis utilizados para esse fim.

Também deve-se descrever o sistema contábil de custo adotado pela empresa e como são classificados, alocados, agregados e registrados os custos incorridos na fabricação. A descrição deve ser apresentada de forma narrativa e acompanhada de um fluxograma.

Deve-se descrever como são registrados os custos durante todo o processo produtivo discriminando os diversos razões de custos auxiliares mantidos pela empresa. Explicar de que forma as informações de custos são reconciliadas com a contabilidade financeira.

Deve-se apresentar o plano de contas completo.

Deve-se apresentar demonstrações financeiras da empresa e anexar os balancetes sintéticos para cada um dos períodos de dano.

E por fim, deve-se informar o software de gestão ou contábil utilizado (ex.: SAP, Oracle, Datasul, etc.)

DICA 271

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING- VOLUME DE VENDAS

Deve-se informar o valor e a quantidade vendida no mercado interno e externo do produto similar doméstico e o valor total das vendas da empresa, conforme tabela constante no Apêndice V. Deve-se observar que os totais informados no Apêndice V devem coincidir com a contabilidade da empresa e com as totalizações das informações fornecidas no Apêndice VII.

As vendas destinadas à Zona Franca de Manaus e às Zonas de Processamento de Exportações devem ser consideradas **como vendas no mercado interno brasileiro**.

DICA 272

PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING- EMPREGO E DA MASSA SALARIAL

Deve-se informar, conforme tabelas constantes nos Apêndices XIV e XV, o emprego e a massa salarial pertinentes à linha de produção do produto similar doméstico, discriminando a mão de obra contratada pela própria empresa (empregados) e a terceirizada por segmento: produção, administração e vendas.



No Apêndice XIV, deve ser informado o número de empregados constante na folha de pagamentos no último dia de cada período.

DICA 273**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING- CAPACIDADE DE CAPTAR RECURSOS OU INVESTIMENTOS**

Deve-se informar os investimentos realizados no período de análise do dano, na linha de produção do produto similar doméstico, explicando as principais razões para estes investimentos (ex.: exigências ambientais, padrões de segurança, atualizações tecnológicas, crescimento da demanda) ao longo do período e como estes foram financiados (caixa, empréstimos bancários, debêntures, etc.).

Caso existam, deve-se informar os principais fatores que influenciaram negativamente a capacidade de captar recursos ou investimentos, singularizando questões relacionadas à obtenção de crédito junto a bancos comerciais, histórico de taxas de juros, passivo judicial, entre outros temas relevantes.

DICA 274**PETIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO ORIGINAL DE DUMPING- CAPACIDADE DE CAPTAR RECURSOS OU INVESTIMENTOS**

Deve-se informar se a empresa tomou empréstimo de curto prazo no período de análise de dano e a taxa média de captação de cada período.

 Deve-se informar se a empresa sofreu os efeitos negativos listados a seguir, como resultado das importações do produto objeto da investigação a preço de dumping:

- cancelamento, adiamento ou rejeição de projetos de expansão;
- rejeição ou não aceitação de propostas de investimento;
- redução dos investimentos;
- rejeição de empréstimos bancários;
- redução de linhas de crédito;
- efeitos sobre os papéis negociados em bolsa;
- outros (especificar).

DICA 275**TRÁFEGO POSTAL DESCE 3% NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022**

Recentemente, foi divulgada uma notícia que disse que o tráfego postal **desce 3%** no primeiro semestre de 2022. Estima-se que a pandemia tenha provocado uma minoração de 8% do tráfego no 1º semestre de 2022, sendo este um impacto menos gravoso do que o ocorrido no 1.º semestre de 2021, no qual se estimava uma diminuição de 9,5% por efeito da COVID-19.



COMÉRCIO INTERNACIONAL**DICA 276****SUPPLY CHAIN**

O supply chain pode ser definido como um sistema de organizações que acopla pessoas, atividades, informações e recursos envolvidos no processo de transporte de produtos e/ou prestações de serviços dos fornecedores aos clientes.

📌 O gestor de supply chain necessita prestar atenção a dois pontos cruciais:

➔ **Planejamento:** Parte fundamental para o andamento com eficiência das operações previstas.

➔ **Controle:** Eventos não esperados que podem ocorrer a qualquer momento e, por isso, é imprescindível para a manutenção do controle e do bom gerenciamento de riscos.

DICA 277**SEGUROS INTERNACIONAIS DE CARGAS**

O intuito do seguro internacional de cargas é ofertar a garantia ao segurado para os prejuízos que por acaso a sofrer, como resultado de qualquer risco, perda ou dano material infligido ao objeto segurado.

Por intermédio do seguro, são protegidos bens e mercadorias de importadores e/ou exportadores contra riscos que podem ocorrer antes, no decorrer e após do transporte. O modal de transporte poderá ser de caráter aéreo, ferroviário ou marítimo, conforme o acordo firmado no contrato entre segurado e seguradora.

DICA 278**PROTOCOLO DE OLIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NO MERCOSUL**

As controvérsias que surjam entre os Estados Partes sobre a interpretação, a aplicação ou o não cumprimento do Tratado de Assunção, do Protocolo de Ouro Preto, dos protocolos e acordos celebrados no marco do Tratado de Assunção, das Decisões do Conselho do Mercado Comum, das Resoluções do Grupo Mercado Comum e das Diretrizes da Comissão de Comércio do MERCOSUL serão submetidas aos procedimentos estabelecidos no presente Protocolo.

As controvérsias compreendidas no âmbito de aplicação do presente Protocolo que possam também ser submetidas ao sistema de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio ou de outros esquemas preferenciais de comércio de que sejam parte individualmente os Estados Partes do MERCOSUL poderão submeter-se a um ou outro foro, à escolha da parte demandante. Sem prejuízo disso, as partes na controvérsia poderão, de comum acordo, definir o foro.

DICA 279**PROTOCOLO DE OLIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NO MERCOSUL**

As negociações diretas não poderão, **salvo** acordo entre as partes na controvérsia, exceder um prazo de **quinze dias** a partir da data em que uma delas comunicou à outra a decisão de iniciar a controvérsia.



Os Estados partes em uma controvérsia informarão ao Grupo Mercado Comum, por intermédio da Secretaria Administrativa do MERCOSUL, sobre as gestões que se realizarem durante as negociações e os resultados das mesmas.

DICA 280**PROTOCOLO DE OLIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NO MERCOSUL**

 **Sobre atribuições do GMC:** Se a controvérsia for submetida ao Grupo Mercado Comum pelos Estados partes na controvérsia, este formulará recomendações que, se possível, deverão ser expressas e detalhadas, visando à solução da divergência.

E se a controvérsia for levada à consideração do Grupo Mercado Comum a pedido de um Estado que dela não é parte, o Grupo Mercado Comum poderá formular comentários ou recomendações a respeito.

DICA 281**PROTOCOLO DE OLIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NO MERCOSUL**

 **Listas de Árbitros:** Cada Estado Parte designará **doze** árbitros, que integrarão uma lista que ficará registrada na Secretaria Administrativa do MERCOSUL. A designação dos árbitros, juntamente com o curriculum vitae detalhado de cada um deles, será notificada simultaneamente aos demais Estados Partes e à Secretaria Administrativa do MERCOSUL.

➤ Cada Estado Parte poderá solicitar esclarecimentos sobre as pessoas designadas pelos outros Estados Partes para integrar a lista referida no parágrafo anterior, dentro do prazo de trinta (**30**) dias, contado a partir de tal notificação.

➤ A Secretaria Administrativa do MERCOSUL notificará aos Estados Partes a lista consolidada de árbitros do MERCOSUL, bem como suas sucessivas modificações.

DICA 282**PROTOCOLO DE OLIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NO MERCOSUL**

O objeto das controvérsias ficará determinado pelos textos de apresentação e de resposta apresentados ante o Tribunal Arbitral Ad Hoc, não podendo ser ampliado posteriormente.

As alegações que as partes apresentem nos textos mencionados no numeral anterior se basearão nas questões que foram consideradas nas etapas prévias, contempladas no presente Protocolo e no Anexo ao Protocolo de Ouro Preto.

Os Estados partes na controvérsia informarão ao Tribunal Arbitral Ad Hoc, nos textos mencionados no numeral 1 do presente artigo, sobre as instâncias cumpridas com anterioridade ao procedimento arbitral e farão uma exposição dos fundamentos de fato e de direito de suas respectivas posições.

DICA 283**PROTOCOLO DE OLIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NO MERCOSUL**

 **Medidas Provisórias:** O Tribunal Arbitral Ad Hoc poderá, por solicitação da parte interessada, e na medida em que existam presunções fundamentadas de que a manutenção da situação poderá ocasionar danos graves e irreparáveis a uma das partes na controvérsia, ditar as medidas provisórias que considere apropriadas para prevenir tais danos.



O Tribunal poderá, a qualquer momento, tornar sem efeito tais medidas. Caso o laudo seja objeto de recurso de revisão, as medidas provisórias que não tenham sido deixadas sem efeito antes da emissão do mesmo se manterão até o tratamento do tema na primeira reunião do Tribunal Permanente de Revisão, que deverá resolver sobre sua manutenção ou extinção.

DICA 284

PROTOCOLO DE OLIVOS PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS NO MERCOSUL

 **Recurso de Revisão:** Qualquer das partes na controvérsia poderá apresentar um recurso de revisão do laudo do Tribunal Arbitral Ad Hoc ao Tribunal Permanente de Revisão, em prazo não superior a **quinze** dias a partir da notificação do mesmo.

O recurso estará limitado a questões de direito tratadas na controvérsia e às interpretações jurídicas desenvolvidas no laudo do Tribunal Arbitral Ad Hoc.

Os laudos dos Tribunais Ad Hoc emitidos com base nos princípios **ex aequo et bono** não serão suscetíveis de recurso de revisão.

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL estará encarregada das gestões administrativas que lhe sejam encomendadas para o trâmite dos procedimentos e manterá informados os Estados partes na controvérsia e o Grupo Mercado Comum.

DICA 285

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO

Tribunal Permanente de Revisão será integrado por **cinco** árbitros. Cada Estado Parte do MERCOSUL designará **um** árbitro e seu suplente por um período de **dois** anos, renovável por no máximo **dois períodos** consecutivos.

O **quinto** árbitro, que será designado por um período de **três** anos **não renovável**, **salvo acordo em contrário** dos Estados Partes, será escolhido, por unanimidade dos Estados Partes, da lista referida neste numeral, pelo menos **três meses** antes da expiração do mandato do quinto árbitro em exercício. Este árbitro terá a nacionalidade de algum dos Estados Partes do MERCOSUL, sem prejuízo do disposto no numeral 4 deste Artigo.



DIREITO CONSTITUCIONAL

DICA 286

COMISSÃO PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Outro assunto que ganhou bastante visibilidade no cenário nacional nos últimos meses foi a **CPI da COVID**. Por isso, é um assunto que pode ser cobrado na sua prova, pois é uma importante ferramenta do Poder Legislativo de fiscalização e apuração.

✦ Por esta razão, vale conferir o que a Constituição Federal dispõe sobre o tema:

Art. 58, §3º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

✦ Do dispositivo constitucional, vale ressaltar:

- CPI detém poderes de investigação **próprios** das autoridades judiciais;
- Criadas pela **Câmara dos Deputados** e pelo **Senado Federal**, conjunta ou separadamente;
- Requerimento de **1/3** no mínimo de seus membros;
- **Apuração** de fato determinado e por **prazo certo**;
- As conclusões serão encaminhadas ao **Ministério Público** para que promova as responsabilidades civil e/ou criminal dos infratores.
- A composição dos integrantes da CPI deve respeitar o **princípio da representação proporcional** de partidos e blocos partidários.

DICA 287

COMISSÃO PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CPI	
PODE	NÃO PODE
→ Quebrar sigilo bancário, fiscal, de dados e telefônico (não confundir com interceptação telefônica); → Requisitar informações e documentos sigilosos diretamente às instituições financeiras ou através do BACEN ou CVM, desde que previamente aprovadas pelo Plenário da CD, do Senado ou de suas respectivas CPIs (Artigo 4º, §	→ Determinar de indisponibilidade de bens do investigado. → Decretar a prisão preventiva (pode decretar somente prisão em flagrante); → Determinar o afastamento de cargo ou função pública durante a investigação; e → Decretar busca e apreensão domiciliar

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



1º, da LC 105);

→ **Ouvir testemunhas**, sob pena de condução coercitiva;

→ Ouvir **investigados ou indiciados**.

de documentos.

→ Decretar **interceptação telefônica**

→ As regras acima são válidas para CPIs instauradas em **âmbito federal** e **estadual**.

→ As CPIs instauradas nos **municípios** apresentam **poderes mais restritos**.

ATENÇÃO!!

A **CPI municipal não poderá ter poderes próprios de autoridade judiciária**, pois isto seria atribuir ao município uma competência que não lhe foi dada pela constituição, em razão de não ter Poder Judiciário Municipal.

O STF já decidiu que **CPI municipal não** pode determinar condução coercitiva de testemunha.

DICA 288

PRERROGATIVAS PARLAMENTARES - IMUNIDADES DOS CONGRESSISTAS

Os membros do Poder Legislativo possuem algumas prerrogativas. Atenção para o fato de que as prerrogativas estão vinculadas ao cargo e não ao indivíduo que o exerce!

Tais garantias são **irrenunciáveis** justamente porque se vinculam ao cargo e não à pessoa do congressista.

↳ **Foro por prerrogativa de função:** essa prerrogativa garante ao parlamentar o **julgamento perante órgão específico** do Poder Judiciário, e é aplicada para casos de infrações penais comuns, não se aplica a toda demanda judicial.

→ **Os Deputados Federais e Senadores serão julgados no STF.**

↳ **Imunidade Material:** Os deputados e senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões palavras e votos.

↳ **Imunidade Formal:** essa imunidade se refere à prisão e ao processo por crime praticado pelo parlamentar.

As seguintes prerrogativas (foro por prerrogativa de função, imunidade material e imunidade formal) começam após a **diplomação** do parlamentar.

DICA 289

IMUNIDADE MATERIAL E FORMAL

✦ Em se tratando de prerrogativa dos parlamentares, há dois tipos de imunidade: a **material** e a **formal**. Vejamos cada uma:

↳ A **imunidade material** está relacionada ao **conteúdo** das manifestações dos parlamentares.



❗ É **IMPORTANTE** definir se a manifestação do parlamentar ocorreu dentro ou fora do Congresso Nacional (entenda-se Câmara dos Deputados e Senado Federal também);

→ **Manifestação fora do Congresso Nacional:** só estarão protegidas as declarações **se guardarem conexão** com o exercício da função de parlamentar.

→ **Manifestação dentro do Congresso Nacional:** a manifestação **não precisa guardar relação** com o exercício da função parlamentar.

➡ Já, a **imunidade formal** relacionada à **prisão** significa que os parlamentares não poderão ser presos, **salvo** em caso de **flagrante de crime inafiançável**.

TODAVIA, os parlamentares **poderão ser presos** caso tenha sentença penal condenatória transitada em julgado. Portanto, o que se veda é a prisão cautelar, **exceto** o flagrante de crime inafiançável.

A imunidade formal relacionada ao **processo** significa que, quando o STF recebe a denúncia contra o parlamentar, **deve dar ciência** à Casa que o parlamentar integra, e por iniciativa do partido político nela representado, e pelo voto da maioria dos membros, poderá sustar o andamento da ação penal.

Caso a Casa decida pela sustação da ação penal, também estará **suspensa a prescrição do crime**, com o objetivo de não gerar a impunidade.



RESUMINDO

O parlamentar **NÃO** pode ser preso, **salvo** em caso de flagrante delito inafiançável; e o processo por crime cometido após a diplomação pode ser **SUSTADO**.

DICA 290

IMUNIDADES DOS DEPUTADOS, SENADORES E VEREADORES

Os **Deputados** Federais, Estaduais e Distritais (DF) e os **Senadores** gozam de prerrogativa de foro, imunidade material e imunidade formal.

✦ O foro por prerrogativa de função depende do cargo exercido:

➡ **Deputados Federais e Senadores** – STF.

➡ **Deputados Estaduais e Distritais** – o foro depende do crime praticado e do bem jurídico atingido, podendo ser o Tribunal de Justiça do Estado ou do Distrito Federal; TRF ou TRE.

Em relação aos **vereadores** é importante destacar que esses integrantes do Poder Legislativo Municipal e, possuem apenas **imunidade material**, a qual é **restrita** aos **limites do município onde exercem a função** (art. 29, VIII, da CF).



SÚMULA VINCULANTE Nº 25

“A competência constitucional do tribunal do júri prevalece sobre o foro por prerrogativa de função estabelecido exclusivamente pela Constituição Estadual.”



Assim, se um **vereador** praticar um **crime da competência do Tribunal do Júri** e tiver foro por prerrogativa de função estabelecido na Constituição Estadual, deverá ser **juulgado** no juízo do **tribunal do júri**.

DICA 291

IMUNIDADES DOS DEPUTADOS, SENADORES E VEREADORES



SINTETIZANDO:

IMUNIDADES PARLAMENTARES				
	Deputados Federais	Senadores	Deputados Estaduais e Distritais	Vereadores
Foro por prerrogativa de função	SIM	SIM	SIM	Fixado na Constituição Estadual
Imunidade material	SIM	SIM	SIM	SIM, mas nos limites do município
Imunidade formal	SIM	SIM	SIM	NÃO

DICA 292

TRIBUNAL DO JÚRI

A competência do tribunal do júri para julgamento dos crimes dolosos contra a vida pode **ampliada pelo legislador ordinário**.

Dá-se o nome de latrocínio ao crime de roubo qualificado pela morte da vítima. Em que pese haver a morte da vítima, em realidade trata-se de **crime contra o patrimônio** e não contra a vida.

 ATENÇÃO!

Quando o agente que cometer o crime doloso contra a vida detiver foro especial por prerrogativa de função previsto na Constituição Federal, a competência **não** será do tribunal do júri.

DICA 293

PODER EXECUTIVO - NOÇÕES GERAIS

O Poder Executivo do Brasil adota o **sistema Presidencialista**, sendo que o **Presidente da República** exerce as funções de **CHEFE DE ESTADO e CHEFE DE GOVERNO**.

Ao contrário do que ocorre no Parlamentarismo, na situação em que o Chefe de Estado é o presidente/monarca e o Chefe de Governo é o Primeiro-Ministro.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



Nesses casos, o Primeiro-Ministro é vinculado ao programa de governo aprovado pelo Parlamento e a ligação entre o Executivo e o Parlamento é mais íntima que no Presidencialismo.

O Presidente da República, como o nome diz, segue a Forma de Governo REPÚBLICA, na qual há a **responsabilização do Presidente pelos seus atos** e **há eleições periódicas** para a sua escolha, não predominando a hereditariedade.

DICA 294

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E VICE

A **eleição do Presidente da República** implica, **automaticamente**, na eleição **do Vice-Presidente**. Essa situação, apesar de hoje em dia ser lógica, é uma inovação da atual Constituição.

O Presidente da República e o Vice são eleitos segundo o critério majoritário, o que significa que será eleito o candidato com a **maioria absoluta** dos votos válidos, ou seja, **não se computam votos em branco e os nulos**.

A eleição ocorrerá no primeiro domingo de outubro e, se não houver candidato que obtenha a maioria absoluta, o segundo turno ocorrerá no último domingo de outubro.

Serão votados no segundo turno os dois candidatos mais votados. No **segundo turno**, não será necessário a obtenção da maioria absoluta dos votos, basta a **maioria simples**.

DICA 295

POSSE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA E VICE

O Presidente da República e o Vice tomarão **posse** em **sessão conjunta do Congresso Nacional**.

Se decorridos **10 dias** da data fixada para a posse, o Presidente e o Vice não tiverem assumido o cargo, salvo motivo de força maior, o cargo será **declarado vago**.

Caso o Presidente ou o Vice não tenham tomado posse, serão convocadas **novas eleições** no prazo de **90 dias** da vacância.

❗ É **IMPORTANTE** destacar que é o Congresso Nacional que possui a competência para declarar os cargos vagos, não é o TSE e nem o STF.

DICA 296

SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

A **substituição** do Presidente da República ocorre nos casos de impedimento, que são causas **temporárias** (viagens, férias etc.).

✚ São **substitutos** do Presidente, nesta ordem:

- ➔ Vice-Presidente;
- ➔ Presidente da Câmara;
- ➔ Presidente do Senado;
- ➔ Presidente do STF.



👉 **ESSA ORDEM É DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA.**

 ATENÇÃO!

O **Presidente da Câmara** vem antes do Presidente do Senado na ordem de substituição, tendo em vista que a Câmara dos Deputados é a **Casa representante do povo**, e o Senado a Casa que representa os estados e DF.

DICA 297

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Semelhante ao Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público foi instituído pela EC 45/2004 e atua em prol do cidadão executando a **fiscalização administrativa, financeira e disciplinar** do **Ministério Público** no Brasil e de seus membros, respeitando a autonomia da instituição.

O CNMP é composto por **14 membros**, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal. Os membros têm **mandato** de **2 anos**, admitida **uma recondução**.

COMPOSIÇÃO DO CNMP			
Instituição	Indicação	Aprovação	Nomeação
Procurador-geral da República – PRESIDENTE	-	-	-
4 membros do MPU	MPF MPT MPM MPDFT	Senado, por voto da maioria absoluta.	Presidente da República.
3 membros do MPE			
2 juízes	1 – indicado pelo STF 1 – indicado pelo STJ		
2 advogados	Conselho Federal da OAB		
2 cidadãos	1 – indicado pelo Senado 1 – indicado pela Câmara		



Em resumo, são **8 membros do MP** (MPU, MPE e Procurador-geral), 2 juízes, 2 advogados e **2 cidadãos**.

 ATENÇÃO!

O Corregedor do CNMP será escolhido dentre os membros do Ministério Público que integram o CNMP, **vedada** a recondução.

DICA 298

PRINCIPAIS COMPETÊNCIAS DO CNMP

✦ As **principais competências do CNMP** são:

➤ **zelar** pela **autonomia funcional e administrativa do Ministério Público**, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

➤ **receber** e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, **podendo avocar processos disciplinares em curso**, determinar a **remoção ou a disponibilidade e aplicar outras sanções administrativas**, assegurada ampla defesa;

➤ **rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares** de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgado há **menos de um ano**;

DICA 299

ADVOCACIA

São funções essenciais à justiça tanto a advocacia pública, quanto a advocacia privada.

A **Advocacia-Geral da União** é a instituição que **representa a União**, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de **consultoria** e **assessoramento jurídico** do Poder Executivo.

No âmbito dos estados, DF e municípios também existem os advogados públicos que representam os interesses da unidade da federação e podem ser denominados como Procurador do Estado. **Advogados públicos não se confundem com defensores públicos.**

Advocacia-Geral da União tem por chefe o **Advogado-Geral da União**, de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos **maiores de 35 anos**, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Ressalta-se que em processo de dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, que é um órgão integrante da AGU.

A advocacia privada é exercida pelos bacharéis em Direito, após a aprovação no exame da OAB. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo **inviolável** por seus **atos e manifestações no exercício da profissão**, nos limites da lei.



DICA 300

POLÍCIA FEDERAL

Instituição policial mantida, organizada pela União.

ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL

I - apurar **infrações penais** contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei.

II – prevenir e reprimir o **tráfico de drogas** e entorpecentes, o contrabando e descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas áreas de suas respectivas competências.

III – exercer funções de **polícia marítima, aeroportuária** e a de **fronteiras**.

IV- exercer, com exclusividade, as funções de **polícia judiciária da União**.

STF: Viola a CF a atribuição ao militar de atendimento à delegacia em cidade **que não haja delegado**.

DICA 301

POLÍCIA MILITAR

Força auxiliar e reserva do Exército.

Principal função é de **preservar a ordem** por meio da prevenção da prática de crimes.



JURISPRUDÊNCIA DO STF

Edital de concurso público não pode estabelecer restrição a pessoas com tatuagem, **salvo** situações excepcionais em razão de conteúdo que viole valores constitucionais.

As forças policiais devem ser instituições regulares e permanentes, não se admitindo a contratação temporária.

DICA 302

POLÍCIA PENAL

Presente na União, nos Estados e no Distrito Federal vinculado ao órgão que administra o sistema penal e responsável pela segurança dos estabelecimentos penais.

Polícia Penal Federal é vinculada ao Departamento Penitenciário Nacional – **DEPEN**.

Polícia Penal Estadual e do Distrito Federal é vinculada à Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Justiça ou Secretaria de Administração Penitenciária.



✚ **EC 104/2019:** o preenchimento do quadro de servidores das polícias penais será feito, exclusivamente, por meio de concurso público e por meio da transformação dos cargos isolados, dos cargos de carreira dos atuais agentes penitenciários e dos cargos públicos equivalentes.

DICA 303

POLÍCIA CIVIL



SÚMULA VINCULANTE Nº 39

Compete **privativamente** à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar **do Distrito Federal**.

A Polícia Civil é dirigida por delegado de polícia de **carreira**.

Não é possível equiparar os ganhos do Delegado de polícia Civil ao subsídio dos promotores de justiça.

Tem a função de **polícia judiciária** e a **apuração de infrações penais**.

DICA 304

DEFESA DO ESTADO - ESTADO DE SÍTIO

O **Presidente** requer ou solicita ao **Congresso Nacional** a autorização para **decretar o estado de sítio**.



HIPÓTESE DE ESTADO DE SÍTIO:

- Comoção grave de repercussão nacional ou ineficácia das medidas tomadas durante o estado de defesa;
- Situação de guerra ou necessidade de repelir agressão armada.



As seguintes medidas poderão ser adotadas no estado de sítio:

- **obrigação de permanência** em determinada localidade: estado controla o ir e vir do cidadão.
- **detenção** em edifício não destinado a criminosos comuns: é possível que uma escola pública se torne presídio.
- **restrições ao sigilo de correspondência e comunicações**, bem como restrições à liberdade de imprensa, **salvo** pronunciamentos parlamentares difundidos a partir da Câmara ou do Senado, desde que devidamente liberados pelas respectivas Mesas;
- **suspensão da liberdade de reunião**;
- **busca e apreensão e domicílio**;
- **intervenção** nas empresas de serviço público: visa **garantir a continuidade** dos serviços públicos.
- **requisição de bens**, públicos ou particulares.



DICA 305**GUARDAS MUNICIPAIS**

- ↳ Assim como o DETRAN, **não** é órgão de segurança pública.
- ↳ Tem como função a **proteção dos bens, serviços e instalações dos municípios**, conforme as disposições legais.
- ↳ Inexiste qualquer previsão constitucional que vincule a criação de Guarda Municipal com a quantidade de habitantes no Município.

**JURSIPRUDÊNCIA DO STF**

A atribuição às guardas municipais do exercício de poder de polícia de trânsito, inclusive para imposição de sanções administrativas legalmente previstas, é **CONSTITUCIONAL**.

ATENÇÃO!

Informativo 1.007 do STF: O art. 6º, III e IV, da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) somente previa porte de arma de fogo para os guardas municipais das capitais e dos Municípios com maior número de habitantes. Assim, os integrantes das guardas municipais dos pequenos Municípios (em termos populacionais) não tinham direito ao porte de arma de fogo. O STF considerou que esse critério escolhido pela lei é inconstitucional porque os índices de criminalidade não estão necessariamente relacionados com o número de habitantes.

Assim, é **inconstitucional** a restrição do porte de arma de fogo aos integrantes de guardas municipais das capitais dos estados e dos municípios com mais de **500.000** (quinhentos mil) habitantes e de guardas municipais dos municípios com mais de **50.000** (cinquenta mil) e menos de **500.000** (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço.

Com a decisão do STF todos os integrantes das guardas municipais possuem direito a porte de arma de fogo, **em serviço ou mesmo fora de serviço**. Não interessa o número de habitantes do Município.

DICA 306**DEFESA DO ESTADO**

- ✦ **Estado de Exceção:** situação de crise institucional, na qual a CF prevê a possibilidade de adoção de certas medidas para garantir a ordem social e a soberania do Estado, em caso de **necessidade**, **temporiedade** e obediência exata dos comandos constitucionais.
- ✦ **Necessidade:** é imprescindível que essa medida seja adotada, desde que **não exista** outra forma **menos gravosa** de solucionar a situação.
- ✦ **Temporiedade:** a medida adotada deverá ter prazo determinado para que seja reestabelecida a ordem. Em caso de guerra declarada, contudo, existe a possibilidade da medida perdurar durante toda a guerra ou a agressão armada estrangeira.



✦ **Obediência:** os estados de **exceção** só se legitimaram se em observância às normas constitucionais.

DICA 307**RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO**

As pessoas jurídicas de **direito público** e as de **direito privado prestadoras de serviços públicos** responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

**Fique atento!**

A responsabilidade do Estado é objetiva, isto é, a vítima não precisa provar culpa. Como regra, adota-se a teoria do risco administrativo.

✦ **O Estado poderá eximir-se do dever de indenizar caso prove alguma causa excludente de responsabilidade:**

- Caso fortuito ou força maior;
- Culpa exclusiva da vítima;
- Culpa exclusiva de terceiro.

Será assegurado ao Estado o direito de regresso em face do agente público que praticou o dano. No entanto, nesse caso, o Poder Público deverá demonstrar que houve dolo ou culpa por parte do agente.

**JURISPRUDÊNCIA**

A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. STF. Plenário. RE 1027633/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, julgado em 14/8/2019 (repercussão geral) (Info 947).

O particular lesado não poderá ingressar com a ação contra o agente público causador do dano. Deverá propô-la em face do Estado ou da pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público.

DICA 308**LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO, DE CONSCIÊNCIA E DE EXPRESSÃO (INCS. IV, V e IX)**

Segundo o inciso IV, do artigo 5º, é **livre** a manifestação do pensamento, sendo **vedado** o anonimato.

A **Vedação** do anonimato garante a **responsabilização** de quem causou danos a terceiros ao exercer a livre manifestação do pensamento.

A livre manifestação de pensamento **não é absoluta**, sendo **proibido** qualquer discurso de ódio, inclusive a incitação ao racismo.



DICA 309**OBJETIVOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

- ✦ Constituem **objetivos** fundamentais da República Federativa do Brasil:
- **Construir** uma **sociedade livre, justa e solidária**;
- **Garantir** o **desenvolvimento nacional**;
- **Erradicar a pobreza** e a marginalização e **reduzir as desigualdades** sociais e regionais;
- **Promover** o **bem de todos, sem preconceitos** de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

 **Dica:** Fique atento aos **verbos**. Vale dizer, são normas de eficácia limitada definidoras de princípios programáticos.

DICA 310**PRINCÍPIOS DE REGEM AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

- ✦ A República Federativa do Brasil rege-se nas suas **relações internacionais** pelos seguintes princípios:
- Independência nacional;
- Prevalência dos direitos humanos;
- Autodeterminação dos povos;
- **Não-intervenção**;
- Igualdade entre os Estados;
- Defesa da paz;
- Solução pacífica dos conflitos;
- Repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- Cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- **Concessão de asilo político.**

 Fique atento!

A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma **comunidade latino-americana de nações**.



DICA 311

NORMAS DE EFICÁCIA LIMITADA

✚ As normas de **eficácia limitada** se subdividem em:

➤ **Normas de princípio programático:** Direcionam a atuação do Estado instituindo **programas de governo**.

➤ São normas que estabelece os **princípios e diretrizes** que serão cumpridos pelo Estado observando seus fins sociais, estabelecendo programas de ação futura.

➤ Vinculam programas de governo, sendo dirigidas aos próprios governantes.



JURISPRUDÊNCIA

Normas programáticas, sobretudo de temas relacionados à saúde e educação, possuem aplicabilidade direta e imediata, à luz da teoria do mínimo existencial atrelado à dignidade da pessoa humana.

➤ **Normas de princípio institutivo:** Ordenam ao legislador a **organização** ou **instituição** de **órgãos**, instituições ou regulamentos.

DICA 312

NORMAS DE EFICÁCIA PLENA, CONTIDA E LIMITADA

EFICÁCIA PLENA	Possui todos os elementos para a produção de efeitos jurídicos diretos e imediatos, ex. art. 1º, 44 e 46, CF. Eficácia: 100%	eficácia plena = direta + imediata + integral
EFICÁCIA CONTIDA	Possui todos os elementos, mas seu âmbito de eficácia é restringido/contido pelo legislador ordinário, ex. art. 37, I, CF. Eficácia: 100% - lei	eficácia contida = direta + imediata + não integral
EFICÁCIA LIMITADA	Não possui todos os elementos. Necessita da atuação do legislador ordinário para que produza seus efeitos e aumentar seu âmbito de eficácia. Eficácia: % + lei = 100%	eficácia limitada = indireta + mediata + reduzida + diferida

DICA 313

APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS

A aptidão das normas constitucionais de produzirem efeitos é denominada eficácia jurídica, a qual é conferida conforme a classificação das normas segundo a sua aplicabilidade.



1ª Teoria – Americana (século XIX): existem **dois** tipos de normas: as normas constitucionais **auto executórias** e as normas constitucionais **não auto executáveis**.

Crítica: algumas normas constitucionais não seriam dotadas de imperatividade e inexistência de análise do papel das normas pragmáticas.

2ª Teoria – Italiana (século XX): reconhecimento às normas pragmáticas de juridicidade, entendendo-as como jurídico constitucionais.

Doutrina Brasileira: Para José Afonso da Silva todas as normas constitucionais são dotadas de aplicabilidade/eficácia.

DICA 314

PODER CONSTITUINTE DIFUSO – MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL

Poder constituinte difuso é o poder de fato que atua na etapa da mutação constitucional, meio informal de alteração da Constituição.

Na **mutação constitucional** ocorre a alteração do conteúdo, do alcance e do sentido das normas constitucionais, mas de modo informal, sem qualquer modificação na literalidade do texto da Constituição.

É chamado de **difuso** porque **não vem formalizado** (positivado) no texto das Constituições. É um poder de fato porque nascido do fato social, político e econômico. É meio informal porque se manifesta por intermédio das mutações constitucionais, modificando o sentido das Constituições, mas sem nenhuma alteração do seu texto expresso.

DICA 315

CONSTITUIÇÃO - SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO

➤ **Supremacia Material** - É um corolário do objeto clássico das constituições, ou seja, das chamadas matérias constitucionais, as quais são os fundamentos do Estado de Direito. Por isso, segundo a doutrina, estão acima das leis. A supremacia material é um atributo de toda constituição. Não gera consequências jurídicas.

➤ **Supremacia Formal** - É uma característica exclusiva das constituições rígidas. A supremacia formal decorre da rigidez (isto é muito importante para o controle de constitucionalidade). A rigidez constitucional decorre exatamente da previsão de um processo especial e agravado, reservado para alteração das normas constitucionais, significantemente distinto do processo comum e simples, previsto para a elaboração e alteração das leis complementares e ordinárias.

A **supremacia formal** da Constituição **decorre da rigidez e da presença de mecanismos de controle de Constitucionalidade**. Porém, a **supremacia material**, que é a que decorre de uma **consciência constitucional**.



FIXANDO!

➤ **Formal** → típica de constituições rígidas

➤ **Material** → típica de constituições flexíveis

